



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

PROCESSO: PRC Nº. 092/19 DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

AV. LAERTON PAULINELLI, 153 – MONS. PARREIRAS - LUZ/MG

CNPJ: 18.301.036/0001-70



OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ, MARGARINA, AÇÚCAR E GÁS PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG".

PREGÃO Nº. 021/19

ANOTAÇÕES:

Abertura do Processo: 05/08/19

Edital: 05/08/19

Publicação: 06/08/2019

Abertura dos Envelopes e Recebimento das Propostas: 16/08/19

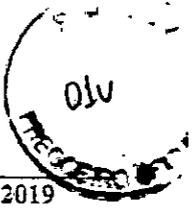
Parecer Jurídico nº. 0282/19 de 23/08/19

Homologação: 23/08/2019

VENCEDORAS:

- ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP
- TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA – EPP
- FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELLI- ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ



PRC Nº: 092/2019	DATA: 05.08.2019	MODALIDADE: PREGAO: 021/19	DATA: 16.08.2019
------------------	------------------	----------------------------	------------------

SITUAÇÃO PROCESSUAL E LEGAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS ACIMA

"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ, MARGARINA, AÇÚCAR E GÁS PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG"

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E FASES IMPRESCINDÍVEIS DO PROCESSO

<p><input checked="" type="checkbox"/> Instauração do processo e Capa do Processo devidamente preenchida</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Decreto de nomeação da CPL/Equipe</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> RIMS</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Autorização de Abertura do Processo de Licitação</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Decreto de nomeação do (a) Pregoeiro (a)</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Certificado de habilitação do (a) Pregoeiro (a)</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Cotações de preços do (s) item (ens) do objeto licitado</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Edital e seus anexos</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Parecer Jurídico da Aceitabilidade da Licitação e Aprovação do Edital</p> <p><input type="checkbox"/> Publicações I:</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Diário Oficial da União – DOU</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Diário Oficial do Estado de Minas Gerais – DOEMG</p> <p style="margin-left: 20px;"><input checked="" type="checkbox"/> Diário Oficial do Município de Luz – AMM</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Jornal Diário de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO e HABILITAÇÃO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> HABILITAÇÃO JURÍDICA</p> <p style="margin-left: 20px;"><input checked="" type="checkbox"/> Cédula de Identidade</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Registro Comercial, no caso de empresa individual</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.</p> <p style="margin-left: 20px;"><input checked="" type="checkbox"/> Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Procuração por Instrumento Público ou Particular c/f reconhecida</p> <p><input type="checkbox"/> REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</p> <p style="margin-left: 20px;"><input checked="" type="checkbox"/> CNPJ – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de P. Jurídica</p> <p style="margin-left: 20px;"><input checked="" type="checkbox"/> CPF – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física</p> <p style="margin-left: 20px;"><input checked="" type="checkbox"/> Certidão de Regularidade de Situação para com o FGTS</p> <p style="margin-left: 20px;"><input checked="" type="checkbox"/> Certidão de Regularidade expedida pelo INSS</p> <p style="margin-left: 20px;"><input checked="" type="checkbox"/> Certidão de Regularidade expedida pela Receita Federal do Brasil</p> <p style="margin-left: 20px;"><input checked="" type="checkbox"/> Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual</p> <p style="margin-left: 20px;"><input checked="" type="checkbox"/> Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;</p> <p style="margin-left: 20px;"><input checked="" type="checkbox"/> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT</p> <p><input type="checkbox"/> QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Registro ou Inscrição na entidade profissional competente.</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Comprovação de aptidão (inciso II, art. 30, da Lei nº 8.666/93)</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Comprovação de recebimento de documentos (inciso III, art. 30, da Lei nº 8.666/93)</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso (inciso IV, art. 30, da Lei nº 8.666/93).</p>	<p><input type="checkbox"/> QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis (inciso I, art. 31, da Lei nº 8.666/93)</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Certidão Negativa de falência ou concordata (inciso II, art. 31, da Lei nº 8.666/93).</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Garantias (inciso III, art. 31, da Lei nº 8.666/93)</p> <p><input type="checkbox"/> ATOS PÚBLICOS DE CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E JULGAMENTOS:</p> <p style="margin-left: 20px;"><input checked="" type="checkbox"/> Credenciamento do Licitante</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Descredenciamento do Licitante</p> <p style="margin-left: 20px;"><input checked="" type="checkbox"/> Habilitação do Licitante</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Inabilitação do Licitante</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Aceitação da (s) Proposta (s)</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Julgamento da (s) Proposta (s)</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Adjudicação</p> <p><input type="checkbox"/> RECURSOS</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Impugnação do Edital</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Contra Credenciamento</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Contra Habilitação</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Contra Inabilitação</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Contra resultado da Licitação</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> PARECERES JURÍDICOS</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Emitidos no Curso do Processo</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Emitidos após conclusão dos julgamentos</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Emitidos a pedido da autoridade superior</p> <p><input type="checkbox"/> PARECERES TÉCNICOS</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Emitidos pelo Contador do Município</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Emitidos pela área de Engenharia do Município</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Emitidos por outros técnicos da Administração Pública</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> HOMOLOGAÇÃO pela autoridade superior.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> PUBLICAÇÕES II:</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Resultados de credenciamento</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Resultado da Habilitação/Inabilitação do Licitante</p> <p style="margin-left: 20px;"><input checked="" type="checkbox"/> Resultado do Julgamento (s) da (s) Proposta (s)</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Das decisões dos Recursos</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Dos extratos</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Ajuste da proposta vencedora</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Contrato/Ata de Registro de Preços</p> <p style="margin-left: 20px;"><input checked="" type="checkbox"/> Ordem de Serviço/Fornecimento</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Laudos de Medições</p> <p style="margin-left: 20px;"><input checked="" type="checkbox"/> Notas Fiscais</p> <p style="margin-left: 20px;"><input checked="" type="checkbox"/> Notas de Empenhos</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Aditivos</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Responsável pela análise do processo	Matricula	Chefia de Compras/Licitações Matricula	Visto da Procuradoria do Município
Data: <u>Luz</u>		16 de agosto de 2019	

ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ PERMANECER NA CONTRA-CAPA DO PRC



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.644/2019, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2019, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

Art. 2º. Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

I – Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

II – Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: CLÍVIA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.119.266 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 079.698.166-30, residente e domiciliada à Rua Treze de Maio, nº. 1.150 - Bairro Rosário, Luz/MG.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



III - Titular: DIEGO SILVA ABREU, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Suplente: LILIAN DUARTE PEREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

IV - Titular: HIGOR GONTIJO VINHAL, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Suplente: ANGELA APARECIDA FERREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

V - Titular: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo - Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14.571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.

Suplente: CHADIA SILVA ABREU, brasileira, solteira, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde, AS2, Recepcionista, III/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG - 13.945.669 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 060.188.616-07, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - Bairro Monsenhor Parreiras.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

Art. 4º. Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 25 de março de 2019.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 6º. Fica revogado o Decreto nº. 2.620/2019, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

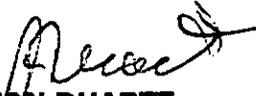


Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de Março de 2019.



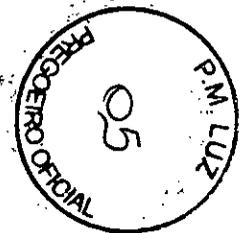

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

3

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL de
MUNICÍPIOS MINEIROS em 22/03/2019
Para verificação de autenticidade informe o
código identificador 0349072D no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aman-mg/>
Responsável: Daniel Ribeiro
Matrícula: 6349

Ementa Resumida do Curso de Pregão e Formação de Pregoeiros

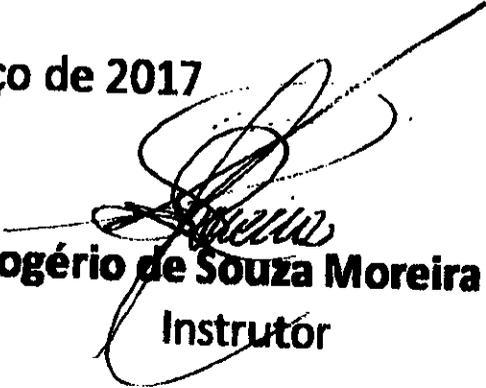
- 1. Introdução**
- 2. Histórico da Modalidade Pregão**
- 3. Legislação de Referência**
- 4. Conceito de Pregão**
- 5. Características Principais do Pregão**
- 6. Vantagens do Pregão**
- 7. Formas Presencial e Eletrônica**
- 8. Diferenças entre o Pregão e as Modalidades Tradicionais que utilizam o tipo "menor preço"**
- 9. Princípios Básicos do Pregão**
- 10. Atores do Pregão**
- 11. Fases do Pregão**
- 12. O tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123/06)**



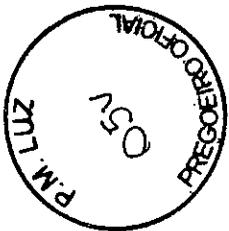
CERTIFICADO

Certifico que **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO** participou do curso de capacitação sobre o tema **Pregão e Formação de Pregoeiros**, realizado pelo Instituto Brasil de Estudos, Pesquisas e de Gestão Estratégica de Competências e ministrado pelo senhor Rogério de Souza Moreira, nos dias 8 de 9 de Março de 2017, com carga horária de 16 horas-aula.

Belo Horizonte/MG, 9 de Março de 2017



Rogério de Souza Moreira
Instrutor





CAFÉ 500 GRS - CAFÉ 500 gr, tradicional, torrado, e moído, com certificado de selo da ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega.

BARÃO FORT D+ R\$ 7,19

AÇUCAR CRISTAL 5 KG OBTIDO A PARTIR DO CALDO DE AÇUCAR, COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERÍSTICO E SABOR DCE. SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 KG PRIMÁRIA ATOXICA DEVIDAMENTE LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 19 MESES NA DATA DA ENTREGA

DELTA R\$ 6,90

MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL

INDUSTRIALIZADA- FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUÍDA CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS INGREDIENTES LEITE, SEUS CONSTITUINTES, SEM GORDURA TRANS, ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, SAL E ÁGUA, DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOSE SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; HOMOGÊNEA; CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO; EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICO DE 500 G., REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS COM 12 POTES CADA. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E SUA CLASSIFICAÇÃO, DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE, ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIA, VALIDADE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA. DEVERÁ SER ENTREGUE NO MÁXIMO 20 DIAS APÓS A FABRICAÇÃO. (TIPO QUALY OU SIMILIAR).

Delícia 500gr R\$ 3,95

22.217.673/0001 30
388.088515 0047
COOP DE PROD. AGROPEC. DE LUZ LTDA
Av. Dr. Josephat Macodo, 260 Centro
L CEP 35595-000 LUZ MG L



MANTEIGA DE PRIMEIRA 500 grs QUALIDADE COM SAL.
INGREDIENTES: CREME DE LEITE PRÉ INDUSTRIALIZADO,
SAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,
MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO
LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO
MINISTERIO DA SAUDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER
TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS, REFRIGERADOS,
EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10% C OU
DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS,
RESPEITANDO A CARACTERISTICA DO PRODUTO. VALIDADE
DE NO MINIMO 4 MESES E REGISTRO/SELO DO SIF

Quati 500g. → R\$ 11,68
MAVERO 500g. → R\$ 15,47

22.217.673/0001 307
388.088515 0047
COOP DE PROD. AGROPEC. DE LUZ LTDA
Av. Dr. Josephat Macedo, 260 Centro
CEP 35595-000 LUZ MG



CAFÉ 500 GRS - CAFÉ 500 gr, tradicional, torrado, e moído, com certificado de selo da ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade minima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega.

9,80

AÇUCAR CRISTAL 5 KG OBTIDO A PARTIR DO CALDO DE AÇUCAR, COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERISTICO E SABOR DCE. SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PLASTICA DE 5 KG PRIMARIA ATOXICA DEVIDAMENTE LACRADA, COM VALIDADE MINIMA DE 19 MESES NA DATA DA ENTERGA

8,90

MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL INDUSTRIALIZADA- FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUÍDA CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS INGREDIENTES LEITE, SEUS CONSTITUINTES, SEM GORDURA TRANS, ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, SAL E ÁGUA, DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOSE SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; HOMOGENEA; CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO; EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICO DE 500 G,, REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS COM 12 POTES CADA. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E SUA CLASSIFICAÇÃO, DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE, ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIA, VALIDADE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA. DEVERÁ SER ENTREGUE NO MÁXIMO 20 DIAS APÓS A FABRICAÇÃO. (TIPO QUALY OU SIMILIAR).

6,90

17.854.831/0001-23
TOTAL TRANSPORTES E
COMÉRCIO LTDA
R. Nossa Senhora de Fátima 729
Barro Centro
CEP 35595-000 LUZ MG



MANTEIGA DE PRIMEIRA 500 grs QUALIDADE COM SAL.
INGREDIENTES: CREME DE LEITE PRÉ INDUSTRIALIZADO,
SAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,
MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO
LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO
MINISTERIO DA SAUDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER
TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS, REFRIGERADOS,
EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10% C OU
DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS,
RESPEITANDO A CARACTERISTICA DO PRODUTO. VALIDADE
DE NO MINIMO 4 MESES E REGISTRO/SELO DO SIF

18,90

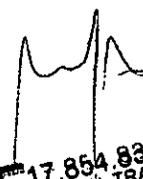
MM
17.854.831/0001 - 23
TOTAL TRANSPORTES E
COMERCIO LTDA
R Nossa Senhora de Fátima 729
Beirito Centro
CEP 35595-000 LUZ MG



Gás P13 GLP Botijão, bujão de gás, recipientes utilizado para a distribuição de GLP, também conhecido como gás de cozinha, g. 82100
PESO;13 KG

GAS GLP P45 Botijão, bujão de gás, recipientes utilizado para a distribuição de GLP, também conhecido como gás de cozinha, g.
PESO;45 KG

350,00


17.854.831/0001 - 23
TOTAL TRANSPORTES E
COMÉRCIO LTDA
R Nossa Senhora de Fátima 729
Bairro Centro
CEP 35595-000 LUZ MG



MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA
CNPJ 25.836.495/0001-14 - I.E. 33863406500003
Rua Sete de Setembro, 373 - Garcias - Itaúna/MG - (37)3242.2910
rabeloredeuniao@hotmail.com



Boa tarde

Favor cotar os seguintes itens separadamente por favor

café 500 grs	770
açúcar 5 kg	980
margarina 500 grs	450
manteiga de leite 500 grs	1800
feijão codil 1 kg tradicional	480
gás p13	—
gás p45	—



ORIVALDO WANDERLEI RABELO GONÇALVES
REPRESENTANTE LEGAL - MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA



ISRAEL E ISRAEL LTDA - CNPJ.23.407.794/0001-08
Rua Padre Domingos,117 - Cerrado - Bambui - MG.

Tel.37-3431-1209 - e.mail - supermercadoisrael@hotmail.com

BAMBUI - MG, 23 DE JULHO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

DADOS DA EMPRESA:

ISRAEL E ISRAEL LTDA - CNPJ.23.407.794/0001-08 - Rua Padre Domingos,117 - Cerrado - Bambui - MG

Representante legal para fins de assinatura do contrato

PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO - C.I - M-8.641.111 - SSPMG - CASADO - BRASILEIRO - CPF.436.040.996-68

e.mail - supermercadoisrael@hotmail.com

Conforme solicitado segue abaixo nossos preços.

Item	Quant	Unid	Descrição	V.unit	V.total	Marca
1	1	Pcte	Açúcar cristal 5 kg	9,45	9,45	Delta
2	1	Pcte	Café 500g tradicional	9,60	9,60	Negrini
3	1	Unid	Margarina vegetal 500g 80% lipídios	5,90	5,90	Vigor
4	1	Unid	Manteiga leite 500g	15,40	15,40	Coopatos
			valor total		40,35	

ISRAEL E ISRAEL LTDA

RUA PADRE DOMINGOS, 117 - CERRADO - BAMBUI - MG. TEL.37-3431-1209

E.mail - supermercadoisrael@hotmail.com

PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO

23.407.794/0001-08

Israel e Israel Ltda

Rua Padre Domingos, 117

Cerrado - CEP 38900-000

Bambui - MG



ISRAEL E ISRAEL LTDA - CNPJ.23.407.794/0001-08
Rua Padre Domingos,117 - Cerrado - Bambui - MG.

Tel.37-3431-1209 - e.mail - supermercadoisrael@hotmail.com

BAMBUI - MG, 23 DE JULHO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

DADOS DA EMPRESA

ISRAEL E ISRAEL LTDA - CNPJ.23.407.794/0001-08 - Rua Padre Domingos,117 - Cerrado - Bambui - MG

Representante legal para fins de assinatura do contrato

PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO - C.I - M-8.641.111 - SSPMG - CASADO - BRASILEIRO - CPF.436.040.996-68

e.mail - supermercadoisrael@hotmail.com

Conforme solicitado segue abaixo nossos preços.

Item	Quant	Unid	Descrição	V.unit	V.total	Marca
1	1	UNID	CARGA GAS 13 KG	75,00	75,00	Copagaz
2	1	UNID	CARGA GAS 45 KG	389,00	389,00	Copagaz
			valor total		464,00	

ISRAEL E ISRAEL LTDA

RUA PADRE DOMINGOS, 117 - CERRADO - BAMBUI - MG. TEL.37-3431-1209

E.mail - supermercadoisrael@hotmail.com

PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO

23.407.794/0001-08

Israel e Israel Ltda

Rua Padre Domingos, 117
 Cerrado - CEP 38900-000
 Bambui - MG

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 2129/2019

Data: 19/07/2019

Nr. por Centro de Custo: 338

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



SOLICITANTE:

Centro de Custo: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO Código da Dotação :
Órgão: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 02.01.2.010.3.3.90.30.07.00.00.00 (67/2019)
Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Nome do Solicitante: GERALDO BATISTA CARDOSO
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -
Destinação: REGISTRO DE PREÇOS DE CAFE, MARGARINA, AÇUCAR E GAS PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	850	PT	CAFÉ 500 GRS - CAFÉ 500 gr, tradicional, torrado, e moído, com certificado de selo da ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade minima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega. (22266)	0,0000	0,00
	350	UN	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL INDUSTRIALIZADA-FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUÍDA CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS INGREDIENTES LEITE, SEUS CONSTITUINTES, SEM GORDURA TRANS, ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, SAL E ÁGUA, DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOSE SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; HOMOGÊNEA; CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO; EMBALAGEM	0,0000	0,00

Solicitante: GERALDO BATISTA CARDOSO:


Geraldo Batista Cardoso
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
LUZ MG

Luz, 19 de Julho de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Solicitação Nr.: 2129/2019

Data: 19/07/2019

Nr. por Centro de Custo: 338

Folha: 2/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
3	500	PE	PLÁSTICA ATÓXICO DE 500 G,, REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS COM 12 POTES CADA.NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E SUA CLASSIFICAÇÃO,DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE, ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIA, VALIDADE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA ENTREGA.A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA. DEVERÁ SER ENTREGUE NO MÁXIMO 20 DIAS APÓS A FABRICAÇÃO. (TIPO QUALY OU SIMILIAR). (22282)	0,0000	0,00
4	380	PT	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL. INGREDIENTES: CREME DE LEITE PRÉ INDUSTRIALIZADO, SAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS, REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10% C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERISTICA DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MINIMO 4 MESES E REGISTRO/SELO DO SIF (24255)	0,0000	0,00
5	150	UN	AÇUCAR CRISTAL 5 KG OBTIDO A PARTIR DO CALDO DE AÇUCAR, COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERISTICO E SABOR DCE. SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PLASTICA DE 5 KG PRIMARIA ATOXICA DEVIDAMENTE LACRADA,COM VALIDADE MINIMA DE 19 MESES NA DATA DA ENTERGA (24261)	0,0000	0,00
			GAS GLP P13 Botijão, bujão de gás, recipientes utilizado para a distribuição de GLP, também conhecido como gás de cozinha, g. PESO;13 KG (24256)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: GERALDO BATISTA CARDOSO.....


Geraldo Batista Cardoso
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
LUZ MG

Luz, 19 de Julho de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Solicitação Nr.: 2175/2019

Data: 24/07/2019

Nr. por Centro de Custo: 288

Folha: 1/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

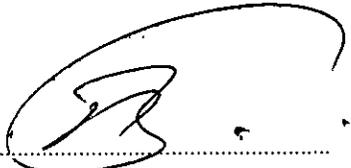
SOLICITANTE:

Centro de Custo:	184 - CRECHES MUNICIPAIS	Código da Dotação :	
Órgão:	4 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		04.02.2.186.3.3.90.30.07.00.00.00 (248/2019)
Unidade:	2 - EDUCACAO BASICA		
Nome do Solicitante:	ROSEMARY FERREIRA DA SILVA		
Local de Entrega:	AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -		
Destinação:	REGISTRO DE PREÇOS DE CAFE, MARGARINA, AÇUCAR E GAS PARA ATENDER AOS CAFE OFERECIDO AOS FUNCIONARIOS LOTADOS NAS CRECHES MUNICIPAIS, CONSIDERANDO QUE O PROCESSO DE LICITAÇÃO DO MESMO SE ENCONTRA EM ANDAMENTO	Identificação:	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	500	PT	CAFÉ 500 GRS - CAFÉ 500 gr, tradicional, torrado, e moído, com certificado de selo da ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega. (22266)	0,0000	0,00
	800	UN	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL INDUSTRIALIZADA- FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUÍDA CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS INGREDIENTES LEITE, SEUS CONSTITUINTES, SEM GORDURA TRANS, ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, SAL E ÁGUA, DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOSE SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; HOMOGÊNEA; CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO; EMBALAGEM	0,0000	0,00

Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA: 

Luz, 24 de Julho de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paullinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Telefone/Fax: 373421-3030 / 373421-3031



Solicitação Nr.: 2175/2019

Data: 24/07/2019

Nr. por Centro de Custo: 288

Folha: 2/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			PLÁSTICA ATÓXICO DE 500 G,, REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS COM 12 POTES CADA.NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E SUA CLASSIFICAÇÃO,DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE, ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIA, VALIDADE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA ENTREGA.A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA. DEVERÁ SER ENTREGUE NO MÁXIMO 20 DIAS APÓS A FABRICAÇÃO. (TIPO QUALY OU SIMILIAR). (22282)		
3	850	PT	AÇUCAR CRISTAL 5 KG OBTIDO A PARTIR DO CALDO DE AÇUCAR, COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERISTICO E SABOR DCE. SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PLASTICA DE 5 KG PRIMARIA ATOXICA DEVIDAMENTE LACRADA,COM VALIDADE MINIMA DE 19 MESES NA DATA DA ENTERGA (24261)	0,0000	0,00
4	230	UN	GAS GLP P13 Botijão, bujão de gás, recipientes utilizado para a distribuição de GLP, também conhecido como gás de cozinha, g. PESO;13 KG (24256)	0,0000	0,00
5	30	UN	GAS GLP P45 Botijão, bujão de gás, recipientes utilizado para a distribuição de GLP, também conhecido como gás de cozinha, g. PESO;45 KG (24257)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA.....

Luz, 24 de Julho de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Solicitação Nr.: 2178/2019

Data: 24/07/2019

Nr. por Centro de Custo: 349

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

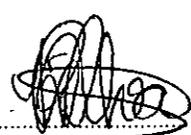
SOLICITANTE:

Centro de Custo:	294 - CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL "CANTINHO DO	Código da Dotação :	
Órgão:	4 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	04.02.2.189.3.3.90.30.07.00.00.00 (265/2019)	
Unidade:	2 - EDUCACAO BASICA		
Nome do Solicitante:	ROSEMARY FERREIRA DA SILVA		
Local de Entrega:	AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRACAO -		
Destinação:	REGISTRO DE PREÇOS DE CAFE, MARGARINA, AÇUCAR E GAS PARA ATENDER AOS CAFE OFERECIDO AOS FUNCIONARIOS LOTADOS NO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL CANTINHO DO SABER, CONSIDERANDO QUE O PROCESSO DE LICITAÇÃO DO MESMO SE ENCONTRA EM ANDAMENTO	Identificação:	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	400	PT	CAFÉ 500 GRS - CAFÉ 500 gr, tradicional, torrado, e moído, com certificado de selo da ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega. (22266)	0,0000	0,00
	60	UN	GAS GLP P13 Botijão, bujão de gás, recipientes utilizado para a distribuição de GLP, também conhecido como gás de cozinha, g. PESO;13 KG (24256)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA: 

Luz, 24 de Julho de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 373421-3031
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Solicitação Nr.: 2179/2019

Data: 24/07/2019

Nr. por Centro de Custo: 349

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

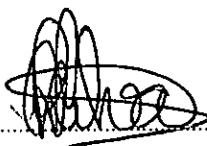
SOLICITANTE:

Centro de Custo: 281 - ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO Código da Dotação :
Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04.02.2.114.3.3.90.30.07.00.00.00 (224/2019)
Unidade: 2 - EDUCACAO BASICA
Nome do Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -
Destinação: REGISTRO DE PREÇOS DE CAFE, MARGARINA, AÇUCAR E GAS PARA ATENDER AOS CAFE OFERECIDO AOS FUNCIONARIOS LOTADOS NA ESCOLA DOM MANOEL NUNES COELHO, CONSIDERANDO QUE O PROCESSO DE LICITAÇÃO DO MESMO SE ENCONTRA EM ANDAMENTO Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	600	PT	CAFÉ 500 GRS - CAFÉ 500 gr, tradicional, torrado, e moído, com certificado de selo da ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade minima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega. (22266)	0,0000	0,00
	140	UN	GAS GLP P13 Botijão, bujão de gás, recipientes utilizado para a distribuição de GLP, também conhecido como gás de cozinha, g. PESO;13 KG (24256)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA: 

Luz, 24 de Julho de 2019.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Telefone/Fax: 373421-3030 / 373421-3031



Solicitação Nr.: 2134/2019

Data: 22/07/2019

Nr. por Centro de Custo: 347

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	31 - SETOR DE CULTURA	Código da Dotação :	
Órgão:	4 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		04.05.2.071.3.3.90.30.07.00.00.00 (324/2019)
Unidade:	5 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA		
Nome do Solicitante:	ROSEMARY FERREIRA DA SILVA		
Local de Entrega:	AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -		
Destinação:	REGISTRO DE PREÇOS DE CAFE, MARGARINA, AÇUCAR E GAS PARA ATENDER AO SETOR DE CULTURA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES DO MUNICÍPIO E DISTRITOS	Identificação:	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	50	UN	GAS GLP P13 Botijão, bujão de gás, recipientes utilizado para a distribuição de GLP, também conhecido como gás de cozinha, g. PESO;13 KG (24256)	0,0000	0,00
2	30	PT	CAFÉ 500 GRS - CAFÉ 500 gr, tradicional, torrado, e moído, com certificado de selo da ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade minima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega. (22266)	0,0000	0,00
3	20	PT	AÇUCAR CRISTAL 5 KG OBTIDO A PARTIR DO CALDO DE AÇUCAR, COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERISTICO E SABOR DCE. SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PLASTICA DE 5 KG PRIMARIA ATOXICA DEVIDAMENTE LACRADA, COM VALIDADE MINIMA DE 19 MESES NA DATA DA ENTERGA (24261)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA

Luz, 22 de Julho de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Solicitação Nr.: 2173/2019

Data: 24/07/2019

Nr. por Centro de Custo: 157

Folha: 1/2

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 33 - DESPORTO AMADOR Código da Dotação :
Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04.06.2.089.3.3.90.30.07.00.00.00 (352/2019)
Unidade: 6 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE
Nome do Solicitante: HUGO COSTA RIBEIRO
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -
Destinação: REGISTRO DE PREÇOS DE CAFE, MARGARINA, AÇUCAR E GAS PARA ATENDER AS REFEIÇÕES OFERECIDAS AOS ATLETAS DO DESPORTO AMADOR DURANTE OS EVENTOS ESPORTIVOS, CONSIDERANDO QUE O PROCESSO DE LICITAÇÃO DO MESMO SE ENCONTRA EM ANDAMENTO Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	10	UN	GAS GLP P13 Botijão, bujão de gás, recipientes utilizado para a distribuição de GLP, também conhecido como gás de cozinha, g. PESO:13 KG (24256)	0,0000	0,00
2	10	PT	CAFÉ 500 GRS - CAFÉ 500 gr, tradicional, torrado, e moído, com certificado de selo da ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade minima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega. (22266)	0,0000	0,00
3	15	UN	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL INDUSTRIALIZADA-FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUÍDA CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS INGREDIENTES LEITE, SEUS CONSTITUINTES, SEM GORDURA TRANS, ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, SAL E ÁGUA, DEVERÁ CONTER NO	0,0000	0,00

Solicitante: HUGO COSTA RIBEIRO:.....

Luz, 24 de Julho de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Solicitação Nr.: 2173/2019

Data: 24/07/2019

Nr. por Centro de Custo: 157

Folha: 2/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOSE SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; HOMOGENEA; CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO; EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICO DE 500 G,, REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS COM 12 POTES CADA.NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E SUA CLASSIFICAÇÃO,DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE, ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIA, VALIDADE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA ENTREGA.A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA. DEVERÁ SER ENTREGUE NO MÁXIMO 20 DIAS APÓS A FABRICAÇÃO. (TIPO QUALY OU SIMILIAR). (22282)		
4	10	PT	AÇUCAR CRISTAL 5 KG OBTIDO A PARTIR DO CALDO DE AÇUCAR, COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERISTICO E SABOR DCE. SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PLASTICA DE 5 KG PRIMARIA ATOXICA DEVIDAMENTE LACRADA,COM VALIDADE MINIMA DE 19 MESES NA DATA DA ENTERGA (24261)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: HUGO COSTA RIBEIRO:.....

Luz, 24 de Julho de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 2135/2019

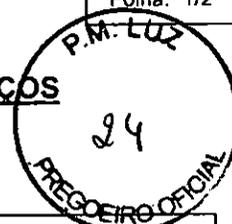
Data: 22/07/2019

Nr. por Centro de Custo: 521

Folha: 1/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



SOLICITANTE:

Centro de Custo: 42 - PSFS- 01- 02 -03 - 04- 05 Código da Dotação :
Órgão: 5 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 05.02.2.044.3.3.90.30.07.00.00.00 (445/2019)
Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Nome do Solicitante: SIMONE ZANARDI
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -
Destinação: REGISTRO DE PREÇOS DE CAFE, MARGARINA, AÇUCAR E GAS PARA ATENDER AOS CAFE OFERECIDO AOS FUNCIONARIOS LOTADOS NAS UNIDADES DE SAUDE Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1300	PT	CAFÉ 500 GRS - CAFÉ 500 gr, tradicional, torrado, e moído, com certificado de selo da ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade minima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega. (22266)	0,0000	0,00
	850	UN	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL INDUSTRIALIZADA- FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUÍDA CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS INGREDIENTES LEITE, SEUS CONSTITUINTES, SEM GORDURA TRANS, ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, SAL E ÁGUA, DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOSE SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; HOMOGÊNEA; CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO; EMBALAGEM	0,0000	0,00

Simone A. Zanardi Burakowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE - LUZ / MG

Solicitante: SIMONE ZANARDI

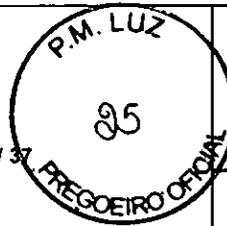
Luz, 22 de Julho de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Telefone/Fax: 373421-3030 / 37



Solicitação Nr.: 2135/2019

Data: 22/07/2019

Nr. por Centro de Custo: 521

Folha: 2/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			PLÁSTICA ATÓXICO DE 500 G,, REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS COM 12 POTES CADA.NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E SUA CLASSIFICAÇÃO,DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE, ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIA, VALIDADE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA ENTREGA.A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA. DEVERÁ SER ENTREGUE NO MÁXIMO 20 DIAS APÓS A FABRICAÇÃO. (TIPO QUALY OU SIMILIAR). (22282)		
3	400	PT	AÇUCAR CRISTAL 5 KG OBTIDO A PARTIR DO CALDO DE AÇUCAR, COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERISTICO E SABOR DCE. SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PLASTICA DE 5 KG PRIMARIA ATOXICA DEVIDAMENTE LACRADA,COM VALIDADE MINIMA DE 19 MESES NA DATA DA ENTERGA (24261)	0,0000	0,00
4	85	UN	GAS GLP P13 Botijão, bujão de gás, recipientes utilizado para a distribuição de GLP, também conhecido como gás de cozinha, g. PESO;13 KG (24256)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Simone A. Zanardi Burakowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE - LUZ / MG

Solicitante: SIMONE ZANARDI.....

Simone Zanardi

Luz, 22 de Julho de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 2165/2019

Data: 24/07/2019

Nr. por Centro de Custo: 1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



SOLICITANTE:

Centro de Custo: 53 - CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE Código da Dotação :
Órgão: 6 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO 06.03.2.158.3.3.90.30.07.00.00.00 (611/2019)
Unidade: 3 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Nome do Solicitante: SIMONE ZANARDI
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -
Destinação: REGISTRO DE PREÇOS DE CAFE, MARGARINA, AÇUCAR E GAS PARA ATENDER AOS CAFE OFERECIDO AOS FUNCIONARIOS DO CONSELHO TUTELAR Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	50	PT	CAFÉ 500 GRS - CAFÉ 500 gr, tradicional, torrado, e moído, com certificado de selo da ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade minima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega. (22266)	0,0000	0,00
	24	UN	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL INDUSTRIALIZADA- FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUÍDA CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS INGREDIENTES LEITE, SEUS CONSTITUINTES, SEM GORDURA TRANS, ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, SAL E ÁGUA, DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOSE SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; HOMOGÊNEA; CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO; EMBALAGEM	0,0000	0,00

Simone A. Zanardi Burakowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE - LUZ / MG

Simone Zanardi

Solicitante: SIMONE ZANARDI

Luz, 24 de Julho de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Telefone/Fax: 373421-3030 / 37



Solicitação Nr.: 2165/2019

Data: 24/07/2019

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 2/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			PLÁSTICA ATÓXICO DE 500 G,, REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS COM 12 POTES CADA.NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E SUA CLASSIFICAÇÃO, DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE, ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIA, VALIDADE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA ENTREGA.A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA. DEVERÁ SER ENTREGUE NO MÁXIMO 20 DIAS APÓS A FABRICAÇÃO. (TIPO QUALY OU SIMILIAR). (22282)		
3	80	PT	AÇUCAR CRISTAL 5 KG OBTIDO A PARTIR DO CALDO DE AÇUCAR, COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERISTICO E SABOR DCE. SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PLASTICA DE 5 KG PRIMARIA ATOXICA DEVIDAMENTE LACRADA, COM VALIDADE MINIMA DE 19 MESES NA DATA DA ENTERGA (24261)	0,0000	0,00
4	12	UN	GAS GLP P13 Botijão, bujão de gás, recipientes utilizado para a distribuição de GLP, também conhecido como gás de cozinha, g. PESO;13 KG (24256)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Simone A. Zanardi Burakowski
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SIMONE ZANARDI
Solicitante: SIMONE ZANARDI:.....

Luz, 24 de Julho de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 2183/2019

Data: 24/07/2019

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 1/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



SOLICITANTE:

Centro de Custo: 314 - CENTRO DE REFERENCIA DO IDOSO Código da Dotação :
Órgão: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 07.01.2.122.3.3.90.30.07.00.00.00 (616/2019)
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Nome do Solicitante: SIMONE ZANARDI
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -
Destinação: REGISTRO DE PREÇOS DE CAFE, MARGARINA, AÇUCAR E GAS PARA ATENDER AOS CAFÉ OFERECIDO NO CENTRO DE REFERENCIA AI IDOSO, CONSIDERANDO QUE O PROCESSO DE LICITAÇÃO DO MESMO SE ENCONTRA EM ANDAMENTO Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	20	PT	AÇUCAR CRISTAL 5 KG OBTIDO A PARTIR DO CALDO DE AÇUCAR, COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERISTICO E SABOR DCE. SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PLASTICA DE 5 KG PRIMARIA ATOXICA DEVIDAMENTE LACRADA, COM VALIDADE MINIMA DE 19 MESES NA DATA DA ENTERGA (24261)	0,0000	0,00
2	50	PT	CAFÉ 500 GRS - CAFÉ 500 gr, tradicional, torrado, e moído, com certificado de selo da ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade minima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega. (22266)	0,0000	0,00
3	24	UN	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL INDUSTRIALIZADA- FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUÍDA	0,0000	0,00

Simone A. Zanardi Burakowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE - LUZ - MG

Solicitante: SIMONE ZANARDI

Luz, 24 de Julho de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Telefone/Fax: 373421-3030 / 37



Solicitação Nr.: 2183/2019

Data: 24/07/2019

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 2/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS INGREDIENTES LEITE, SEUS CONSTITUINTES, SEM GORDURA TRANS, ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, SAL E ÁGUA, DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOSE SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; HOMOGÊNEA; CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO; EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICO DE 500 G,, REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS COM 12 POTES CADA.NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E SUA CLASSIFICAÇÃO,DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE, ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIA, VALIDADE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA ENTREGA.A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA. DEVERÁ SER ENTREGUE NO MÁXIMO 20 DIAS APÓS A FABRICAÇÃO. (TIPO QUALY OU SIMILIAR). (22282)		
				Preço Total:	0,00

Simone A. Zanardi Burakowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE - LUZ/MG

Solicitante: SIMONE ZANARDI: *Simone Zanardi*

Luz, 24 de Julho de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Solicitação Nr.: 2181/2019

Data: 24/07/2019

Nr. por Centro de Custo: 27

Folha: 1/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 347 - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO-CREAS Código da Dotação :
Órgão: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 07.01.2.220.3.3.90.30.07.00.00.00 (673/2019)
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Nome do Solicitante: SIMONE ZANARDI
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -
Destinação: REGISTRO DE PREÇOS DE CAFE, MARGARINA, AÇUCAR E GAS PARA ATENDER AOS CAFE OFERECIDO AOS FUNCIONARIOS LOTADOS NO CREAS, CONSIDERANDO QUE O PROCESSO DE LICITAÇÃO DO MESMO SE ENCONTRA EM ANDAMENTO Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	UN	GAS GLP P13 Botijão, bujão de gás, recipientes utilizado para a distribuição de GLP, também conhecido como gás de cozinha, g. PESO;13 KG (24256)	0,0000	0,00
2	100	PT	CAFÉ 500 GRS - CAFÉ 500 gr, tradicional, torrado, e moído, com certificado de selo da ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade minima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega. (22266)	0,0000	0,00
3	50	UN	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL INDUSTRIALIZADA- FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUÍDA CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS INGREDIENTES LEITE, SEUS CONSTITUINTES, SEM GORDURA TRANS, ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, SAL E ÁGUA, DEVERÁ CONTER NO	0,0000	0,00

Simone A. Zanardi Burakowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE - LUZ - MG

Solicitante: SIMONE ZANARDI

Luz, 24 de Julho de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Telefone/Fax: 373421-3030



Solicitação Nr.: 2181/2019

Data: 24/07/2019

Nr. por Centro de Custo: 27

Folha: 2/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOSE SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; HOMOGÊNEA; CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO; EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICO DE 500 G,, REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS COM 12 POTES CADA.NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E SUA CLASSIFICAÇÃO, DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE, ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIA, VALIDADE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA ENTREGA.A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA. DEVERÁ SER ENTREGUE NO MÁXIMO 20 DIAS APÓS A FABRICAÇÃO. (TIPO QUALY OU SIMILIAR). (22282)		
4	20	PE	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL. INGREDIENTES: CREME DE LEITE PRÉ INDUSTRIALIZADO, SAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS, REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10% C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERISTICA DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MINIMO 4 MESES E REGISTRO/SELO DO SIF (24255)	0,0000	0,00
5	50	PT	AÇUCAR CRISTAL 5 KG OBTIDO A PARTIR DO CALDO DE AÇUCAR, COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERISTICO E SABOR DCE. SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PLASTICA DE 5 KG PRIMARIA ATOXICA DEVIDAMENTE LACRADA, COM VALIDADE MINIMA DE 19 MESES NA DATA DA ENTERGA (24261)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Simone A. Zanardi Burakowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE - LUZ/MG

Solicitante: SIMONE ZANARDI

Simone Zanardi

Luz, 24 de Julho de 2019.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Telefone/Fax: 373421-3030 / 373421-3031



Solicitação Nr.: 2174/2019

Data: 24/07/2019

Nr. por Centro de Custo: 117

Folha: 1/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

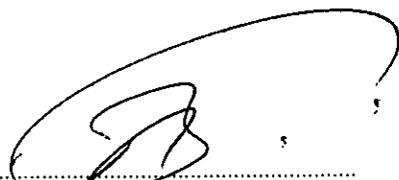
SOLICITANTE:

Centro de Custo:	55 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	Código da Dotação :	
Órgão:	8 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES		08.01.2.019.3.3.90.30.07.00.00.00 (702/2019)
Unidade:	2 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO		
Nome do Solicitante:	ROBERTO BASILIO		
Local de Entrega:	AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -		
Destinação:	REGISTRO DE PREÇOS DE CAFE, MARGARINA, AÇUCAR E GAS PARA ATENDER AOS CAFE OFERECIDO AOS FUNCIONARIOS LOTADOS NO SERVIÇO DE OBRAS E URBANISMO, CONSIDERANDO QUE O PROCESSO DE LICITAÇÃO DO MESMO SE ENCONTRA EM ANDAMENTO	Identificação:	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	80	UN	GAS GLP P13 Botijão, bujão de gás, recipientes utilizado para a distribuição de GLP, também conhecido como gás de cozinha, g. PESO;13 KG (24256)	0,0000	0,00
2	2500	PT	CAFÉ 500 GRS - CAFÉ 500 gr, tradicional, torrado, e moído, com certificado de selo da ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade minima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega. (22266)	0,0000	0,00
3	1000	UN	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL INDUSTRIALIZADA- FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUÍDA CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS INGREDIENTES LEITE, SEUS CONSTITUINTES, SEM GORDURA TRANS, ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, SAL E ÁGUA, DEVERÁ CONTER NO	0,0000	0,00

Solicitante: ROBERTO BASILIO.....

Luz, 24 de Julho de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Telefone/Fax: 373421-3030 / 37



Solicitação Nr.: 2174/2019

Data: 24/07/2019

Nr. por Centro de Custo: 117

Folha: 2/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOSE SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; HOMOGENEA; CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO; EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICO DE 500 G,, REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS COM 12 POTES CADA.NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E SUA CLASSIFICAÇÃO,DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE, ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIA, VALIDADE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA ENTREGA.A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA. DEVERÁ SER ENTREGUE NO MÁXIMO 20 DIAS APÓS A FABRICAÇÃO. (TIPO QUALY OU SIMILIAR). (22282)		
4	800	PT	AÇUCAR CRISTAL 5 KG OBTIDO A PARTIR DO CALDO DE AÇUCAR, COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERISTICO E SABOR DCE. SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PLASTICA DE 5 KG PRIMARIA ATOXICA DEVIDAMENTE LACRADA,COM VALIDADE MINIMA DE 19 MESES NA DATA DA ENTERGA (24261)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: ROBERTO BASILIO

Luz, 24 de Julho de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Telefone/Fax: 373421-3030 / 373421-3031



Solicitação Nr.: 2180/2019

Data: 24/07/2019

Nr. por Centro de Custo: 68

Folha: 1/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	313 - CASA DE APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Código da Dotação :	
Órgão:	6 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO		07.01.2.240.3.3.90.30.04.00.00.00 (962/2019)
Unidade:	3 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Nome do Solicitante:	SIMONE ZANARDI		
Local de Entrega:	AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -		
Destinação:	REGISTRO DE PREÇOS DE CAFE, MARGARINA, AÇUCAR E GAS PARA ATENDER AS REFEIÇÕES OFERECIDAS AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO, ASSISTIDOS PELA CASA DE APOIO, CONSIDERANDO QUE O PROCESSO DE LICITAÇÃO DO MESMO SE ENCONTRA EM ANDAMENTO	Identificação:	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	50	UN	GAS GLP P13 Botijão, bujão de gás, recipientes utilizado para a distribuição de GLP, também conhecido como gás de cozinha, g. PESO;13 KG (24256)	0,0000	0,00
2	380	PT	CAFÉ 500 GRS - CAFÉ 500 gr, tradicional, torrado, e moído, com certificado de selo da ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade minima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega. (22266)	0,0000	0,00
3	80	UN	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL INDUSTRIALIZADA- FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUÍDA CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS INGREDIENTES LEITE, SEUS CONSTITUINTES, SEM GORDURA TRANS, ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, SAL E ÁGUA, DEVERÁ CONTER NO	0,0000	0,00

Simone A. Zanardi Burakowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE - LUZ/MG

Solicitante: SIMONE ZANARDI

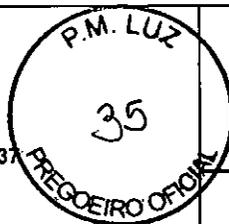
Luz, 24 de Julho de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Telefone/Fax: 373421-3030 / 37



Solicitação Nr.: 2180/2019

Data: 24/07/2019

Nr. por Centro de Custo: 68

Folha: 2/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOSE SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; HOMOGÊNEA; CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO; EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICO DE 500 G,, REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS COM 12 POTES CADA.NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E SUA CLASSIFICAÇÃO,DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE, ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIA, VALIDADE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA ENTREGA.A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA. DEVERÁ SER ENTREGUE NO MÁXIMO 20 DIAS APÓS A FABRICAÇÃO. (TIPO QUALY OU SIMILIAR). (22282)		
4	120	PT	AÇUCAR CRISTAL 5 KG OBTIDO A PARTIR DO CALDO DE AÇUCAR, COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERISTICO E SABOR DCE. SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PLASTICA DE 5 KG PRIMARIA ATOXICA DEVIDAMENTE LACRADA, COM VALIDADE MINIMA DE 19 MESES NA DATA DA ENTERGA (24261)	0,0000	0,00
5	80	PE	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL. INGREDIENTES: CREME DE LEITE PRÉ INDUSTRIALIZADO, SAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS, REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10% C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERISTICA DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MINIMO 4 MESES E REGISTRO/SELO DO SIF (24255)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Simone A. Zanardi Burakowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE - LUZ / MG

Solicitante: SIMONE ZANARDI

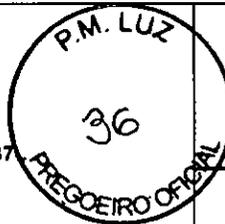
Luz, 24 de Julho de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Telefone/Fax: 373421-3030 / 37



Solicitação Nr.: 2182/2019

Data: 24/07/2019

Nr. por Centro de Custo: 47

Folha: 1/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	325 - CENTRO REFER. ASIS. SOCIAL - CRAS	Código da Dotação :	
Órgão:	7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		07.01.2.121.3.3.90.30.07.00.00.00 (964/2019)
Unidade:	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Nome do Solicitante:	SIMONE ZANARDI		
Local de Entrega:	AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -		
Destinação:	REGISTRO DE PREÇOS DE CAFE, MARGARINA, AÇUCAR E GAS PARA ATENDER AOS CAFE OFERECIDO AOS FUNCIONARIOS LOTADOS NO CRAS, CONSIDERANDO QUE O PROCESSO DE LICITAÇÃO DO MESMO SE ENCONTRA EM ANDAMENTO	Identificação:	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	UN	GAS GLP P13 Botijão, bujão de gás, recipientes utilizado para a distribuição de GLP, também conhecido como gás de cozinha, g. PESO;13 KG (24256)	0,0000	0,00
2	100	PT	CAFÉ 500 GRS - CAFÉ 500 gr, tradicional, torrado, e moído, com certificado de selo da ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade minima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega. (22266)	0,0000	0,00
3	50	UN	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL INDUSTRIALIZADA- FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUÍDA CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS INGREDIENTES LEITE, SEUS CONSTITUINTES, SEM GORDURA TRANS, ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, SAL E ÁGUA, DEVERÁ CONTER NO	0,0000	0,00

Simone A. Zanardi Burakowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE - LUZ / MG

Solicitante: SIMONE ZANARDI

Simone Zanardi

Luz, 24 de Julho de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Telefone/Fax: 373421-3030 / 373421-3031



Solicitação Nr.: 2182/2019

Data: 24/07/2019

Nr. por Centro de Custo: 47

Folha: 2/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOSE SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; HOMOGENEA; CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO; EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICO DE 500 G,, REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS COM 12 POTES CADA.NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E SUA CLASSIFICAÇÃO,DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE, ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIA, VALIDADE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA ENTREGA.A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA. DEVERÁ SER ENTREGUE NO MÁXIMO 20 DIAS APÓS A FABRICAÇÃO. (TIPO QUALY OU SIMILIAR). (22282)		
4	20	PE	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL. INGREDIENTES: CREME DE LEITE PRÉ INDUSTRIALIZADO, SAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS, REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10% C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERISTICA DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MINIMO 4 MESES E REGISTRO/SELO DO SIF (24255)	0,0000	0,00
5	50	PT	AÇUCAR CRISTAL 5 KG OBTIDO A PARTIR DO CALDO DE AÇUCAR, COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERISTICO E SABOR DCE. SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PLASTICA DE 5 KG PRIMARIA ATOXICA DEVIDAMENTE LACRADA,COM VALIDADE MINIMA DE 19 MESES NA DATA DA ENTERGA (24261)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Simone A. Zanardi Burakowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE - LUZ/MG

Solicitante: SIMONE ZANARDI...

Luz, 24 de Julho de 2019.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 2177/2019

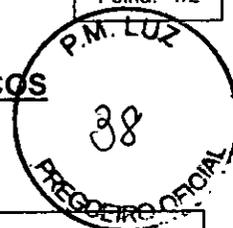
Data: 24/07/2019

Nr. por Centro de Custo: 298

Folha: 1/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



SOLICITANTE:

Centro de Custo: 191 - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTAL.VINCULOS **Código da Dotação :**
Órgão: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 07.01.2.239.3.3.90.30.07.00.00.00 (974/2019)
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Nome do Solicitante: SIMONE ZANARDI
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -
Destinação: REGISTRO DE PREÇOS DE CAFE, MARGARINA, AÇUCAR E GAS PARA ATENDER AOS CAFE OFERECIDO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS NO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, CONSIDERANDO QUE O PROCESSO DE LICITAÇÃO DO MESMO SE ENCONTRA EM ANDAMENTO **Identificação:**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	600	PT	CAFÉ 500 GRS - CAFÉ 500 gr, tradicional, torrado, e moído, com certificado de selo da ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade minima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega. (22266)	0,0000	0,00
	700	UN	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL INDUSTRIALIZADA- FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUÍDA CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS INGREDIENTES LEITE, SEUS CONSTITUINTES, SEM GORDURA TRANS, ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, SAL E ÁGUA, DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOSE SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; HOMOGÊNEA; CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO; EMBALAGEM	0,0000	0,00

Simone A. Zanardi Burakowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE - LUZ / MG

Simone Zanardi

Solicitante: SIMONE ZANARDI

Luz, 24 de Julho de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Telefone/Fax: 373421-3030 / 373421-3031



Solicitação Nr.: 2177/2019

Data: 24/07/2019

Nr. por Centro de Custo: 298

Folha: 2/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			PLÁSTICA ATÓXICO DE 500 G,, REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS COM 12 POTES CADA.NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E SUA CLASSIFICAÇÃO, DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE, ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIA, VALIDADE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA ENTREGA.A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA. DEVERÁ SER ENTREGUE NO MÁXIMO 20 DIAS APÓS A FABRICAÇÃO. (TIPO QUALY OU SIMILIAR). (22282)		
3	600	PT	AÇUCAR CRISTAL 5 KG OBTIDO A PARTIR DO CALDO DE AÇUCAR, COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERISTICO E SABOR DCE. SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PLASTICA DE 5 KG PRIMARIA ATOXICA DEVIDAMENTE LACRADA, COM VALIDADE MINIMA DE 19 MESES NA DATA DA ENTERGA (24261)	0,0000	0,00
4	120	UN	GAS GLP P13 Botijão, bujão de gás, recipientes utilizado para a distribuição de GLP, também conhecido como gás de cozinha, g. PESO;13 KG (24256)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Simone A. Zanardi Burakowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE - LUZ / MG

Solicitante: SIMONE ZANARDI:.....

Simone Zanardi

Luz, 24 de Julho de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/07/2019 a 29/07/2019)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 22266 - CAFÉ 500 GRS									
960/2019	26/07/2019		1	FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELLI ME - (8201)		7.470,000	0,0000	0,00	Não
960/2019	26/07/2019		1	COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA DE LUZ LTD	BARAO	7.470,000	7,1900	53.709,30	Não
960/2019	26/07/2019		1	MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA - (8574)		7.470,000	7,7000	57.519,00	Não
960/2019	26/07/2019		1	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP - (7311)	NEGRIN	7.470,000	9,6000	71.712,00	Não
960/2019	26/07/2019		1	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP - (7736)	NEGRIN	7.470,000	9,8000	73.206,00	Não
Preço Médio -->							8,5725	64.036,58	
Material: 22282 - MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL INDUSTRIALIZADA									
960/2019	26/07/2019		2	FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELLI ME - (8201)		3.943,000	0,0000	0,00	Não
960/2019	26/07/2019		2	COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA DE LUZ LTD	DELICIA	3.943,000	3,9500	15.574,85	Não
960/2019	26/07/2019		2	MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA - (8574)		3.943,000	4,5000	17.743,50	Não
960/2019	26/07/2019		2	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP - (7311)	VIGOR	3.943,000	5,9000	23.263,70	Não
960/2019	26/07/2019		2	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP - (7736)	QUALY	3.943,000	6,9000	27.206,70	Não
Preço Médio -->							5,3125	20.947,19	
Material: 24255 - MANTEIGA DE LEITE 500 GRS									
960/2019	26/07/2019		3	FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELLI ME - (8201)		620,000	0,0000	0,00	Não
960/2019	26/07/2019		3	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP - (7311)	COOPATOS	620,000	15,4000	9.548,00	Não
960/2019	26/07/2019		3	COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA DE LUZ LTD	MAVERO	620,000	16,4700	10.211,40	Não
960/2019	26/07/2019		3	MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA - (8574)		620,000	18,0000	11.160,00	Não
960/2019	26/07/2019		3	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP - (7736)		620,000	18,9000	11.718,00	Não
Preço Médio -->							17,1925	10.659,35	
Material: 24256 - GAS GLP P13									
960/2019	26/07/2019		4	COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA DE LUZ LTD		1.011,000	0,0000	0,00	Não
960/2019	26/07/2019		4	MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA - (8574)		1.011,000	0,0000	0,00	Não
960/2019	26/07/2019		4	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP - (7311)		1.011,000	75,0000	75.825,00	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/07/2019 a 29/07/2019)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 24256 - GAS GLP P13										
960/2019	26/07/2019		4	FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELLI ME - (8201)		1.011,000	78,0000	78.858,00	Não	
960/2019	26/07/2019		4	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP - (7736)		1.011,000	85,0000	85.935,00	Não	
							Preço Médio -->	79,3333	80.205,97	
Material: 24257 - GAS GLP P45										
960/2019	26/07/2019		5	COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA DE LUZ LTD.		30,000	0,0000	0,00	Não	
960/2019	26/07/2019		5	MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA - (8574)		30,000	0,0000	0,00	Não	
960/2019	26/07/2019		5	FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELLI ME - (8201)		30,000	290,0000	8.700,00	Não	
960/2019	26/07/2019		5	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP - (7736)		30,000	350,0000	10.500,00	Não	
960/2019	26/07/2019		5	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP - (7311)		30,000	389,0000	11.670,00	Não	
							Preço Médio -->	343,0000	10.290,00	
Material: 24261 - AÇUCAR CRISTAL 5 KG										
960/2019	26/07/2019		6	FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELLI ME - (8201)		3.380,000	0,0000	0,00	Não	
960/2019	26/07/2019		6	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP - (7736)	DELTA	3.380,000	6,9000	23.322,00	Não	
960/2019	26/07/2019		6	COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA DE LUZ LTD.	DELTA	3.380,000	6,9000	23.322,00	Não	
960/2019	26/07/2019		6	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP - (7311)	DELTA	3.380,000	9,4500	31.941,00	Não	
960/2019	26/07/2019		6	MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA - (8574)		3.380,000	9,8000	33.124,00	Não	
							Preço Médio -->	8,2625	27.927,25	
							Total Preço Médio -->		214.066,34	



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Folha: 2/3

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
616	07.01.2.122.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS II	3.3.90.30.07.00.00.00	721,38
	Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS			
673	07.01.2.220.3.3.90.30.00.00.00.00	ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS	3.3.90.30.07.00.00.00	2.831,85
	Fonte de Recurso : 129 - FNAS			
702	08.01.2.019.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRA	3.3.90.30.07.00.00.00	39.700,41
	Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS			
962	07.01.2.240.3.3.90.30.00.00.00.00	APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUA	3.3.90.30.04.00.00.00	10.016,12
	Fonte de Recurso : 229 - Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS			
964	07.01.2.121.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST :	3.3.90.30.07.00.00.00	2.831,85
	Fonte de Recurso : 229 - Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS			
974	07.01.2.239.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FOF	3.3.90.30.07.00.00.00	23.339,75
	Fonte de Recurso : 229 - Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS			

Total previsto: 214.066,34

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	7470,000	PT	CAFÉ 500 GRS - CAFÉ 500 gr. tradicional, torrado, e moído, com certificado de selo da ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade minima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega. (22266)	8,5700	64.017,90
2	3943,000	UN	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL INDUSTRIALIZADA- FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUÍDA CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS INGREDIENTES LEITE, SEUS CONSTITUINTES, SEM GORDURA TRANS, ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, SAL E ÁGUA, DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOSE SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; HOMOGÊNEA; CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO; EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICO DE 500 G., REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS COM 12 POTES CADA.NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E SUA CLASSIFICAÇÃO.DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE, ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIA, VALIDADE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA ENTREGA.A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA. DEVERÁ SER ENTREGUE NO MÁXIMO 20 DIAS APÓS A FABRICAÇÃO. (TIPO QUALY OU SIMILIAR). (22282)	5,3100	20.937,33
3	620,000	PE	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL. INGREDIENTES: CREME DE LEITE PRÉ INDUSTRIALIZADO, SAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS, REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10% C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERISTICA DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MINIMO 4 MESES E REGISTRO/SELO DO SIF (24255)	17,1900	10.657,80
4	1011,000	UN	GAS GLP P13 Botijão, bujão de gás, recipientes utilizado para a distribuição de GLP, também conhecido como gás de cozinha, g. PESO:13 KG (24256)	79,3300	80.202,63
5	30,000	UN	GAS GLP P45 Botijão, bujão de gás, recipientes utilizado para a distribuição de GLP, também conhecido como gás de cozinha, g. PESO:45 KG (24257)	343,0000	10.290,00

Luz, 5 de Agosto de 2019.

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paullinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Folha: 3/3

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
6	3380,000	PT	AÇUCAR CRISTAL 5 KG OBTIDO A PARTIR DO CALDO DE AÇUCAR, COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERISTICO E SABOR DCE. SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PLASTICA DE 5 KG PRIMARIA ATOXICA DEVIDAMENTE LACRADA, COM VALIDADE MINIMA DE 19 MESES NA DATA DA ENTERGA (24261)	8,2600	27.918,80
Total Geral ---->				461,6600	214.024,46

Luz, 5 de Agosto de 2019.

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/2

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paullinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário De Administração, GERALDO BATISTA CARDOSO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 92/2019
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: Menor Preço
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO
Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFE, MARGARINA, AÇUCAR E GAS PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG".
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
67	02.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	3.3.90.30.07.00.00.00	32.782,00
	Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS			
224	04.02.2.114.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.30.07.00.00.00	16.250,16
	Fonte de Recurso : 101 - ENSINO 25%			
248	04.02.2.186.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.30.07.00.00.00	44.096,03
	Fonte de Recurso : 101 - ENSINO 25%			
265	04.02.2.189.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL	3.3.90.30.07.00.00.00	8.189,00
	Fonte de Recurso : 101 - ENSINO 25%			
324	04.05.2.071.3.3.90.30.00.00.00.00	APOIO AS COMEMORACOES E FESTIVIDADES	3.3.90.30.07.00.00.00	4.389,09
	Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS			
352	04.06.2.089.3.3.90.30.00.00.00.00	APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESF	3.3.90.30.07.00.00.00	1.041,37
	Fonte de Recurso : 124 - OUTROS CONVENIOS			
445	05.02.2.044.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	3.3.90.30.07.00.00.00	25.708,21
	Fonte de Recurso : 102 - SAÚDE 15%			

Luz, 5 de Agosto de 2019.

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Folha: 2/2

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
611	06.03.2.158.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUT	3.3.90.30.07.00.00.00	2.169,12
		Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS		
616	07.01.2.122.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDO:	3.3.90.30.07.00.00.00	721,38
		Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS		
673	07.01.2.220.3.3.90.30.00.00.00.00	ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS	3.3.90.30.07.00.00.00	2.831,85
		Fonte de Recurso : 129 - FNAS		
702	08.01.2.019.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS F	3.3.90.30.07.00.00.00	39.700,41
		Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS		
722	07.01.2.240.3.3.90.30.00.00.00.00	APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇA	3.3.90.30.04.00.00.00	10.016,12
		Fonte de Recurso : 229 - Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS		
964	07.01.2.121.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOI	3.3.90.30.07.00.00.00	2.831,85
		Fonte de Recurso : 229 - Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS		
974	07.01.2.239.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTA	3.3.90.30.07.00.00.00	23.339,75
		Fonte de Recurso : 229 - Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS		
Total Previsto :				214.066,34

Luz, 5 de Agosto de 2019.

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 92/2019
Data do Processo Adm.: 05/08/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFE, MARGARINA, AÇUCAR E GAS PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

(deve ser preenchido pelo Setor Contábil)

Luz, Em/...../.....


MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 092/2019 de 05.08.2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 de 05.08.2019
RP Nº 005/2019

FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL: Art. 1º e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº. 143/2006, de 02/01/2006 e Art. 15, da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21/6/1993, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1616/2013 de 10.09.13.LC 123/06 e LC 147/12.

A Prefeitura Municipal de Luz - MG, mediante a pregoeira e equipe de apoio designada pelo Decreto nº 2.644/2019 de 05.08.19, Sra. Vanusa Cândida de Oliveira Brito, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo menor preço unitário, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** de gêneros alimentícios e outros, o qual obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 01616/2013 de 10.09.13 pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital e também pelo Decreto Municipal 143/06 de 02.01.06.

A abertura da sessão será às **08:30 do dia 16 de Agosto de 2019**, quando serão recebidos os envelopes documentação e propostas, relativos à licitação, e de 08:30 até 08:40 horas, credenciados os representantes das empresas licitantes, podendo ser prorrogado, se necessário, a critério da Pregoeira, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

I- DO OBJETO

"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFE, MARGARINA, AÇUCAR E GÁS PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG".

II- DA PARTICIPAÇÃO

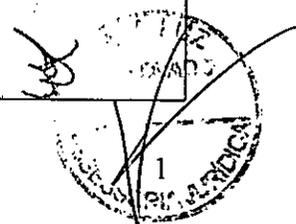
2.1- Poderão participar deste pregão às empresas:

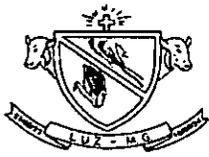
2.1.1- estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e seus anexos;

2.2- As licitantes deverão apresentar, no **dia 16 de Agosto de 2019, às 08:30**, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no **envelope nº 1**, sua proposta comercial conforme solicitado no item IV deste edital, e no **envelope nº 2** a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item VIII deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Luz - MG
Envelope nº 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"
Licitante: _____
Processo Licitatório nº 092/2019 - RP Nº 005/2019
Pregão nº 021/2019

Prefeitura Municipal de Luz - MG
Envelope nº 2 - "DOCUMENTAÇÃO"
Licitante: _____
Processo Licitatório nº 092/2019 - RP Nº 005/2019
Pregão nº 021/2019





2.3- Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 2.3.1- concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 2.3.2- que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou por esta tenha sido declaradas inidôneas;
- 2.3.3- que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- 2.3.4- e estrangeiras que não funcionam no país.

III- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

3.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

3.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II – procuração ou credencial que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (**Anexo II**).

3.4. Caso a procuração seja particular ou credencial deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem outorga poderes.

3.5. Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.6 - A licitante deve ainda apresentar uma declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso VII, art. 4º da lei 10520/2002. (Anexo III)

3.7 – Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº.123/06, os licitantes deverão apresentar declaração que estão enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo (**anexo IX**) deste edital ou no mesmo teor.

3.8. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

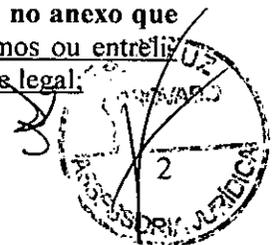
3.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

3.10. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

IV- DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº1

4.1- A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e seus anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitida propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

a) ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou no anexo que compõe este edital. Deverá ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



- b) indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente;
- c) ter validade não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de sua apresentação, as propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.
- d) Preço unitário e total proposto para o objeto ofertado, expresso em reais, junto aos quais se considerarão incluídas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (**tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza**).
- e) **Prazo de entrega: Entrega programada, dentro do cronograma (semanal, quinzenal, mensal de acordo com cada produto)**, sendo o prazo de vigência do fornecimento de aproximadamente **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.
- f) **Local de entrega: Os locais de entrega são as repartições públicas e serão definidos pela responsável do Almoxarifado Central da Prefeitura através da requisição.**

4.2- A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

4.3- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4- A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

V- DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1 - **A Ata de Registro de Preços/Contrato, Anexo II, vigora por 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e com base no Decreto nº 3.931/2001 desde que seja ocorrida nos termos do art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.**

5.2- O prazo de entrega dos produtos licitados será de **02 dias úteis** a contar do recebimento de cada pedido, (cronograma de entrega) através da **Autorização de Fornecimento**, observados todos os preceitos constantes deste Edital e da Ata de Registro de Preços que o integra, e constitui obrigações em cada uma das contratações efetuadas.

5.2.1 - **Entrega programada, dentro do cronograma (semanal, quinzenal, mensal de acordo com cada produto).**

5.3 - **Local de entrega- Os locais de entrega são as repartições públicas e serão definidos pela responsável do Almoxarifado Central da Prefeitura através da requisição.**

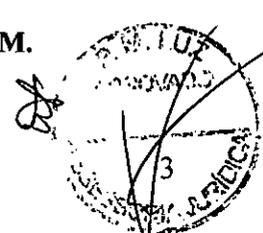
VI- DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificadas:

- As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste edital;
- As propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- As propostas que não atenderem aos objetivos deste edital;
- As propostas que não apresentarem a marca dos bens oferecidos.

VII- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **menor preço Por ITEM.**





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



7.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o (a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada e a ocorrência de empate, nos termos do art. 44 §§ 1.º e 2.º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2.006, decidindo motivadamente a respeito.

7.3 - Havendo empate, nos termos do item anterior, se a licitante estiver credenciada neste certame como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será adotado o procedimento do art. 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.4-No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, bem como dos itens 7.2 e 7.3, a classificação será obtida mediante sorteio realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento.

7.5-A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

7.6-Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

7.7-Contratado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela pregoeira.

7.8-Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

7.9-Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

VIII- DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 2

8.1- O envelope nº 2 – **DOCUMENTAÇÃO**, deverá conter os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**;
- b) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
- c) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**;
- d) Certidão de regularidade expedida pela **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (**FGTS**);
- f) Certidão de Regularidade expedida pelo **INSS**;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - **CNTD**;
- h) Declaração de que **não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre. art 27 inc.V, devidamente assinada pelo representante legal.
- i) Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, de **inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação**, assinado por quem de direito (**Anexo V**);
- j) Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (**Anexo VII**).
- k) Certificado de Autorização do Posto Revendedor de GLP da ANP- nos termos da Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003 (site www.anp.gov.br), PPRa – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e PCMSO – Programa de Controle médico de Saúde Ocupacional.
- l) Alvará de Licença e Localização da licitante.
- m) Alvará Sanitário da licitante.
- n) Registro atualizado da autorização do selo ABIC e Laudo realizado por laboratório credenciado ao Ministério da Saúde ou da Agricultura comprovando as características do produto (café).

8.1.1- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticada pela pregoeira ou equipe de apoio no ato da sessão, podendo ser consultados pela INTERNET.

8.2 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



8.3 – As licitantes credenciadas para este certame, como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos DOCUMENTOS FISCAIS apresentadas.

8.4 – Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, a critério da Prefeitura Municipal de Luz, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, desde que observado o item anterior.

8.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultada a Prefeitura Municipal de Luz convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

IX – DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 – A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação serão realizados no local, data e horários indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária a autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

9.2 – Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item III do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

9.3 – Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas.

9.4 – Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a escolha daquela que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo classificadas aquelas cujas variações situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço. Em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 3(três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame.

9.5 – Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do edital, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

9.6 – Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:

9.7 – As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como máximo o período de 10 (dez) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada lote. A critério da pregoeira, o referido período poderá ser prorrogado.

9.8 – A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a seqüência dos lances ulteriores.

9.9 – O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço; e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

9.10 – A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

9.11 – A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

9.12. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

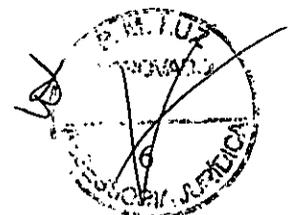




Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



- 9.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 9.14. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 9.14.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.14.1.1 – a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;
- 9.14.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- 9.14.1.3 – não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 9.14.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.15. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.
- 9.16. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.
- 9.17 – Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.
- 9.18 – Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item 7 deste edital.
- 9.19 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.
- 9.20 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, serão examinadas as ofertas subsequentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.
- 9.21 – Caso ocorram às hipóteses dos subitens 9.19 e 9.20, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão da pregoeira, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito a pregoeira negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.
- 9.22 – Dá reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.
- 9.23 – A adjudicação do objeto obedecerá à estrita ordem de classificação e será praticada pela pregoeira na própria ata de reunião.
- 9.24. **Será desclassificada:**
- a) a proposta que não atender às exigências deste edital;
 - b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.
- 9.25. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.
- 9.26. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



IMPORTANTE:

9.27 – A(s) empresa(s) vencedora(s) obriga(m)-se a fornecer, no prazo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública de realização do pregão, nova planilha de preços, com os devidos preços unitários e totais resultantes da redução dos preços.

X- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1- Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, através de correspondência devidamente fundamentada e protocolada no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Luz.

10.1.1- Caberá a pregoeira decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.1.2- Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

XI – DOS RECURSOS

11.1. Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.2- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.

11.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4- Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

11.5—Não serão considerados válidos recursos enviados via fax e sem o devido protocolo no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Luz/MG.

XII- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1- Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2019 respectivas fichas do orçamento de 2020 e possíveis apostilamentos:

Despesas nºs : 67,224,265,324,702,248,352,445,611,974,962,673,964,616 do orçamento de 2019.

XIII- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1- Obriga-se a contratada a entregar os produtos dentro dos respectivos prazos de validade da Ata de Registro de Preço/Contrato e observado os prazos, condições estabelecidos e cronograma a ser elaborado para entrega semanal, quinzenal e mensal de acordo com cada produto, devendo promover imediatamente a troca dos produtos que porventura apresentarem qualquer defeito de fabricação, violado, vencido ou que não atendam as condições gerais constantes deste Edital, da descrição do objeto (anexo I) e da Ata de Registro de Preço/Contrato (anexo II).

13.2 -Arcar com os tributos Federais, Estaduais e Municipais que incidirem sobre o fornecimento.

13.3 - Cumprir todas as normas, posturas e regulamentos: Municipal, Estadual e Federal incidentes inclusive relativas as de Vigilância Sanitária.

XIV – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS





14.1- O contrato/ata de registro a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da lei 8.666/93.

14.2- A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifiquem quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Luz e desde que não afete a boa execução do contrato.

XV- DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

15.1- Os preços registrados são irrecorribéis pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, desde que se comprove que não houve variação de preços. Os preços registrados serão confrontados com os praticados no mercado, para verificação de possível variação que possa ser alcançada pela imprevisão, causando positiva ou negativa anormal, podendo a Administração valer-se e outros meios para as aquisições, observado o disposto no artigo 15, § 4º, da Lei 8.666/93, e suas alterações, com a garantia do direito de preferência do Detentor da Ata.

15.1.1 - Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de compromisso.

§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.

§3º A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferir-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

XVI- DA ENTREGA

16.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue parcialmente (Conforme cronograma de entrega semanal, quinzenal e mensal de acordo com a demanda de cada produto), durante um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse entre as partes, no almoxarifado central da Prefeitura ou em local a ser definido pelo responsável do almoxarifado através das requisições de entrega. A entrega dos produtos correrá por conta e risco do detentor da ata de registro/contratado.

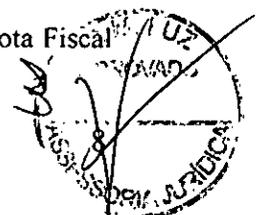
16.1.1 - A detentora da ata/contratada, em casos especiais, deverá por escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura, a necessidade da entrega ser superior á 02 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento do empenho e rescisão da ata de registro.

16.2- A Prefeitura Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não aceitar os bens que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

16.3- Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do registro.

XVII- DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado com 10 (dez) dias, após a entrega da mercadoria e respectiva Nota Fiscal no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Luz/MG.





XVIII- DAS SANÇÕES

18.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Luz, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) advertência escrita.

b) multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado na ata de registro de preços, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;

c) multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado na ata de registro de preços, por dia de inadimplência, ate o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

18.2- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

18.3- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.

18.4- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

18.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18.6- Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

XIX - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

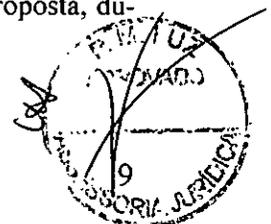
19.2. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

19.4. O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.5. É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



19.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

19.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

19.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Juízo da Comarca de Luz/MG.

19.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

19.12. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Pareiras– Luz/MG, até 02 (dois) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (037) 3421-3030 – Ramal 32.

19.13. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 08:00 às 17:00, no endereço referido no preâmbulo deste Edital ou pelo email: compras@luz.mg.gov.br no sítio do município: WWW.luz.mg.gov.br.

19.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

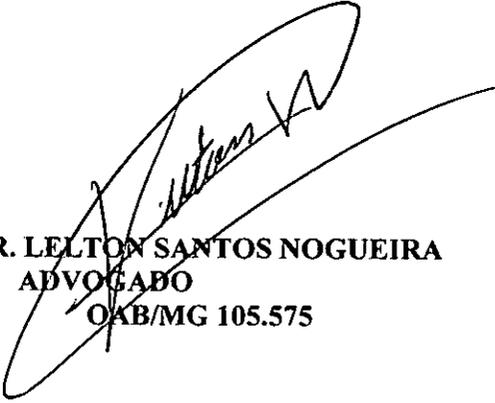
19.15. A contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.

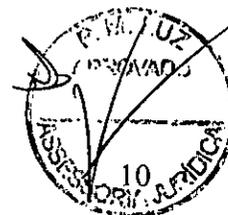
19.16. Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de credenciamento;
- Anexo III - Modelo de Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação;
- Anexo IV - Planilha de Apresentação de Propostas;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- Anexo VI - Modelo de Declaração que não emprega menor;
- Anexo VII - Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital;
- Anexo VIII - Minuta de Ata de Registro de Preços/Contrato de fornecimento.
- Anexo IX – Declaração de Enquadramento como microempresa e EPP, nos termos da LC 123/2006.
- Anexo X – Modelo de Retirada de Edital.

Luz, 05 de Agosto de 2019.


VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
PREGOEIRA


DR. LELTON SANTOS NOGUEIRA
ADVOGADO
OAB/MG 105.575





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – PRC n° 092/2019 – PREGÃO N° 021/2019 RP N° 005/19

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFE, MARGARINA, AÇUCAR E GAS PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG".

II – JUSTIFICATIVA

A referida aquisição se justifica no sentido de atender todas às Secretarias Municipais na manutenção do café dos servidores, reuniões, merenda escolar e atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.

III – FUNDAMENTO LEGAL

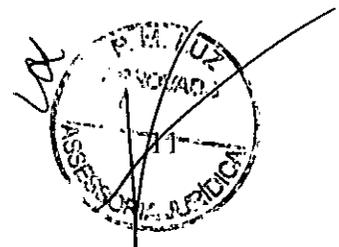
O procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial obedece, integralmente, a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, bem como a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal N° 1616/2013 de 10.09.13.

IV - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS:

- O bens licitados serão para entrega durante um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse entres as partes, os quais deverão ser entregues parcialmente conforme cronograma de entrega semanal, quinzenal e mensal de acordo com a demanda de cada produto, em repartições públicas e/ou no almoxarifado central da Prefeitura ou em local a ser definido pelo responsável do almoxarifado através das requisições de entrega.
- A entrega dos bens correrá por conta e risco do detentor da ata de registro/contratado.
- A dentetora da ata/contratada, em casos especiais, deverá por escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura, a necessidade da entrega ser superior á 02 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento do empenho e rescisão da ata de registro.
- A Prefeitura Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não aceitar os bens que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.
- Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do registro.

V - PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO:

O bem a ser adquirido quando de sua entrega PROGRAMADA (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO- em conformidade com o cronograma de entrega de cada produto) deverá estar em conformidade com o exigido em edital, devidamente fiscalizado por responsável do Almoxarifado Central ou pelo Agente de Controle Interno da repartição pública.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração

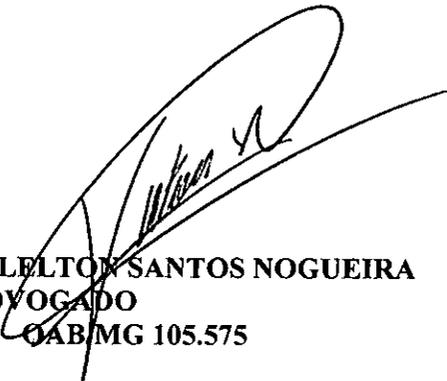


Penalidades Aplicáveis: O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar em sanções previstas na cláusula XVIII do edital.

VI - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO: o pagamento será efetuado com 10 (dez) dias após a entrega da mercadoria e respectiva Nota Fiscal Eletrônica no ALMOXARIFADO da Prefeitura Municipal de Luz/MG.

Luz, 05 de Agosto de 2019.


VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
PREGOEIRA


DR. LELTON SANTOS NOGUEIRA
ADVOGADO
OAB/MG 105.575





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO II

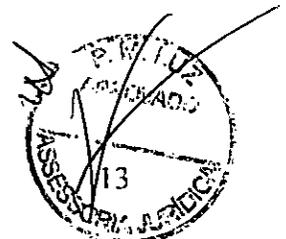
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019
RP nº 005/2019

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, **CRENCIAMOS** o(a) Sr.(a)
....., portador (a) da Cédula de Identidade nº
e CPF nº, brasileiro (a), residente e domiciliado a
..... nº em, a participar da
licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Luz, na modalidade Pregão, na qualidade de RE-
PRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa
....., CNPJ nº, bem como
formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive
assinar contratos.

....., de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
Carimbo do CNPJ





ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019
RP nº 005/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO
INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____,
sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 021/2019, **DECLARA** expressamente que: **cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.**

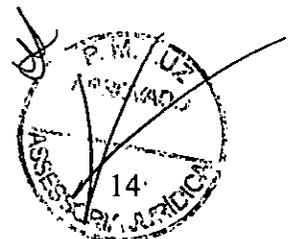
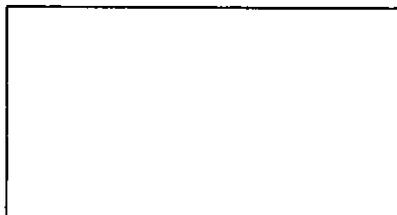
..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

Carimbo do CNPJ





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019
RP nº 005/2019

TIPO: MENOR PREÇO
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Comissão Permanente de Licitação

Pela presente, apresento a proposta de preços dos itens relacionados abaixo e desde já concordo com as condições previstas no edital referente ao PRC nº 092/2019 – Pregão nº 021/2019.

Razão Social do Licitante: _____
CNPJ: _____ Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone : _____ Fax : _____ e-mail _____

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS

Banco: _____ Agência: _____
Conta: _____

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: _____

Identidade: _____ Órgão expedidor: _____

Estado Civil: _____

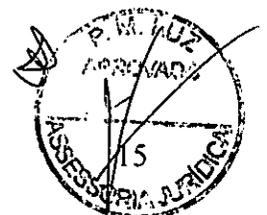
Nacionalidade: _____ CPF: _____

mail: _____

e-

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

OBRIGATORIO O PREENCHIMENTO DA MARCA DOS PRODUTOS





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ITEM	QUANT.	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PRECO UNITARIO	TOTAL
------	--------	---------	---------------	-------	----------------	-------

1- 3.380 PACOTE ACUCAR CRISTAL
PACOTE 5 KG.

ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR. ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COR BRANCA. ODOR E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO BÁSICA CENTESIMAL: SACAROSE CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 99,6%, SAIS MINERAIS CONCENTRAÇÃO MÁXIMO DE 0,10%, UMIDADE MÁXIMA DE 0,07%. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS, IMPUREZAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE INTACTO E HERMETICAMENTE VEDADO, EMBALAGEM DE 5KG. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.

VALOR UNITARIO: R\$ _____
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ _____
MARCA DO PRODUTO: _____

2- 7.470 KILO CAFE EM PO (500 KG) 22266

CAFE EM PO 500 GRS, TRADICIONAL, TORRADO E MOIDO, COM CERTIFICADO DE SELO DA ABIC. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATOXICA, CONTENDO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

VALOR UNITARIO: R\$ _____
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ _____
MARCA DO PRODUTO: _____

3- 3.943 UN MARGARINA VEGETAL 500 GRS. 22282

MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL INDUSTRIALIZADA - FABRICADA A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SELECIONADAS, LIVRE DE MATERIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUIDA CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS INGREDIENTES, LEITE, SEUS CONSTITUINTES. SEM GORDURA TRANS, OLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, SAL E AGUA, DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOSE SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; HOMOGENIA, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO; EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICO DE 500 G. EMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS COM 12 POTES CADA. NO ROTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E SUA CLASSIFICAÇÃO, DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIA, VALIDADE NO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR D AENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMARIA E DA EMBALAGEM SECUNDARIA. DEVERÁ SER ENTREGUE NO MÁXIMO 20 DIAS APÓS A FABRICAÇÃO.

VALOR UNITARIO: R\$ _____





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ _____
MARCA DO PRODUTO: _____

4- 620 UN **MANTEIGA DE LEITE 500GRS** MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL. INGREDIENTES: CREME DE LEITE PRÉ INDUSTRIALIZADO, SAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS, REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10% C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERISTICA DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MINIMO 4 MESES E REGISTRO/SELO DO SIF- 24255

VALOR UNITARIO: R\$ _____
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ _____
MARCA DO PRODUTO: _____

5- 1.011 UN **GÁS (GLP) P-13 BOTIJÃO**, BUJÃO DE GÁS, RECIPIENTES UTILIZADO PARA A DISTRIBUIÇÃO DE GLP TAMBÉM CONHECIDO COMO GÁS DE COZINHA, G. PESO;13KG- 24256

VALOR UNITARIO: R\$ _____
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ _____
MARCA DO PRODUTO: _____

6- 30 UN **GÁS (GLP) P-45** GAS GLP P45 BOTIJÃO, BUJÃO DE GÁS, RECIPIENTES UTILIZADO PARA A DISTRIBUIÇÃO DE GLP TAMBÉM CONHECIDO COMO GÁS DE COZINHA. G. PESO;45 KG 24257

VALOR UNITARIO: R\$ _____
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ _____
MARCA DO PRODUTO: _____

Valor Global da Proposta: R\$ _____

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____ dias (mínimo de 10 dias).

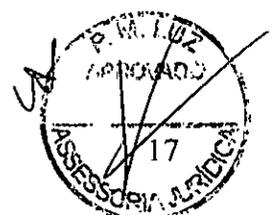
No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título).

VALIDADE DA PROPOSTA: Conter o prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias** contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: imediato, 02 (dois) dias úteis, conforme Requisição de Entrega, atendimento ao Cronograma e/ou Ordem de Fornecimento.

....., de de

Assinatura do Dirigente da Empresa - Carimbo CNPJ





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019
RP nº 005/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no
CNPJ _____, sediada _____,
por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 021/2019,
DECLARA expressamente que até a presente data, **inexistem fatos supervenientes impeditivos
para sua habilitação no presente processo licitatório**, estando ciente da obrigatoriedade de declara-
rar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o Edital.

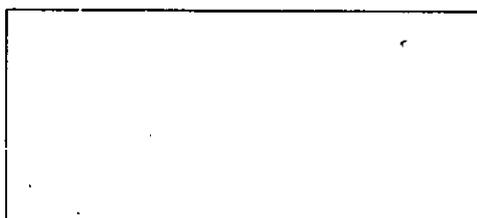
....., de de

Assinatura do Dirigente da Empresa

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

CARIMBO CNPJ





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019
RP nº 005/2019

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

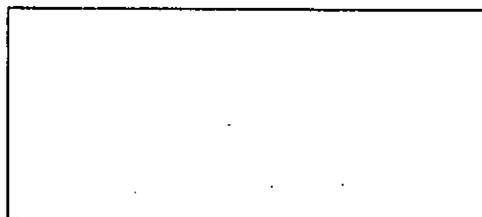
....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa

Carimbo do CNPJ





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO VII
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019
RP nº 005/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante legal, infra-
assinado, e para os fins do Pregão nº 021/2019, **DECLARA** expressamente que:

► concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1 j do referido Edital.

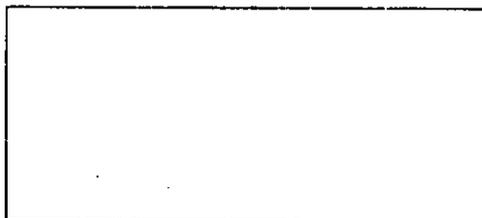
....., de de 2019.

Assinatura do Dirigente da Empresa

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

Carimbo do CNPJ





ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0.../2019
PRC nº 092/2019 - PREGÃO nº 021/2019 – RP nº 005/2019 – Vigência:

Aos ____ dias do mês de _____ de 2019, autorizado pelo Processo Licitatório **Pregão Presencial nº. 021/2019**, foi expedida a Ata de Registro de Preços/Contrato nº ____/2019, para aquisição de gêneros alimentícios e outros, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 142/06 de 02.01.06 e 1616/2014 de 10.09.13 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre **Município de Luz - MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, com sede à Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, CPF nº. _____, residente na Praça Rotary Club nº. _____, também nesta cidade e a Licitante Vencedora: _____, inscrita no CNPJ: _____, situada a _____ em _____ por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, brasileiro, portador do CPF: _____, residente e domiciliado na _____ em _____, têm entre si justos e contratados a presente ata de registro, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1.1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor desta Ata, a saber:

Item - Descrição	Código	Qtd.	Un.	Unitário	Total Marca
01					
02					
03					
04					
05					
06					

1.1.1 - O valor Global desta ata de registro é R\$ _____ (_____).

1.2 A administração efetuará seus pedidos à Detentora da Ata através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

1.3 O prazo para entrega dos produtos será de **02(dois) dias úteis**, contados do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços/ Contrato, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente Autorização de Fornecimento Parcial.

1.3.1 - A detentora da ata/contratada, em casos especiais, deverá por escrito **justificar/comunicar junto a Prefeitura**, a necessidade da entrega ser superior á 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento/rescisão da ata de registro.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão **pagos, em 10 (dez) dias** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

1.5 - Os preços registrados **serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro**, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de compromisso.

§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



§3º A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

1.6 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade e conseqüentemente aceitação, no prazo de 02(dois) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária do exercício de 2019, suas respectivas fichas de 2019 e possíveis apostilamentos a seguir:

Despesas n°s : 67,248,265,224,324,352,445,611,616,673,702,962,964,974 do orçamento de 2019.

1.8 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora as seguintes sanções :

a) advertência escrita;

b) multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;

c) multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

1.10 Caso venha desistir do contrato, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato.

1.11 As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

1.12 Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

1.13 Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

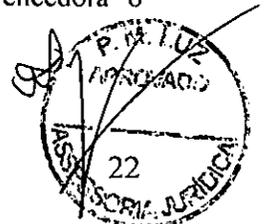
1.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

1.15 A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.

1.16 O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

1.17 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

1.18 Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



1.19 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.20- A Ata de Registro de Preços tem a vigência de 12 meses a contar de sua assinatura devendo a fornecedora manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PRC – 092/2019, Pregão nº 021/2019 (RP Nº 005/2019).

1.21 O município publicará o resumo desta ata de registro.

1.22 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 021/2019 - (RP nº 005/2019) a Autorização de Fornecimento com os termos editados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.23 A contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.

1.24 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Luz – MG, esgotadas as vias administrativas.

1.25 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, representante legal do Município de Luz, pelo _____ representante legal da empresa _____, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Empresa
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

Testemunhas:

Leila Aparecida Costa Pinto
CPF: 030.686.956-00

Geraldo Batista Cardoso
CPF: 363.351.426-00





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO IX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019
RP nº 005/2019

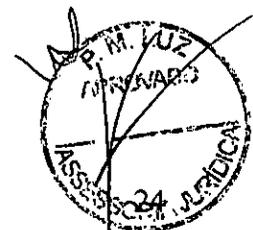
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante legal, infra-
assinado, e para os fins do Pregão nº 021/2019, **DECLARA** expressamente que:

- ▶ está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006.

..... de de 2019.

Assinatura do Dirigente da Empresa





ANEXO X

FORMULÁRIO DE RETIRADA DE EDITAL
PREENCHER O FORMULÁRIO COM LETRA DE FORMA

Processo nº 092/2019
Pregão 021/2019
RP 005/2019

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO:

"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFE, MARGARINA, AÇUCAR E GÁS PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG".

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

CNPJ: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

Retirei pela Internet, na página da Prefeitura Municipal de Luz- MG (www.luz.mg.gov.br), cópia do Edital do Pregão 021/2019 - Processo Licitatório 092/2019 os envelope(s) de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS serão recebidos até o dia e horário indicados no Edital em epígrafe.

_____ de _____ de 2019.

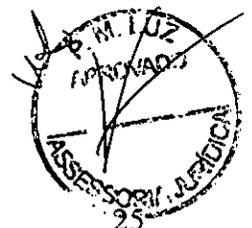
Assinatura e carimbo CNPJ

ATENÇÃO:

As empresas que obtiverem o Edital pela Internet, deverão encaminhar este comprovante imediatamente, devidamente preenchido, para o E-mail: compras@luz.mg.gov.br. Este procedimento se faz necessário para comunicação com as empresas licitantes, caso haja alguma alteração no Edital.

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO PRC Nº. 092/2019. PREGÃO Nº 021/2019

AMM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A
REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº.
092/2019. PREGÃO Nº 021/2019. RP- 005-19 OBJETO:
"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFE,
MARGARINA, AÇUCAR E GAS PARA ATENDER AOS
DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUZ/MG". TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. LICITAÇÃO:
16.08.2019 às 08:30. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA M. DE LUZ-MG, SITUADA AV. LAERTON
PAULINELLI, 153 BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS-
LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL:32 DE 08:00 ÀS 17:00
HORAS. LUZ/MG. 05.08.2019. WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:80EC660A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 06/08/2019. Edição 2560
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
PARECER ACEITABILIDADE DA LICITAÇÃO E APROVAÇÃO DE EDITAL

PRC Nº 092/19 DE 05/08/19

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/19 - RP Nº 005/19

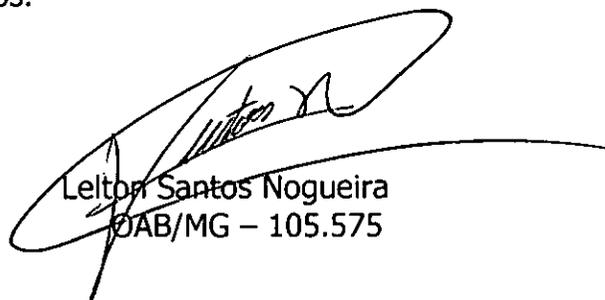
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAFE, MARAGRINA, AÇUCAR E GAS PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG".

A Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio da municipalidade elegeu para referida aquisição a adoção da **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em epígrafe.

Ao analisarmos referida eleição de modalidade de licitação, julgamos que a mesma encontra **FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL nos seguintes dispositivos legais: Art. 1º e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº. 143/2006, de 02/01/06.**

Infere-se do acima exposto e da decisão da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de apoio, que é plenamente legal e conseqüentemente **ACEITÁVEL** a modalidade de Licitação eleita para o objeto da mesma.

Por fim, atendendo o disposto no Parágrafo único do art. 38, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, analisamos o teor da Minuta do Edital, que foi preparada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio/Comissão Permanente de Licitação e nos encaminhada, e ao final constatamos que a mesma está em consonância com o disposto no art. 40 da Lei sobredita e demais normas pertinentes ao Edital, bem como de acordo com a Lei Federal 10.520/2002 e com o Decreto nº.142/06 de 2 de Janeiro de 2006, razão pela qual a aprovamos.


Leitor Santos Nogueira
OAB/MG - 105.575



OFe - 029/2019

Itaúna – MG, 13 de Agosto de 2019

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÚZ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Referência de ofício:

Objeto: IMPUGNAÇÃO – EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO 092/2019 de 05.08.2019.

Pregão presencial Nº: 021/2019 de 05.08.2019

Item de referência Nº: prazo de entrega dos produtos licitados será de 02 dias úteis a contar do recebimento de cada pedido, (cronograma de entrega) através da Autorização de Fornecimento.

DO PEDIDO:

Referente ao Pregão em epígrafe, solicitar que seja alterado o prazo de entrega dos produtos para 5 dias após o recebimento do pedido.

DA ARGUMENTAÇÃO:

Orgão Público estipula o prazo de entrega no mínimo 5 dias, pois apenas 2 dias de entrega após o recebimento do pedido acaba restringindo os concorrentes.

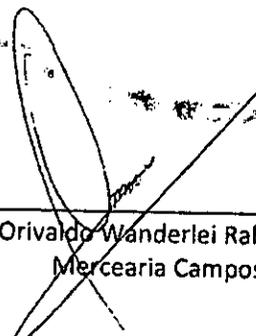
SOLICITAÇÃO:

Como a descrição do edital esta divergente,, solicitamos a correção do Edital, e republicação com as devidas correções.

No aguardo da avaliação e retorno para prosseguimento de nosso atendimento,

Subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Orivaldo Wanderlei Rabelo Gonçalves
Mercearia Campos e Rabelo



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer N.º. 274/2019 de 14/08/2019.

Impetrante: MERCEARIA CAMPOS E RABELO

Assunto: PREGÃO N.º 021/2019 – PRC N.º 092/2019

HISTÓRICO e FUNDAMENTOS:

A impetrante interpôs Recurso Administrativo referente EDITAL do Pregão n.º 021/2019, sob a alegação de que quando o "*órgão público estipula o prazo de entrega no mínimo 5 dias, pois apenas 2 dias de entrega após o recebimento do pedido acaba restringindo os concorrentes*", e por fim de a "*correção do Edital, e republicação com as devidas correções*".

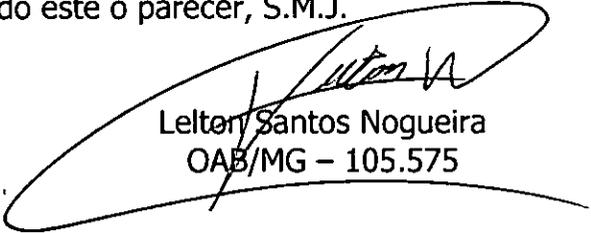
No caso em tela, a alegação não merece prosperar pois o prazo de 02 dias para entrega é suficiente para a mercadoria vir inclusive de outros estados brasileiros.

Portanto, a presente licitante deve melhorar a eficiência de seu setor de distribuição vez que o prazo é suficiente para atender e suprir as demandas administrativas municipais não importando em nenhuma restrição a ampla concorrência.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, esta PROCURADORIA JURÍDICA opina pelo indeferimento do recurso apresentado pela MERCEARIA CAMPOS E RABELO.

Sendo este o parecer, S.M.J.


Lelton Santos Nogueira
OAB/MG – 105.575



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ATA DO PROCESSO 092/19 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2019

Considerando o recurso apresentado pela Empresa **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA**, enviado via e-mail, referente ao **PROCESSO Nº. 092/2019 – Pregão 021/2019** cujo objeto trata-se da "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFE, MARGARINA, AÇUCAR E GÁS PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**"

A licitante **MERCEARIA CAMPOS E RABELO** solicita a extensão do prazo de 02 dias para 05 dias.

Entretanto, o prazo de entrega é suficiente para as mercadorias virem inclusive de outros estados brasileiros.

Assim, a licitante deve melhorar a eficiência em seu setor de distribuição.

Deste modo, não ha que se falar em restrição da concorrência.

Pelo exposto, esta **PROCURADORIA JURÍDICA** opina pelo indeferimento do recurso da empresa **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA**.

Por essas razões de ordem legal e fática, **INDEFERIMOS** o citado recurso, com respaldo no Parecer Jurídico nº 274/2019 de 14.08.2019, emitido pelo Dr. Lelton Santos Nogueira, inscrito na OAB/MG nº 105.575 na íntegra.

Luz, 16 de agosto de 2019.

Vanusa Cândida de Oliveira Brito
Pregoeira

EQUIPE DE APOIO:

Sandra Lázara Ferreira Costa

Diego Silva Abreu

Angela Aparecida Ferreira

Marília Aparecida Almeida Ventura

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DO PROCESSO 092/19 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2019

ATA DO PROCESSO 092/19 - PREGÃO PRESENCIAL Nº.
021/2019

Considerando o recurso apresentado pela Empresa **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA**, enviado via e-mail, referente ao **PROCESSO Nº. 092/2019 – Pregão 021/2019** cujo objeto trata-se da "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ, MARGARINA, AÇÚCAR E GÁS PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**"

A licitante **MERCEARIA CAMPOS E RABELO** solicita a extensão do prazo de 02 dias para 05 dias.

Entretanto, o prazo de entrega é suficiente para as mercadorias virem inclusive de outros estados brasileiros.

Assim, a licitante deve melhorar a eficiência em seu setor de distribuição.

Deste modo, não há que se falar em restrição da concorrência.

Pelo exposto, esta **PROCURADORIA JURÍDICA** opina pelo indeferimento do recurso da empresa **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA**.

Por essas razões de ordem legal e fática, **INDEFERIMOS** o citado recurso, com respaldo no Parecer Jurídico nº 274/2019 de 14.08.2019, emitido pelo Dr. Lelton Santos Nogueira, inscrito na OAB/MG nº 105.575 na íntegra.

Luz, 16 de agosto de 2019.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Equipe de Apoio:

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

ANGELA APARECIDA FERREIRA

DIEGO SILVA ABREU

MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador: D1EA1878

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/08/2019. Edição 2569

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
RIGLENIO SILVA BARBOSA



DOC IDENTIFIC. DO CONDUTOR
102410051 **MT** **MG**

CPF
887.294.436-87 **DATA NASCIMENTO**
25/05/1978

FUNCAO
VINICIO ANTONIO AMORIM BARBOSA
ANA LUCIA SILVA BARBOSA

ESTRUCO **ACC** **CATEG.**
D

Nº REGISTRO
0.2.º 5774.97 **VALIDADE**
20/09/2021 **1ª EMISSAO**
15/01/1998

OBSERVACOES
EXERCE ATIV REMUNERADA.

Riglenio Silva Barbosa

LOCAL
ITZANA, MG **DATA EMISSAO**
22/09/2016

Ps Ana Cláudia Oliveira Perry
Diretora DE TRAN/MG 44052025049
MG498561097



VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1352308394
 PROIBIDO PLASTIFICAR
 1352308394

Handwritten signature

Ps
CONFERE COM ORIGINAL

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



MERCERIA CAMPOS E RABELO LTDA
 CNPJ 25.836.495/0001-14 - I.E. 33863406500003
 Rua Sete de Setembro, 373 - Garcias - Itaúna/MG - (37)3242.2910
 rabeloredeunia@hotmail.com



PROCURAÇÃO

MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA, inscrita no CNPJ 25.836.495.0001-14, com sede na Rua/Av. Sete de Setembro Nº 373, Garcias Itaúna – MG, neste ato representada pelo(s) diretor(es) ou sócios(s), **ORIVALDO WANDERLEI RABELO GONÇALVES**, RG M-4918.656, CPF: 620.778.646-72, Brasileiro, Casado, Empresário, residente à Rua José Beba, nº104, Bairro Lourdes, Cidade de Itaúna/MG, outorga amplos poderes, seu(s) procurador(es) a Senhora(s) **RIGLENIO SILVA BARBOZA**, portador da cédula de identidade MG 2.855.741-97, inscrito no CPF sob o nº 887.294.436-87, brasileiro, Solteiro, residente à Rua Olegário Maciel, Nº 382, Bairro Santanense, Município de Itaúna – Minas Gerais, a quem confere(m) amplos poderes para representar de forma geral, junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais; escolas municipais, escolas estaduais, praticar os atos necessários para representar outorgante em licitações em geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, lances eletrônicos, assinar propostas, assinar contratos e atas, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outra, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

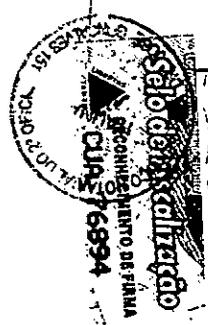
A presente procuração tem validade de 12 (doze) meses.

Itaúna, 14 de Agosto de 2019.

2º OFÍCIO →

180.
CONFERE COM ORIGINAL

ORIVALDO WANDERLEI RABELO GONÇALVES (RG: M 4.918.656)
 REPRESENTANTE LEGAL – MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA



SERVÍCIO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
 TABELIÃO: Hiran Tarabai - SUBSTITUTOS: Hiran Tarabai / Denise Tarabai Oliveira / Flávia C. N. Tarabai

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de: Selo(s):
ORIVALDO WANDERLEI RABELO GONÇALVES CUA76894

Dou fé. Em test* _____ da verdade. Itaúna - MG

Data/Hora utilização: 14/08/2019 11:42:24

2º Tabelião

EMOL. R\$ 5,00 REC.: R\$ 0,30 TFJ.: R\$ 1,85 ISS: 0,1 Total: R\$ 7,05



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

17/06
03

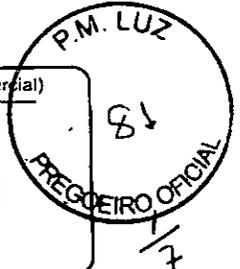
Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - SEDE
BELO HORIZONTE



08/299.067-1



NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
31203078140	206-2 (Vide Tabela 1)	

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN:



934325960001

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03	002	024	01	ABERTURA DE FILIAL <i>Atuação filial</i>
		<i>024</i>		
		<i>024</i>		

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

BELO HTE

Local

06 / 6 / 2008

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: ORIVALDO WANDERLEI RABELO GONÇALVES

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Telefone de contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em ordem.
A decisão.

NÃO

NÃO

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

16.06.08
Data

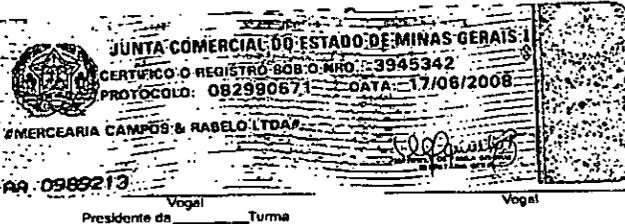
Processo indeferido. Publique-se.

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência.
(Vide despacho em folha)

Processo deferido. Publique-se.

Processo indeferido. Publique-se.



OBSERVAÇÕES:

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo - Belo Horizonte - CDE: 11.863.758/0001-43

Certifico que este documento da empresa MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA, Nire: 3120307814-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 3945342 em 17/06/2008. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo C141001019314 e o código de segurança HJYT. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

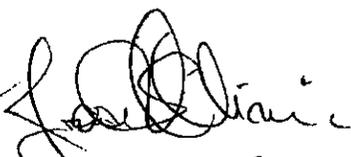
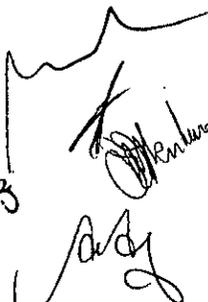


22/7

Alteração Contratual da Firma Mercearia Campos & Rabelo Ltda.

Orivaldo Wanderlei Rabelo Gonçalves, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, filho de Hélio Fonseca e de Altiva Peixoto Gonçalves, residente e domiciliado à José Beba, 104, Bairro de Lourdes, Itaúna - MG, nascido em Carmo do Cajuru-MG aos 06/10/1967, portador da Carteira de Identidade M-4.918.656, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 620.778.646-72, **José Eustáquio Vilaça de Oliveira**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, filho de Joaquim Rabelo de Oliveira e de Dalva Vilaça da Fonseca Oliveira, residente e domiciliado a Pça. José Flávio de Carvalho, 1870, Bairro Piedade, Itaúna-MG, nascido em Carmo do Cajuru-MG aos 24/09/1969, portador da Carteira de Identidade M-5.290.687, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 749.302.306-91 e **Neuza Gonçalves de Campos**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, comerciante, filha de José Fonseca de Oliveira e de Henriqueta Gonçalves, residente e domiciliada à Rua Mozart Machado, 311, Bairro de Lourdes, Itaúna-MG, nascida na cidade de Carmo do Cajuru-MG aos 07/07/1953, portadora da Carteira de Trabalho 50383/0051-MG, expedida pelo MTPS-MG, inscrita no CPF 858.231.396-91, únicos sócios componentes da firma MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA., sociedade limitada, estabelecida a Rua Sete de Setembro, 373, Garcias, Itaúna-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.836.495/0001-14, Inscrição Estadual 338.634.065-0003, com ramo de atividades de comércio varejista de gêneros alimentícios em geral, enlatados, embutidos, congelados, produtos de higiene e limpeza, cosméticos, utilidades domésticas, bebidas, cigarros, roupas e calçados, bijuterias, rações, frutas, verduras e legumes em geral, artigos de papelaria e informática, atividades de açougue, padaria, lanchonete, prestação de serviço de propaganda e publicidade, possuindo uma filial à Rua Delmira Gonçalves, 257, Garcias, Itaúna - MG, CEP: 35.681-013, CNPJ 25.836.495/0002-03, I. E. 338. 634.065-0186, tendo seu Contrato Social registrado na JUCEMG sob o nº 31203078140 em 31/05/1989, bem como suas alterações arquivadas em 15/03/1990 sob o nº 952903, em 05/01/1993 sob o nº 1175164, em 20/07/1999 sob o nº 1788312, em 17/04/2002 sob o nº 2764732, em 26/08/2002 sob o nº 2814752, em 16/09/2003 sob o nº 2991232 e em 27/10/2005 sob o nº 058660241, resolvem de comum acordo alterá-la mediante as cláusulas e condições:

Continua...



Neuza Gonçalves de Campos




Alteração Contratual da firma **Mercearia Campos & Rabelo Ltda.**

Continuação...

1.ª Cláusula – A filial passa neste ato para a Rua Carlos José de Abreu Diniz, 333, Bairro Morada Nova, Itaúna – MG, CEP 35.680-316, Itaúna – MG.

2.ª Cláusula – A filial passa neste ato a explorar o ramo de comércio varejista de gêneros alimentícios em geral, enlatados, embutidos, congelados, produtos de higiene e limpeza, cosméticos, utilidades domésticas, bebidas, cigarros, roupas e calçados, bijuterias, rações, frutas, verduras e legumes em geral, artigos de papelaria e informática, atividades de açougue, padaria, lanchonete.

3.ª Cláusula – A filial adotará o nome fantasia de Supermercados Rabelo.

Consolidação do Contrato Social

Orivaldo Wanderlei Rabelo Gonçalves, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, filho de Hélio Fonseca e de Altiva Peixoto Gonçalves, residente e domiciliado à José Beba, 104, Bairro de Lourdes, Itaúna – MG, nascido em Carmo do Cajuru-MG aos 06/10/1967, portador da Carteira de Identidade M-4.918.656, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 620.778.646-72, **José Eustáquio Vilaça de Oliveira**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, filho de Joaquim Rabelo de Oliveira e de Dalva Vilaça da Fonseca Oliveira, residente e domiciliado a Praça José Flávio de Carvalho, 1870, Bairro Piedade, Itaúna-MG, nascido em Carmo do Cajuru-MG aos 24/09/1969, portador da Carteira de Identidade M-5.290.687, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 749.302.306-91 e **Neuza Gonçalves de Campos**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, comerciante,

Continua...



Alteração Contratual da firma Mercearia Campos & Rabelo Ltda.

Continuação...

filha de José Fonseca de Oliveira e de Henriqueta Gonçalves, residente e domiciliada à Rua Mozart Machado, 311, Bairro de Lourdes, Itaúna-MG, nascida na cidade de Carmo do Cajuru-MG aos 07/07/1953, portadora da Carteira de Trabalho 50383/0051-MG, expedida pelo MTPS-MG, inscrita no CPF 858.231.396-91, únicos sócios componentes da firma MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA., sociedade limitada, estabelecida a Rua Sete de Setembro, 373, Garcias, Itaúna-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.836.495/0001-14, Inscrição Estadual 338.634.065-0003, com ramo de atividades de comércio varejista de gêneros alimentícios em geral, enlatados, embutidos, congelados, produtos de higiene e limpeza, cosméticos, utilidades domésticas, bebidas, cigarros, roupas e calçados, bijuterias, rações, frutas, verduras e legumes em geral, artigos de papelaria e informática, atividades de açougue, padaria, lanchonete, prestação de serviço de propaganda e publicidade, possuindo uma filial à Rua Delmira Gonçalves, 257, Garcias, Itaúna – MG, CEP: 35.681-013, CNPJ 25.836.495/0002-03, I. E. 338.634.065-0186, tendo seu Contrato Social registrado na JUCEMG sob o nº 31203078140 em 31/05/1989, bem como suas alterações arquivadas em 15/03/1990 sob o nº 952903, em 05/01/1993 sob o nº 1175164, em 20/07/1999 sob o nº 1788312, em 17/04/2002 sob o nº 2764732, em 26/08/2002 sob o nº 2814752, em 16/09/2003 sob o nº 2991232 e em 27/10/2005 sob o nº 058660241, consolidam seu Contrato Social mediante as cláusulas e condições:

Primeira: A sociedade gira sob a denominação empresarial de Mercearia Campos & Rabelo Ltda., com nome fantasia de Supermercados Rabelo.

Segunda: A sede e domicílio da empresa ficam na Rua Sete de Setembro, 373, Garcias, Itaúna – MG CEP.: 35.681-014.

Terceira: A empresa explora o ramo de comércio varejista de gêneros alimentícios em geral, enlatados, embutidos, congelados, produtos de higiene e limpeza, cosméticos, utilidades domésticas, bebidas, cigarros, roupas e calçados, bijuterias, rações, frutas, verduras e legumes em geral, artigos de papelaria e informática, atividades de açougue, padaria, lanchonete, prestação de serviço de propaganda e publicidade.

Continua...



Alteração Contratual da firma **Mercearia Campos & Rabelo Ltda.**

Continuação...

Quarta: O início das atividades foi em 01/06/1989 com tempo de duração indeterminado.

Quinta: O capital social da empresa é de R\$11.100,00 (Onze mil e cem reais), dividido em 100 (cem) quotas no valor de R\$111,00 (Cento e onze reais) cada uma, integralizado no ato da assinatura deste em moeda corrente e assim dividido:

Nome Sócio	%	Quotas	Valor
José Eustáquio Vilaça de Oliveira	34,00	34	3.774,00
Orivaldo Wanderlei Rabelo Gonçalves	33,00	33	3.663,00
Neuza Gonçalves de Campos	33,00	33	3.663,00
Total	100,00	100	11.100,00

Sexta: A responsabilidade de cada sócio, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

Oitava: A administração da sociedade será feita pelos sócios **José Eustáquio Vilaça de Oliveira, Orivaldo Wanderlei Rabelo Gonçalves e Neuza Gonçalves de Campos** que assinarão papéis relativos aos interesses da sociedade, sendo vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Nona: A empresa possui uma filial com nome empresarial de **Mercearia Campos & Rabelo Ltda. – Filial** e nome fantasia de Supermercados Rabelo.

Continua...



Neuza Gonçalves de Campos



9/14

Alteração Contratual da firma **Mercearia Campos & Rabelo Ltda.**

Continuação...

Décima: A sede e domicílio da filial ficam na Rua Carlos José de Abreu Diniz, 333, Bairro Morada Nova, Itaúna – MG CEP.: 35.680-316.

Décima Primeira: A filial iniciou suas atividades em 13/07/1999 com tempo de duração indeterminado.

Décima Segunda: A filial explora o ramo de comércio varejista de gêneros alimentícios em geral, enlatados, embutidos, congelados, produtos de higiene e limpeza, cosméticos, utilidades domésticas, bebidas, cigarros, roupas e calçados, bijuterias, rações, frutas, verduras e legumes em geral, artigos de papelaria e informática, atividades de açougue, padaria, lanchonete.

Décima Terceira: Ao final de cada exercício social que se dará anualmente em 31 de Dezembro, serão levantados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Décima Quarta: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão os administradores, se for o caso.

Décima Quinta: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Sexta: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas as disposições pertinentes.

Décima Sétima: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Continua...



Alteração Contratual da firma *Mercearia Campos & Rabelo Ltda.*

Continuação...

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um de seus sócios.

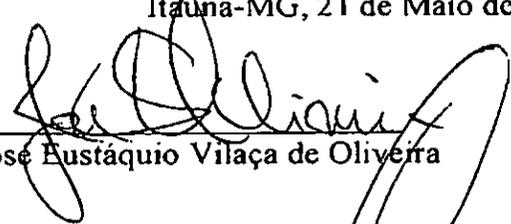
Décima Oitava: Os sócios declaram sob penas da Lei, de que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

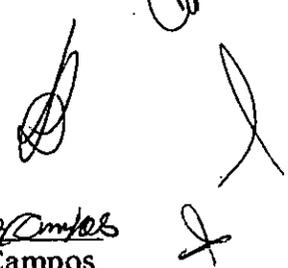
Décima Nona: As dúvidas ou questões oriundas por omissões neste contrato serão solucionadas pela Lei pertinente.

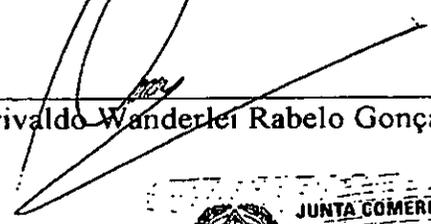
Vigésima: Fica eleito o Foro da Comarca de Itaúna para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, bem como casos omissos pelo mesmo e que a Lei por si só não esclareça.

E assim, justos e contratados assinam a presente Alteração Contratual em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que também a assinam.

Itaúna-MG, 21 de Maio de 2008.


José Eustáquio Vilaça de Oliveira


Neuzi Gonçalves de Campos


Orivaldo Wanderlei Rabelo Gonçalves





MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA
CNPJ 25.836.495/0001-14 - I.E.33863406500003
Rua Sete de Setembro, 373 - Garcias - Itaúna/MG - (37)3242.2910
rabeloredeuniao@hotmail.com



ANEXO III

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2019
RP nº 005/2019**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO
INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002**

MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA, inscrita no CNPJ 25.836.495.0001-14 , com sede na Rua/Av. Sete de Setembro Nº 373, Garcias Itaúna – MG , por intermédio de seu representante legal o Sr(a) Orivaldo Wanderlei Rabelo Gonçalves, residente a rua José Beba 104, bairro de Lourdes Itaúna – MG, CI nº M4.918.656 , CPF nº 620.778.646-72, estado civil Casado, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 021/2019, DECLARA expressamente que: cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Atenciosamente,

Luz, 16 de Agosto de 2019.

ORIVALDO WANDERLEI RABELO GONÇALVES
REPRESENTANTE LEGAL - MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA

25 836 495/0001-14

**MERCEARIA CAMPOS E
RABELO LTDA.**

Rua Sete de Setembro, 373
B. Garcias - CEP35681-014
ITAÚNA - MINAS GERAIS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
 INSTITUTO DE ECONOMIA
 DEPARTAMENTO DE ECONOMIA
 PAVILÃO ACAD. ACELBRADO LACAY

PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO

RG (IDENTIDADE) CAS (EXCLUSÃO) M2
 40641111 BSP

CPF 436.040.996-68 DATA NASCIMENTO 04/11/1961

VENHAO FRANCISCO ISRAEL FILHO
 MARIA AZEVEDO

PERMISSÃO [] ACC [] FIC []

REGISTRO 11/08/2001 DATA EXPIRACAO 30/04/1980

NP REGISTRO 02140748239

VALOR EM TOUROS E TERRITÓRIOS NACIONAIS 1348030449

PRECISO PLASTIFICAR 1348030449

DATA EMISSAO 05/09/2016

LUGAR FORMIGA, MG

Ass 1 Imédio Filho e Próprio
 HORTON DE FRANCO

8910116764
 MG497951827

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

CONFERE COM ORIGINAL

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the bottom and initials 'P' and 'M' on the right.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD
UD53 - MF DIVINOPOLIS



12/599.175-4

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31202707852

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1º REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J123384614246

Nº DE CÓDIGO VIAS DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

002

021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

BAMBUI
Local

Nome: **ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP**

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Telefone de Contato: _____

19 Novembro 2012
Data

2º USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

NÃO

Processo em Ordem
A decisão

Data

NÃO

NÃO

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

[Handwritten Signature]
Analista de Crédito e Neg. Empreendedor
JUCEMG - MASP: 1133076-8

Processo indeferido. Publique-se.

26/11/2012
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Procès:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4863155
EM 26/11/2012
#ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP#

PROTOCOLO: 12/599.175-4

[Handwritten Signature]
SECRETARIA GERAL



Vogal

Vogal

AF0862817

OBSERVAÇÕES

[Handwritten Signature]
Tabelião Substituto

Cartório 3º Ofício



RECONHECIMENTO DA FIRMA
BHR 90502

Reconheço por autenticidade a firma *[Handwritten Signature]*

Doi fé Bambuí, *[Handwritten Date]* de *[Handwritten Month]* de *[Handwritten Year]*

Em loar *[Handwritten Signature]* da verdade

NO tabelião

JOSE AUGUSTO
CHAVES, 513
TEL (37) 3411.3558



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP, Nire 31202707852, foi deferido e arquivado sob o nº 4863155 em 26/11/2012. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C151002480407 e o código de segurança c1Xa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten Signature]
SECRETARIA GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIA "ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP"



PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da CI nº M-8. 641.111 SSP/MG, CPF nº 436.040.996-08, nascido em 04-11-1961, natural de ARAÚJOS-MG, residente e domiciliado em BAMBUI-MG, à Rua Padre Domingos, nº 117, Apto 01, bairro Cerrado, CEP 38.900.000; GISLENE SUELI DA SILVA ISRAEL, brasileira, empresária, casada, em regime de comunhão universal de bens, natural de BAMBUI-MG, nascida em 10-12-1964, portadora da CI nº MG-3.547.665 SSP/MG, CPF nº 515.236.716-53, residente e domiciliada em BAMBUI-MG, à Rua Padre Domingos, nº 117, apto 01, bairro Cerrado, únicos componentes da Sociedade Empresaria Limitada denominada ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP, com sede em BAMBUI-MG, à Rua Padre Domingos, nº 117, bairro Cerrado, CNPJ nº 23.407.794/0001-08, com seu contrato constitutivo arquivado na JUCEMG, sob nº 312.027.078.52 em 16-08-1987 e consolidação do contrato social em 28/01/2004 sob o nº 3058958, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social e consolidação dele, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP.

Cláusula 2ª - O capital social que era de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) dividido em (duas mil) quotas de R\$ 1,00 cada, passará neste ato para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, no ato da assinatura desta alteração e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO-----18.000 quotas = R\$ 18.000,00 = 90%.

GISLENE SUELI DA SILVA ISRAEL -----2.000 quotas = R\$ 2.000,00 = 10%.

Cláusula 3ª - A sociedade altera nesta data o seu objetivo social, passando a exercer o comércio varejista e mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, supermercados, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), comércio varejista de laticínios e frios, comércio varejista de carnes-açougues, comércio varejista de carne bovina, suína e derivados, comércio varejista de bebidas, padaria e confeitaria com predominância de revenda, comércio varejista de hortifrutigranjeiros, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, comércio atacadista de suprimentos para informática, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumarias e de higiene pessoal.

Cláusula 4ª- O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula 5ª- A sociedade é empresária sob a forma de sociedade limitada, regida pelo novo Código Civil (Lei nº 10.406, de 10/01/2002) art. 1.052 e alterações seguintes.

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 8ª - A administração da sociedade é exercida pelo sócio PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO, que fará uso do nome empresarial, ficando por este motivo, expressamente proibido, subscrever endossos, saques de favor, fianças ou abonos que possam envolver a responsabilidade social. Responderá também perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticar com violação da Lei e do Contrato social e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente e tem os mais amplos poderes de administração, distribuindo e se incumbindo dos encargos e da administração social. O pedido de concordata, autofalência, ou qualquer outro ato jurídico que afete as atividades sociais, só produzirão os efeitos, quando subscrito por todos os sócios.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP, Nire 31202707852, foi deferido e arquivado sob o nº 4963155 em 26/11/2012. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C151002480407 e o código de segurança c1Xa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIA "ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP"



3/3

Cláusula 9ª - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal, todavia, para suas deliberações os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do art. 1.072 do Código Civil, tornando-se portanto dispensáveis a reunião ou assembléia quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Cláusula 10ª- Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas

Cláusula 11ª- A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12ª- O sócio administrador PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO, terá uma retirada mensal a título de pro-labore a ser fixada, de comum acordo entre os sócios e, observadas as disposições pertinentes.

Cláusula 13ª- No caso de falecimento de um dos sócios, não implicará de imediato na dissolução da sociedade, podendo os herdeiros ou sucessores maiores e capazes, assumir seus direitos e deveres dentro da sociedade. Na hipótese de não haver herdeiros susceptíveis de assumir na sociedade os direitos e deveres ou do "de cujus" ou, se os interesses destes colidirem com o do sócio remanescente, proceder-se-á a um levantamento, cujo resultado, se positivo, será pago pela sociedade, na forma e prazo que dispõe este contrato, e se negativo, pelos herdeiros ou sucessores do "de cujus" a sociedade igualmente na forma e prazo que dispõem este contrato.

Cláusula 14ª - As modificações do contrato social, que tenham por objeto matérias tais como: denominação, sede, objeto, administração, aumento de capital, admissão de novos sócios, destinação de lucros, somente poderão ser processadas por deliberação unânime dos sócios, tornando -se dispensáveis, reunião ou assembléia quando os sócios decidirem por escrito, como determina a cláusula 9ª.

Cláusula 15ª- O sócio, PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercera administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16ª- Fica eleito o foro de Bambuí-MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma.

Bambuí (MG) 10 de novembro de 2012.

Handwritten signature of Paulo Jose Israel Azevedo with a stamp: P. JOSE ISRAEL BAMBUI - MG

PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO

Handwritten signature of Gislene Sueli da Silva Israel with a stamp: P. JOSE ISRAEL BAMBUI - MG

GISLENE SUELI DA SILVA ISRAEL

Cartório Oficial: Reconheço por autenticidade a firma de Paulo Jose Israel Azevedo, Sueli da Silva Israel, em Bambuí, 19 de Novembro de 2012. Em test. de verdade. R. JOSE AUGUSTO CHAVES, 513 TEL (37) 3431-3558

Handwritten signature of Fabiano Martins Carvalho, Tabelião Substituto, Cartório 2º Ofício / Bambuí - MG. Selo de Autenticação: RECONHECIMENTO DE FIRMA BHR 90505 BHR 90504

3143007



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4963155
EM 26/11/2012
ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP

PROTOCOLO: 12/599.175-4

Marinely de Paula Bomfim
SECRETARIA GERAL



RF0862818

Handwritten signatures and initials, including a large 'M' and 'P'.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP, Nire 31202707852, foi deferido e arquivado sob o nº 4963155 em 26/11/2012. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C151002480407 e o código de segurança c1Xa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETARIA GERAL



OPRO1 31 03528 2366 P. Mercado 2 316

JUCEMG - SEDE
BELO HORIZONTE

04/710.061-3

REGISTRO OFICIAL

NIRE (II) SEDE/01 04/710.061-3
3120270785-2

#ISRAEL E ISRAEL LTDA -ME#
1 - 3058958 28/01/2004

NOME: ISRAEL E ISRAEL LTDA
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

MINAS GERAIS

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03	021	051	01	CONSOLIDAÇÃO

BAMBUI/MG
Local: 09 / 01 / 2004
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: REQ. ANEXO
Telefone de contato: _____ SCP/

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em ordem. A decisão.
_____	_____	
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	Responsável _____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se. 28 / 1 / 2004

Processo indeferido. Publique-se.

Ligia Xenex Gusmão Dutra
Superintendente de Registro de Empresas

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____ Data _____ Vogal _____ Turno _____
Presidente da _____

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3058958
DATA: 28/01/2004
PROTOCOLO: 047100613

#ISRAEL E ISRAEL LTDA -ME#

[Assinatura]
SECRETÁRIO GERAL

OBSERVAÇÕES:



[Assinatura]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



- ① Proprietor o desqueli com dados de requerente amnistia dos Testemunhos
- ② Colher

Ligia Xenes Buzina Dutra
Supervisora de Registro de Empresas

Retirar o NIRE da empresa
3120270785-2

Ligia Xenes Buzina Dutra
Supervisora de Registro de Empresas

[Handwritten signatures and initials]



**- CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOC. EMPRESARIAL
ISRAEL E ISRAEL LTDA**

Folha: 1/3



PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO , brasileiro , casado em regime de comunhão universal de bens , empresário , portador da CI nº M. 8.641.111, expedida SSP-MG , em 10-12-1993, CPF nº 436.040.996-68 , nascido em 04-11-1961 , natural de Araújos-MG , residente e domiciliado em Bambuí -MG, à Rua Padre Domingos 117 , Apto 01, Bairro Cerrado , CEP. 38.900.000, GISELENE SUELI DA SILVA ISRAEL , brasileira , empresária , casada em regime de comunhão universal de bens , natural de Bambuí-MG, nascida em 10-12-1964 , portadora da CI nº 3.547.665, expedida SSP-MG , CPF nº 515.236.716-53 , residente e domiciliada em Bambuí-MG , à Rua Padre Domingos 117 , Apto 01 m Bairro Cerrado , CEP.38900.000, únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada que gira sob a denominação social de ISRAEL E ISRAEL LTDA , com sede em Bambuí-MG , à Rua Padre Domingos 117 , Bairro Cerrado , CNPJ nº 23.407.794/0001-08 com seu contrato constitutivo arquivado na JUCEMG , sob nº 312.027.078.52 em 16-08-1987 , resolvem de comum acordo alterar seu contrato social conforme Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - A Sociedade gira sob a denominação social de « ISRAEL E ISRAEL LTDA » .

Cláusula 2ª - O capital social é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) dividido em 2000 (Duas mil) quotas de R\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do país , pelos sócios:

PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO	1800	QUOTAS	R\$ 1800,00
GISELENE SUELI DA SILVA ISRAEL	200	QUOTAS	R\$ 200,00

Cláusula 3ª - O objetivo social é o comércio varejista de gêneros alimentícios em geral e revenda de gás para cozinha, açougue, padaria.

Cláusula 4ª - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula 5ª - A sociedade é empresária sob a forma de sociedade limitada, regida pelo novo Código Civil (Lei nº 10.406, de 10/01/2002), art. 1.052 e seguintes .

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª - As quotas de capital são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio , a quem fica assegurado em igualdade de condições , preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda , formalizando , se realizada a cessão delas , a alteração contratual pertinente .

Cláusula 8ª - A administração da sociedade é exercida pelo sócio , PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO , que fará uso do nome empresarial, ficando por este motivo, expres-



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP, Nire 31202707852, foi deferido e arquivado sob o nº 3058958 em 28/01/2004. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C151002497275 e o código de segurança 8uBX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

**- CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOC. EMPRESARIAL
ISRAEL E ISRAEL LTDA**

Folha: 2/3

samente proibido, subscrever endossos, saques de favor, fianças ou abonos que possam envolver a responsabilidade social, responderá perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticar com violação da Lei e do Contrato social e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente e tem os mais amplos poderes de administração, distribuindo e se incumbindo dos encargos e da administração social; O pedido judicial de concordata, autofalência, ou qualquer outro ato jurídico que afete as atividades sociais, só produzirão os efeitos, quando subscrito por todos os sócios.

Cláusula 9ª - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho fiscal, todavia, para suas deliberações os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil, tomando-se portanto dispensáveis a reunião ou assembléia quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Cláusula 10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 11ª - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12ª - O sócio administrador, PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixada, de comum acordo entre os sócios e, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13ª - No caso de falecimento de um dos sócios, não implicará de imediato na dissolução da sociedade, podendo os herdeiros ou sucessores maiores e capazes, assumirem seus direitos e deveres dentro da sociedade. Na hipótese de não haver herdeiros susceptíveis de assumir na sociedade os direitos e deveres do "de cujus" ou, se os interesses destes colidirem com o do sócio remanescente, proceder-se-á a um levantamento, cujo resultado, se positivo, será pago pela sociedade, na forma e prazo que dispõe o presente contrato e, se negativo, pelos herdeiros ou sucessores do "de cujus" à sociedade igualmente na forma e prazo que dispõe este contrato.

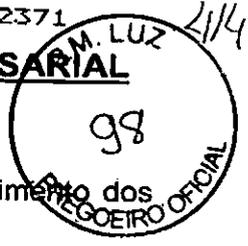
Cláusula 14ª - As modificações do contrato social, que tenham por objeto matérias tais como: denominação, sede, objeto, administração, aumento de capital, admissão de novos sócios, destinação de lucros, somente poderão ser processadas por deliberação unânime dos sócios, tomando-se dispensáveis, reunião ou assembléia quando os sócios decidirem por escrito, como determina a Cláusula 9ª.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP, Nire 31202707852, foi deferido e arquivado sob o nº 3058958 em 28/01/2004. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C151002497275 e o código de segurança 8uBX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

**- CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOC. EMPRESARIAL
ISRAEL E ISRAEL LTDA**



Folha: 3/3

Cláusula 15ª - Fica eleito o foro de Bambuí-MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula 16ª - O sócio administrador PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

BAMBUI (MG), 30 de Novembro de 2003.

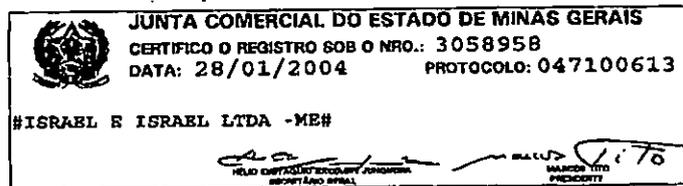
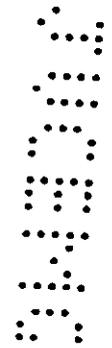
PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO

GISLENE SUELI DA SILVA ISRAEL

TESTEMUNHAS:

Assinatura: ~~ANULADO~~
CPF nº: _____

Assinatura: _____
CPF nº: ~~ANULADO~~

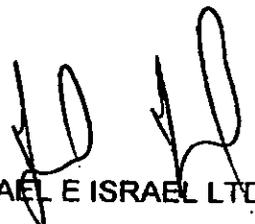




ILMO SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE
MINAS GERAIS.

ISRAEL E ISRAEL LTDA , COM SEDE EM BAMBUI-MG, A
RUA PADRE DOMINGOS 117 , CERRADO , CNPJ Nº 23.407.794/0001-08 ,
VEM REQUERER A V. Sª O DEFERIMENTO DO REGISTRO DA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL JUNTO A ESTA REPARTIÇÃO.

BAMBUI (MG), 26 DE DEZEMBRO DE 2003.


ISRAEL E ISRAEL LTDA









Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP, Nire 31202707852, foi deferido e arquivado sob o nº 3058958 em 28/01/2004. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C151002497275 e o código de segurança 8uBX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


SECRETARIA GERAL

pág. 6/6



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120270785-2	23.407.794/0001-08	16/09/1987	01/09/1987

Endereço Completo:

RUA PADRE DOMINGOS 117 - BAIRRO CERRADO CEP 38900-000 - BAMBUÍ/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA E MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, SUPERMERCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES-ACOUQUES, COMERCIO VAREJISTA DE CARNE BOVINA, SUINA E DERIVADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIAS E DE HIGIENE PESSOAL.

Capital Social: R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
515.236.716-53	GISLENE SUELI DA SILVA ISRAEL	xxxxxxx	R\$ 2.000,00	SOCIO
436.040.996-68	PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO	xxxxxxx	R\$ 18.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 26/11/2012

Número: 4963155

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
ISRAEL TELES E CIA LTDA	xxxxxxx	1475534	xx	xxxxxxx

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190001468448 e visualize a certidão)



19/267.312-2

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 21 de Junho de 2019 11:36

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190001468448 e visualize a certidão)



19/267.312-2

ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ.23.407.794/0001-08

Rua Padre Domingos,117 – Cerrado – Bambuí – MG – Tel.37-3431-1209 – supermercadoisrael@hotmail.com



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 RP Nº 005/2019**

ISRAEL E ISRAEL LTDA, CNPJ 23.407.794/0001-08, sediada em Bambuí – MG, á Rua Padre Domingos,117 – Cerrado – CEP.38900-000, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 021/2019, DECLARA expressamente que: cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Luz – MG, 16 de agosto de 2019.


ISRAEL E ISRAEL LTDA
CNPJ.23.407.794/0001-08
PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO
CPF.436.040.996-68
C.I – M.8.641.111 – SSPMG.


23.407.794/0001-08
Israel e Israel Ltda
Rua Padre Domingos, 117
Cerrado - CEP 38900-000
Bambuí - MG






Attestation

ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ.23.407.794/0001-08

Rua Padre Domingos, 117 – Cerrado – Bambuí – MG – Tel.37-3431-1209 – supermercadoisrael@hotmail.com



ANEXO IX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 RP Nº 005/2019

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

ISRAEL E ISRAEL LTDA, CNPJ 23.407.794/0001-08, sediada em Bambuí – MG, á Rua Padre Domingos, 117 – Cerrado – Cep.38.900-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO, portador da Carteira de Identidade nº. M 8.641.111 SSP-MG e do CPF nº 436.040.996-68, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 021/2019, DECLARA expressamente que:

► está enquadrada como empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006

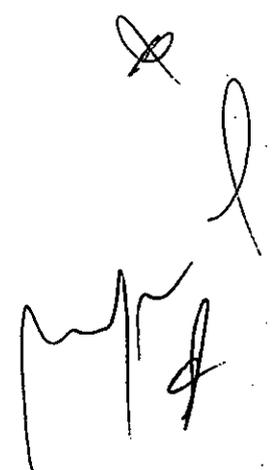
Luz – MG, 16 de agosto de 2019.


ISRAEL E ISRAEL LTDA
CNPJ.23.407.794/0001-08
PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO
CPF.436.040.996-68
C.I – M.8.641.111 – SSPMG.

23.407.794/0001-08

Israel e Israel Ltda

Rua Padre Domingos, 117
Cerrado - CEP 38900-000
Bambuí - MG





LIVRO: 28-P

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LUZ

Folhas: 20

COMARCA DE LUZ
DISTRITO DE LUZ

105
FREGOEIRO OFICIAL

1º TABELIONATO DE NOTAS
RICARDO JOSE DAREZZO

RICARDO JOSE DAREZZO, Tabelião Interino
do Serviço Notarial do 1º Ofício desta Comarca de
Luz, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc.:

CERTIFICO e dou fé, a requerimento verbal da parte interessada, que revendo em meu poder e Cartório o Livro de Procuраções nº 28-P, dele às fls. 20, consta o instrumento de mandato que segue: **PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP, pela forma que abaixo segue: SAIBAM** quantos este Público Instrumento de Procuração virem que, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (28/12/2015), nesta Cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial do Primeiro Ofício, instalado na Rua Cel. José Tomaz, nº 271, perante mim, Tabelião Interino, compareceu como OUTORGANTE, **TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 17.854.831/0001-23, com sede nesta cidade de Luz/MG, na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 729, Bairro Centro, CEP:35.595-000, neste ato representada por seu sócio administrador, **GUILHERME CARVALHO SILVA VIEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 091.232.486-45 e CNH nº 05509251908/DETRANMG, onde consta o RG nº MG-15.882.753/SSPMG, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Luz/MG, nesta Rua Doutor Melo Viana, nº 760, Bairro Centro, CEP:35.595-000; devidamente identificada e qualificada por mim, Tabelião Interino, do que dou fé. E assim, pela outorgante me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos melhores termos de direito nomeia e constitui como seus procuradores para agirem conjunta ou separadamente, **RICARDO CARVALHO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 038.666.746-27 e CNH nº 00571608123/DETRANMG, onde consta o RG nº M-8.551.975/SSPMG, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Doutor Melo Viana, nº 760, Bairro Centro, CEP:35.595-000 e **CARLA SIMONE CARVALHO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 028.657.136-60 e RG nº MG-8.853.844/PCMG, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, na Rua Doutor Melo Viana, nº 760, Bairro Centro, CEP:35.595-000; a quem confere poderes gerais da cláusula "ad negotia" e especiais para transigir, desistir, dar e receber quitação, firmar acordos e compromissos, assinar recibos, fazer requerimentos, obter documentos, concordar e discordar, ajustar cláusulas e condições, assinar contratos e distratos, requerer e receber certidões, bem como realizar cadastros e alterações junto aos órgãos federais, estaduais e municipais, especialmente INSS, Receita Federal do Brasil, Receita Estadual e Receita Municipal, IBAMA, IEF, EMATER, IMA, ANVISA, Junta Comercial, peticionar junto ao Ministério do Trabalho, Procuradorias Federal, Estadual e Municipal, bem como perante a qualquer outro órgão público da administração direta ou indireta, podendo requerer, alegar e justificar o que preciso for, apresentar quaisquer outros requerimentos junto aos órgãos acima noticiados, bem como sindicatos patronais, podendo ainda representá-la perante quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais, empresas privadas, autarquias e demais órgãos, especialmente Prefeituras Municipais, afim de participar e/ou concorrer de processos licitatórios, podendo para tanto dito procuradores, requerer, alegar e justificar o que preciso for, dar lances, transigir, desistir, dar e receber quitação, assinar recibos, fazer requerimentos, apresentar e retirar documentos e certidões, concordar e discordar, ajustar cláusulas e condições, assinar contratos, fazer propostas, requerer certidões, bem como realizar cadastros e alterações junto aos órgãos federais, estaduais e municipais, Procuradorias Federal, Estadual e Municipal, bem como perante a qualquer outro órgão público da administração direta ou indireta, apresentar quaisquer outros requerimentos junto aos órgãos acima noticiados, podendo também nomear prepostos no âmbito judicial e administrativo, interpor recursos orais e escritos entre as decisões das comissões permanentes de

Montano

C
C
C
C
C

licitações e de pregoeiros e, finalmente, admitir e demitir empregados; poderes para representa-la perante qualquer Agência Bancária, e/ou Instituições Financeiras assemelhadas, especialmente Bradesco S/A, Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Sicob/Bancoob, e Banco Itaú S/A; podendo abrir e encerrar contas correntes, bem como movimentá-las, emitir e/ou endossar cheques, endossar títulos, sacar, aceitar, transferir saldos seja via documento físico ou eletrônico (DOC/TED), solicitar resgate de aplicações financeiras, requisitar e receber talonário de cheques, receber cartões magnéticos de conta corrente, poupança e senhas respectivas, cadastrar e alterar senhas, fazer aplicações, receber documentos relativos à conta, concordar e/ou discordar de tarifas, contrair empréstimos/obrigações, acordar contratos de mútuo, leasing, financiamento, cheque especial, capital de giro, descontar Títulos, requerer extratos, renegociar contratos firmados; poderes amplos, gerais e limitados para administrar e gerir todos os negócios da outorgante, podendo comprar, vender, ceder, doar e aceitar doações, permutar bens móveis e imóveis, representa-la perante repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais, especialmente Secretaria da Receita Federal do Brasil, Secretaria de Estado da Fazenda/Administração Fazendária, Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, INSS, Justiça do Trabalho, DETRAN, Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Tabelionatos de Notas, Protestos e Offícios de Registros, agentes financeiros da habitação e imobiliárias; assinar escrituras de quaisquer naturezas e/ou contratos, inclusive de locação; firmar recibos de venda e compra, assinar CRV (DUT), requerer, alegar e justificar o que preciso for, assinar declarações, requerimentos, cadastros, guias e termos, termos de transferências, transmitir e/ou receber posse, domínio e direitos, melhor descrever e caracterizar imóveis; receber e dar quitação; declarar, sob responsabilidade civil e penal, a existência ou não de ônus reais e de ações reais e pessoais e reipersecutórias, relativas a imóveis; responder pela evicção de direito; promover registros e ratificações; constituir advogado outorgando-lhe poderes administrativos e para o foro em geral, inclusive os especiais previstos no artigo 38 do CPC, para defender os interesses da outorgante, seja como autora ou ré; poderes para contratar serviços advocatícios, e para promover qualquer ações judiciais de qualquer natureza; bem como representa-la nos autos de qualquer ação, bem como em audiências, outorgar poderes para, em nome da outorgante, em Juízo ou fora dele, em qualquer foro, Instância ou Tribunal, defender seus direitos e interesses, podendo justificar, receber quaisquer valores e dar quitação, alegar, confessar, desistir, ratificar, impugnar, contestar, transacionar, reconhecer, renunciar, acordar e discordar, apresentar e retirar provas e documentos; representa-la perante quaisquer administradoras de consórcios para adquirir, transferir ou vender cotas, inclusive contempladas; e, em todo ato, transigir, desistir, confessar, firmar compromissos, efetuar pagamentos, receber, dar quitação, requerendo, finalmente, praticar mais todo ato necessário ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Assim o disse, do que dou fé. A pedido da parte, lavrei esta procuração, a qual feita e lida, achou-a conforme, outorga, aceita e assina, dispensadas as estenuas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 6.952, de 06/11/1981. Eu, Leticia Resende Nascimento, Escrevente Autorizada do Serviço Notarial do Primeiro Ofício, que a escrevi de seu conteúdo, dou fé e assino, encerrando este ato. ATO: Emolumentos: R\$73,73 - Recomepe: R\$4,42 - Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$24,56 - Total: R\$102,71. Código: 1458-9-Luz/MG, 28 de dezembro de 2015. Em ttº (está o sinal) da verdade. Assina: Guilherme Carvalho Silva Vieira. NADA MAIS. E o que contém dito instrumento de mandato. Eu, ~~Luiz~~ Luiz, Tabelião Interino, a digitei e a subscrevo em público e raso. DOU FE. Emol. R\$ 16,08/ Recomepe: R\$ 0,97/ T.F.J. R\$ 6,02/ Total R\$ 23,07. Código: 8401-2.

Luz/MG, 05 de Janeiro de 2018.

Em ttº Luiz da verdade.

Luiz
Ricardo Jose Darezzo - Tabelião Interino

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0388010150, atribuição: Tabelionato de Notas, localidade: Luz, Nº selo de consulta: BUA32129, código de segurança : 0116323904250819. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 16,08. Valor do Recomepe: R\$ 0,97. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,02. Valor Final ao Usuário: R\$ 23,07. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"

CARTÓRIO CAMPOS
1º Ofício de Notas
Tabelião - Ricardo José Darezzo
Rua Cel. José Thomaz, 271 Centro
Luz / MG - Tel/Fax (37) 3421 - 1368
Leticia Resende Nascimento
Escrevente Autorizada





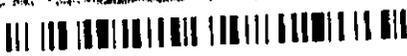
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARISIA CARVALHO SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (na casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) JOSE PEDRO DE CARVALHO	(mãe) ERILDA PAULINELLI DE CARVALHO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/05/1942	IDENTIDADE (numero) M-1 601 434	Orgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (numero) 132.294.606-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA DOUTOR MELO VIANA		NÚMERO 760	
COMPLEMENTO	BAIRRO, DISTRITO CENTRO	CEP 35595000	
MUNICÍPIO LUZ	UF MG		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARISIA CARVALHO SILVA CPF 132 294 606-00			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA		NÚMERO 729	
COMPLEMENTO	BAIRRO, DISTRITO CENTRO	CEP 35595000	
MUNICÍPIO LUZ	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ISABELCARAUJO@BOL COM BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50 000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 4930202 Atividades secundárias: 4930201	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/04/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante existente/querente) MARISIA CARVALHO SILVA CPF 132 294 606 00			
DATA DA ASSINATURA 27/03/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marisial Carvalho Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
<i>Vanessa Ferraz de Peria</i> Madrugada 95784	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3111096626-8 EM 02/04/2013 #MARISIA CARVALHO SILVA CPF: 132.294.606-00# PROTOCOLO: 13/070.862-8 #R0829282		

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature



Handwritten signature



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

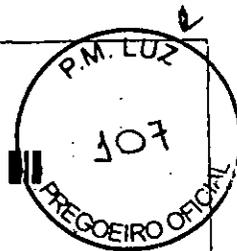
Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD83
 UD83 - MF NOVA SERRANA



16/207.524-3



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210484930

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J163096133594

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

Representante(s) da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

LUZ
Local

Nome:

Assinatura: *[Signature]*

Telefone de Contato: _____

22 Março 2016
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

30/03/16
Data

[Signature]
Prof. Marinely de Paula Bomfim
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5725605
 EM 30/03/2016.

TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP

Protocolo: 16/207.524-3

RG0150618

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and marks]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5725605 em 30/03/2016 da Empresa TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP, Nire 31210484930 e protocolo 162075243 - 30/03/2016. Autenticação: B6E465D533CFB625E210C59DAE2EFC615DA69C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/207.524-3 e o código de segurança UMsp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Signature]
Secretária-Geral



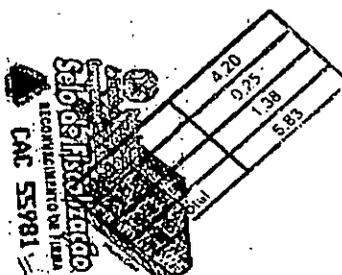
**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DA
COMARCA DE LUZ MINAS GERAIS**

Reconheço a(s) firma(s) de Guilherme Cavalho
Silva Vieira, por outoridade

do que dou fé
Luz, 27 de Março de 2016
em T^o Aberto da verdade

Um

**Carvalho Pereira Mendes
ESCREVENTE AUTORIZADA**



[Handwritten signatures and initials]



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA EPP**



MARISIA CARVALHO SILVA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida aos 03/05/1942, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº M-1.601.434/SSP/MG e do CPF nº 132.294.606-00, residente e domiciliada na Rua Doutor Melo Viana, 760, Centro, na cidade de Luz/MG - CEP: 35595-000, e

GUILHERME CARVALHO SILVA VIEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido aos 11/08/1993, portador da Carteira de Identidade nº MG-15.882.753-SSP-MG e do CPF nº 091.232.486-45, residente e domiciliado na Rua Doutor Melo Viana, 760, Centro, na cidade de Luz -MG - CEP: 35595-000.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada de Direito Privado denominada **TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA EPP**, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, 729, Centro, na cidade de Luz-MG, CEP: 35.595-000, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3111096625-8 em 02/04/2013 e transformada em sociedade limitada em 11/09/2015 sob o NIRE 31210484930, inscrita no CNPJ 17.854.831/0001-23, Inscrição Estadual 0021244500062, resolvem alterar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: As atividades econômicas da sociedade passam a ser o comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, supermercados, de laticínios e frios, de carnes-açougues, de carne bovina, suína e derivados, de bebidas, padaria e confeitaria com predominância de revenda, de hortifrutigranjeiros, de equipamentos e suprimentos de informática, de artigos de papelaria, de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, de tecidos, de outros produtos não especificados anteriormente, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual, e aluguel de móveis.

CAPITULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob a denominação social de: **TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA**, com nome de fantasia "**COMERCIO E TRANSPORTES TOTAL**".

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, 729, Centro, na cidade de Luz-MG, CEP: 35.595-000.

Cláusula Terceira: A duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01/04/2013.

Cláusula Quarta: A sociedade tem por objetivo social o comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, supermercados, de laticínios e frios, de carnes-açougues, de carne bovina, suína e derivados, de bebidas, padaria e confeitaria com predominância de revenda, de hortifrutigranjeiros, de equipamentos e suprimentos de informática, de artigos de papelaria, de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, de tecidos, de outros produtos não especificados anteriormente, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual, e aluguel de móveis.

CAPITULO II - CAPITAL SOCIAL

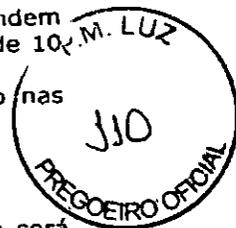
Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), subscrito e integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios, estando assim distribuído:

GUILHERME CARVALHO SILVA VIEIRA.....	49.500 quotas de R\$ 1,00 =	R\$ 49.500,00 =	99%
MARISIA CARVALHO SILVA.....	500 quotas de R\$ 1,00 =	R\$ 500,00 =	1%
TOTAL.....	50.000 quotas de R\$ 1,00 =	R\$ 50.000,00 =	100%



§ 1º A responsabilidade dos quotistas é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com artigo 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

§ 2º As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada quota dará direito a um voto nas deliberações dos quotistas.



CAPÍTULO III – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Sexta - A transferência, no todo ou em parte, das quotas do capital a terceiro não será permitida sem prévio consentimento dos demais sócios que, em igualdade de termos e preços são prioridade para sua aquisição.

§ 1º - Os sócios que porventura tenham interesse de ceder suas quotas, no todo ou em parte, deverão ofertá-las aos demais quotistas previamente, por escrito e com comprovação de ciências, as quais terão 10 (dez) dias para decidirem se irão exercer os seus direitos de preferência.

§ 2º - Findo o prazo previsto no parágrafo precedente, as quotas poderão ser livremente cedidas a terceiros, desde que estejam os demais quotistas de acordo com a cessão.

§ 3º - O sócio que desejar retirar-se da sociedade ou dela for excluído terá seus haveres apurados de acordo com o valor patrimonial líquido constante do último balanço aprovado pela sociedade.

CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sétima: Conforme aprovação por unanimidade dos sócios (art. 1061 Cód. Civil), a administração da sociedade é exercida pelo sócios o Sr. **GUILHERME CARVALHO SILVA VIEIRA**, com os poderes e atribuições de assinar isoladamente todos e quaisquer documentos da sociedade perante repartições Públicas, Federais, Estaduais e Municipais, instituições financeiras e ou bancárias, admitir e demitir funcionários, representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1º A denominação será de uso do administrador, mas unicamente em assuntos de interesses da sociedade, sendo-lhe vedado, sob pena de responsabilidade pessoal, utilizá-la em proveito próprio ou em negócios de mero favor, tais como avais, endossos, fianças, ou em qualquer outros que não sejam de interesse exclusivo da sociedade.

CAPÍTULO IV – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Oitava: O exercício social começara em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

§ 1º Ao fim de cada exercício, um inventário do ativo e passivo será levantado e o respectivo balanço será preparado. Os eventuais prejuízos serão distribuídos aos quotistas na proporção de suas quotas, e os lucros verificados, por resolução dos quotistas detentores de ¾ (três quartos) do capital social, deverão ser:

- Reinvestidos na sociedade
- Distribuídos aos quotistas na proporção de suas quotas;
- Retidos, no todo ou em parte, em conta de lucros acumulados, ou reserva da sociedade;
- Capitalizados

§ 2º Para fins de controle orçamentário e eventual distribuição de lucros e prejuízos, a sociedade, através de seu Administrador, deverá levantar balancetes sempre que solicitado pelos quotistas detentores de ¾ (três quartos) do capital social.

CAPÍTULO V – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Nona: A falência, concordata, insolvência, exclusão, falecimento ou retirada de um quotista não causará a dissolução da sociedade.

Parágrafo Único: Na hipótese de falecimento de qualquer dos sócios as suas quotas serão automaticamente transmitidas aos herdeiros, se maiores. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data resolução, verificando em balanço especialmente levantado.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5725605 em 30/03/2016 da Empresa TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP, Nire 31210484930 e protocolo 162075243 - 30/03/2016. Autenticação: B6E465D533CFB625E210C59DAE2EFC615DA69C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/207.524-3 e o código de segurança UMsp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



CAPITULO VI - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Décima: Todas as deliberações sociais, incluindo alterações deste contrato social, serão tomadas por deliberação dos quotistas detentores de 3/4 (três quartos) do capital social.

Parágrafo Único: As deliberações serão tomadas, a critério dos sócios, em reunião dos quotistas ou por escrito, ficando, no primeiro caso, estabelecida a convocação por qualquer meio que permita a comprovação de ciência de todos os integrantes do quadro social, podendo ocorrer através de carta, telegrama, fax, correspondência mediante protocolo ou e-mail, em todos os casos com comprovante de recebimento.

CAPITULO VII - EXCLUSÃO DE QUOTISTAS

Cláusula Décima Primeira: Mediante deliberação dos quotistas representando a maioria do capital social, qualquer quotista poderá ser excluído da sociedade por justa causa, observando-se o disposto no art. 1085 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CAPITULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Segunda: Os quotistas obrigam-se por si e por seus herdeiros e sucessos, pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Cláusula Décima Terceira: A sociedade será regida, no tocante, ao que não estiver previsto neste instrumento, pela legislação pertinente à sociedade limitada, especialmente da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e, supletivamente, pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976.

Parágrafo Único: Embora a sociedade seja regida supletivamente pelas regras referentes às sociedades anônimas, não será, em qualquer hipótese, obrigatória a convocação das reuniões via imprensa, bem como a publicação de quaisquer outros atos societários que não sejam expressamente exigidos pela Lei 10.406.

Cláusula Décima Quarta - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime fallimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. E por estarem assim justos e contratados, elegem o foro da Comarca de Luz para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste, assinam os contratantes o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos de direito.

Luz, 18 de Março de 2016.

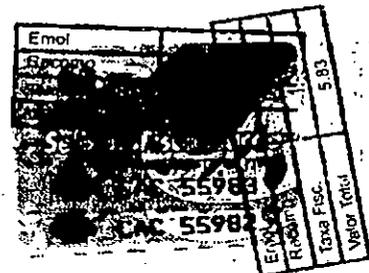
[Handwritten signature]

Guilherme Carvalho Silva Vieira

1º Ofício

[Handwritten signature]
Marisla Carvalho Silva

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DA
COMARCA DE LUZ MINAS GERAIS
Reponho a(s) firma (s) de Guilherme Carvalho
Silva Vieira, Marisla Carvalho Silva, por
autobrades
do que dou fé
Luz, a 3 de Março de 2016
em TP^o 2016 da verdade
M. Mendes
R. João de Deus Mendes - Telefone - (37) 3421 - 1333



M. Mendes
ESCREVENTE AUTORIZADA

[Handwritten signatures]





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: GUILHERME CARVALHO SILVA VIEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: MG15862753 688 MG

CPF: 091.232.486-45 DATA NASCIMENTO: 11/08/1993

FUNÇÃO: LOURENCO VIEIRA CARVALHO CARLA SIMONE CARVALHO SILVA VIEIRA

PERMISSÃO: ACC: CAINAI: B

Nº REGISTRO: 05509251908 VALIDADE: 30/09/2021 1ª HABILITAÇÃO: 06/06/2012

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1352766562

OBSERVAÇÕES:

Guilherme Carvalho Silva Vieira
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BOM DESPACHO, MG DATA EMISSÃO: 03/10/2016

Po Ana Cláudia Oliveira Perry 68078166730
 Diretora DIETRAM/IG MG500440085
 ASSINATURA DO EMISOR

PROIBIDO PLASTIFICAR 1352766562

1º OFÍCIO DE NOTAS
 COLIARCA DE LUZ
 MINAS GERAIS

11 JAN. 2017

A presente é cópia do original que me foi apresentado. Em testº da verdade. Dou fé.
 Tabelião: *mmh*

Emol.	4,53
Recampo	0,27
Taxa Fisc.	1,49
Valor Total	6,29



Talita Carvalho P. Mendes
Escrevente Autorizada

Handwritten signatures and initials

CARTÓRIO CAMPOS
 1º Ofício de Notas
 Tabelião - Ricardo José Darezzi
 Rua Cel. José Thomaz, 271 Centro
 Luz / MG - Tel/Fax (37) 3421 - 1368



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3121048493-0	CNPJ 17.854.831/0001-23	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/04/2013	Data de Início de Atividade 01/04/2013
------------------------------------------------------------------------	----------------------------	--------------------------------------------------------	-------------------------------------------

Endereço Completo:
 RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA 729 - BAIRRO CENTRO CEP 35595-000 - LUZ/MG

Objeto Social:
 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, SUPERMERCADOS, DE LATICINIOS E FRIOS, DE CARNES-ACOUQUES, DE CARNE BOVINA, SUINA E DERIVADOS, DE BEBIDAS, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA, DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, DE TECIDOS, DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, E ALUGUEL DE MOVEIS.

Capital Social: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
	091.232.486-45	GUILHERME CARVALHO SILVA VIEIRA	xxxxxxx	R\$ 49.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
	132.294.606-00	MARISIA CARVALHO SILVA	xxxxxxx	R\$ 500,00	SOCIO

Status: xxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 30/03/2016 Número: 5725605

Ato 002 - ALTERACAO
 Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Empresa(s) Antecessora(s)	Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
	MARISIA CARVALHO SILVA CPF: 132.294.606-00 - ME	3111096625-8	31210484930	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
 Nire CNPJ Endereço
 NADA MAIS#

Belo Horizonte, 09 de Julho de 2019 17:14

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190001665856 e visualize a certidão)



19/295.983-2

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019



CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2019

RP nº 005/19

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

Mediante o presente, **CREDENCIAMOS** o Sr Ricardo Carvalho Silva, portador da Carteira de Identidade nº M-8551975 e do CPF nº 038.666.746-27, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Dr. Melo Viana, 760, em Luz/MG, a participar da licitação pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se e, nome da empresa TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 17.854.831/0001-23, bem como formular propostas, dar lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive contratos.

Luz, 16 de Agosto de 2019

17.854.831/0001 - 23
TOTAL TRANSPORTES E
COMÉRCIO LTDA
R. Nossa Senhora de Fátima 729
Bairro Centro
CEP 35595-000 LUZ MG

TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA
CNPJ: 17.854.831/0001-23

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

RP Nº 005/2019



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP

TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 17.854.831/0001-23, sediada à Rua Nossa Senhora de Fátima, 729 – Centro, Luz/MG, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO CARVALHO SILVA, portador da Carteira de Identidade nº M-85.519.75 CPF nº 038.666.746.27 infra-assinado, e para fins do Pregão nº 015/2019, **DECLARA** expressamente que,

- Está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006.

Luz, 16 de agosto de 2019.

17.854.831/0001 - 23
TOTAL TRANSPORTES E
COMÉRCIO LTDA
R. Nossa Senhora de Fátima 729
Bairro Centro
CEP 35595-000 LUZ MG

Ricardo Carvalho Silva
CNPJ: 17.854.831/0001-23

Nome: Ricardo Carvalho Silva
Nº Cédula de Identidade: M-85.519.75

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

RP nº005/19



DECLARAÇÃO

TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.854.831/0001-23, sediada à Rua Nossa Senhora de Fátima, 729, Centro, Luz/MG, por intermédio de seu representante legal o Sr Ricardo Carvalho Silva, portador da Carteira de Identidade nº M-8551975 e do CPF nº 038.666.746-27, e para os fins do PREGÃO Nº 021/2019, expressamente que: cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste EDITAL.

Luz, 16 de agosto de 2019

17.854.831/0001 - 23
TOTAL TRANSPORTES E
COMÉRCIO LTDA
R. Nossa Senhora de Fátima 729
Barro Centro
CEP 35595-000 LUZ MG

Ricardo Carvalho Silva
CNPJ: 17.854.831/0001-23

Nome: Ricardo Carvalho Silva
Nº Cédula de Identidade: M-85.519.75

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

RP nº 005/2019



CRENCIAMENTO

Mediante o presente, CREDENCIAMOS o Sr. **DARVIN CHAVES BASILIO**, portador da Cédula de Identidade nº. MG-10.452.853- PC/MG e CPF nº 038.297.086-10; brasileiro; residente e domiciliado a Rua Tiros, nº 137, Bairro Monsenhor Parreiras; Luz/MG, CEP 35.595-000, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Luz, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa **FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI – ME**, CNPJ nº 23.315.111/0001-92, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

Luz, 14 de agosto de 2019.

CNPJ: 23.315.111/0001-92
FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
(37) 3421-2302
R. Tiros, 88 - Mons. Parreiras - 35595-000 - LUZ - MG

OFÍCIO NOTAS
LUZ - MG

Darvin Chaves Basilio

FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI – ME
CNPJ nº 23.315.111/0001-92

** OFÍCIO DE NOTAS DE LUZ - MG
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA
Ana Cristina Fenecca da Silva
va Basilio
Em Testemunho (r) da verdade
LUZ-MG **15 AGO 2019**
[Assinatura]
ESCREVENTE AUTORIZADA
DAYLLA PEREIRA SILVA
RUA CEL. JOSÉ THOMAZ, 271 CENTRO LUZ-MG

Valor Total
ISSQN
Taxa Fisc.
Reconheço
Em
020
715
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CUR 45824

[Assinaturas]

Alcembre

John

MA

PA

x

1

CONFERE COM ORIGINAL ORIGINAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DARVIN CHAVES BASILIO

DOC. EXIBICÃO / CATEGORIA / Nº
 MG10452853 A / SSP / 2017

CPF / DATA DE NASCIMENTO
 038.237.086-10 / 07/08/1980

NOME
 IVAN BASILIO ALFREDO
 REALINA CHAVES PEREIRA
 BASILIO

PROFISSÃO / CATEGORIA / Nº
 / /

VALIDADE / DATA DE EMISSÃO
 26/12/2021 / 29/03/2000

DESCRIÇÃO
 BOM DESPACHO, MG

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DE EMISSÃO
 BOM DESPACHO, MG

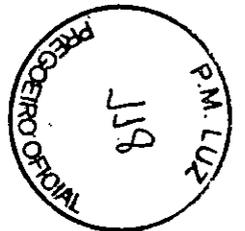
DATA DE EMISSÃO
 13/01/2017

Ass. Claudia Oliveira Perry
 Diretora DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR
 82783435885
 MG504318420

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1414528975



Handwritten signatures and marks:
A large signature on the left.
A circular stamp-like mark.
A signature in the middle.
A signature at the bottom left.
A horizontal line at the bottom.

ORIGINAL
COM
ERE
per

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: **CHRISTINA GONÇALVES SILVA BASTIEN**

CPF: **091.619.786-88** Data Nascimento: **11/11/1986**

Nome do Pai: **JOSE OSWALDO DA SILVA**
Nome da Mãe: **SAREL CRISTINA DA CIPRIANO**

RG: **204070885968** Data de Emissão: **20/11/2022** Data de Validade: **02/04/2027**

Assinatura: *Christina Gonçalves Bastien*

Local: **FOR. DE SPACRO - MG** Data de Expediente: **22/11/2017**

Assinatura do Policial: *Roger de Melo Franco Assis Araujo*
Identificação: **DETRAN/MG** Matrícula: **58716960476**
Número de Registro: **4523890230**

MINAS GERAIS





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31600251182

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183054412996

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

LUZ
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

10 Abril 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes in the Observações section]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6577899 em 11/04/2018 da Empresa FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, Nire 31600251182 e protocolo 181771861 - 09/04/2018. Autenticação: 9BEBAAD74E6C945A1A23980C37E11D1765DC026. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/177.186-1 e o código de segurança APEs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Signature]
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/177.186-1	J183054412996	09/04/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
091.617.186-88	ANA CRISTINA FONSECA SILVA BASILIO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6577899 em 11/04/2018 da Empresa FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, Nire 31600251182 e protocolo 181771861 - 09/04/2018. Autenticação: 9BEBAAAD74E6C945A1A23980C37E11D1765DC026. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/177.186-1 e o código de segurança APES Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI

ANA CRISTINA FONSECA SILVA BASILIO, nacionalidade brasileira, Empresária, Casada, regime de bens Comunhão Parcial, CPF 091.617.186-88, documento de identidade MG15917008, PC, MG, com domicílio / residência a RUA TIROS, número 137, bairro MONSENHOR PARREIRAS, município LUZ - MINAS GERAIS, CEP 35.595-000. Na condição de titular da empresa **FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI – ME**, com nome fantasia **FONTE GAS E AGUA**, com sede na Rua Tiros, 88, Bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG, CEP 35.595-000, com seu contrato social arquivado na JUCEMG sob NIRE nº 31600251182, inscrito no CNPJ sob nº 23.315.111/0001-92 e IE sob nº 0026307240016 resolve alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante a seguinte cláusula:

Cláusula Primeira – A empresa passa a partir dessa data, a ter o seguinte objeto: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo, comércio atacadista de água mineral, comércio varejista de bebidas, comércio varejista de ferragens e ferramentas, o comércio varejista e artefatos, comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação e o comércio varejista de mercadorias em geral.

Em consequência da alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, o ato constitutivo primitivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular a Sra. **ANA CRISTINA FONSECA SILVA BASILIO**, brasileira, Empresária, Casada, regime de bens Comunhão Parcial, CPF 091.617.186-88, documento de identidade MG15917008, PC, MG, com domicílio / residência a Rua Tiros, número 137, bairro Monsenhor Parreiras, município Luz – Minas Gerais, CEP 35.595-000, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – A empresa adotará o nome empresarial de **FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI – ME**, com sede na Rua Tiros, 88, Bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG, CEP 35.595-000, com seu contrato social arquivado na JUCEMG sob NIRE nº 31600251182, inscrito no CNPJ sob nº 23.315.111/0001-92 e IE sob nº 0026307240016.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia **FONTE GAS E AGUA**.

Cláusula Segunda - O objeto da empresa é o comércio varejista de gás liquefeito de petróleo, comércio atacadista de água mineral, comércio varejista de bebidas, comércio varejista de ferragens e ferramentas, o comércio varejista e artefatos, comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação e o comércio varejista de mercadorias em geral.

Cláusula Terceira - A empresa iniciou suas atividades em 25/09/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6577899 em 11/04/2018 da Empresa **FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, Nire 31600251182 e protocolo 181771861 - 09/04/2018. Autenticação: 9BEBAAAD74E6C945A1A23980C37E11D1765DC026. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/177.186-1 e o código de segurança APes Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL



Cláusula Quarta - O capital é R\$ 78.800,00 (SETENTA e OITO MIL e OITOCENTOS reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Quinta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sexta - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Sétima - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Oitava - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima - Fica eleito o foro de LUZ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Luz, 05 de Março de 2018.

ANA CRISTINA FONSECA SILVA BASÍLIO
Titular/Administrador



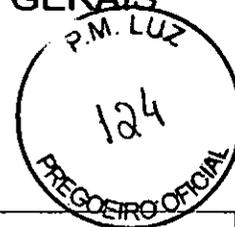
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6577899 em 11/04/2018 da Empresa FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, Nire 31600251182 e protocolo 181771861 - 09/04/2018. Autenticação: 98EBAAD74E6C945A1A23980C37E11D1765DC026. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/177.186-1 e o código de segurança APes Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/177.186-1	J183054412996	09/04/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
091.617.186-88	ANA CRISTINA FONSECA SILVA BASILIO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6577899 em 11/04/2018 da Empresa FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, Nire 31600251182 e protocolo 181771861 - 09/04/2018. Autenticação: 9BEBAAAD74E6C945A1A23980C37E11D1765DC026. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/177.186-1 e o código de segurança APes Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, de nire 3160025118-2 e protocolado sob o número 18/177.186-1 em 09/04/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6577899, em 11/04/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Paulo Roberto Godói Linhares de Souza.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
091.617.186-88	ANA CRISTINA FONSECA SILVA BASILIO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
091.617.186-88	ANA CRISTINA FONSECA SILVA BASILIO

Belo Horizonte. Quarta-feira, 11 de Abril de 2018

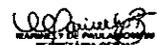
Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6577899 em 11/04/2018 da Empresa FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, Nire 31600251182 e protocolo 181771861 - 09/04/2018. Autenticação: 9BEBAD74E6C945A1A23980C37E11D1765DC026. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/177.186-1 e o código de segurança APES Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
089.379.086-97	PAULO ROBERTO GODOI LINHARES DE SOUZA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Quarta-feira, 11 de Abril de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6577899 em 11/04/2018 da Empresa FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, Nire 31600251182 e protocolo 181771861 - 09/04/2018. Autenticação: 9BEBAAAD74E6C945A1A23980C37E11D1765DC026. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/177.186-1 e o código de segurança APes Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160025118-2	23.315.111/0001-92	21/09/2015	25/09/2015

Endereço Completo:

RUA TIROS 88 - BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS CEP 35595-000 - LUZ/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO, COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, O COMERCIO VAREJISTA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO E O COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL.

Capital Social: R\$ 78.800,00 SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 78.800,00 SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS		

Títular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
091.617.186-88	ANA CRISTINA FONSECA SILVA BASILIO	xxxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 11/04/2018 Número: 6577899

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2244 - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) 2015 - ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
NADA MAIS#		

Belo Horizonte, 14 de Agosto de 2019 16:01

MARINELY DE PAULA BOMPIM
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190001986110 e visualize a certidão)



19/361.753-6

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

RP nº 005/2019

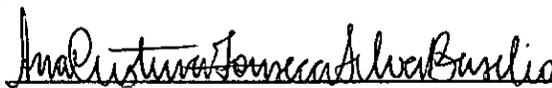


**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº
10.520/2002**

FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME CNPJ 23.315.111/0001-92, sediada na Rua Tiros, nº 88, bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 021/2019, **DECLARA** expressamente que: cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

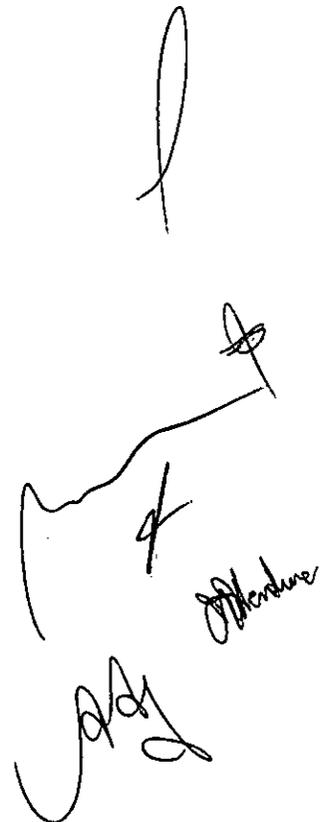
Luz, 14 de agosto de 2019.

CNPJ: 23.315.111/0001-92
FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
(37) 3421-2302
R. Tiros, 88 - Mons. Parreiras - 35865-000 - LUZ - MG



FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

Nome: ANA CRISTINA FONSECA SILVA BASILIO
Nº Cédula de Identidade: MG-15.918.008 PC/MG





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

RP Nº 005/2019

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP .

FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, CNPJ 23.315.111/0001-92, sediada a Rua Tiros, nº 88, Bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG, CEP 35.595-000, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 021/2019, DECLARA expressamente que:

► **está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006.**

Luz, 14 de agosto de 2019.

CNPJ: 23.315.111/0001-92
FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
(37) 3421-2302
R. Tiros, 88 - Mons. Parreiras - 35595-000 - LUZ - MG

Maíster General de Carvalho

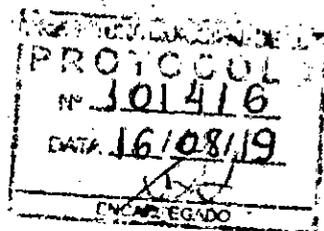
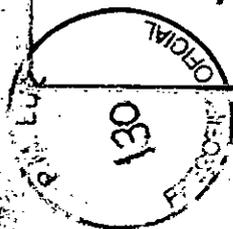
FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI – ME

CNPJ 23.315.111/0001-92

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten mark]

À PREFEITURA MUNICIPAL LUZ-MG
PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2019 – RP N° 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2019
“ENVELOPE 1 – PROPOSTA COMERCIAL”
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA
CNPJ : 25.836.495.0001-14
RUA SETE SETEMBRO N 373 BAIRRO GARCIAS
ITAÚNA/MG





MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA
CNPJ 25.836.495/0001-14 - I.E.33863406500003
Rua Sete de Setembro, 373 - Garcias - Itaúna/MG - (37)3242.2910
rabeloredeuniao@hotmail.com



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 092/2019
RP nº 005/2019

PROPOSTA DE PREÇOS

Pela presente, apresento a proposta de preços dos Itens relacionados abaixo e desde já concor-do com as condições previstas no edital referente ad: PRC nº 092/2019 – Pregão nº 021/2019.

MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA, inscrita no CNPJ 25.836.495.0001-14, com sede na Rua/Av. Sete de Setembro Nº 373, Garcias Itaúna – MG, e-mail: rabeloredeuniao@hotmail.com, Cnpj: 25.836.495/0001-14, inscrição estadual: 33863406500003, por intermédio de seu representante legal o Sr(a) Orivaldo Wanderlei Rabelo Gonçalves, residente a rua José Beba 104, bairro de Lourdes Itaúna – MG, CI nº M4.918.656, CPF nº 620.778.646-72, estado civil Casado, vem, através deste instrumento, apresentar proposta comercial referente à supracitada identificação nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ACUCAR CRISTAL PACOTE 5 KG. ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR. ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COR BRANCA, ODOR E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO BÁSICA CEN-TESIMAL: SACAROSE CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 99,6%, SAIS MINERAIS CONCENTRAÇÃO MÁXIMO DE 0,10%, UMIDADE MÁXIMA DE 0,07%. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS, IMPUREZAS E DETRITOS ANI-MAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE INTACTO E HERMETICAMENTE VEDADO, EMBALAGEM DE 5KG. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	3.380	PAC	CRISTAL DE MINAS	R\$ 8,50	R\$ 28.730,00

2	CAFE EM PO (500 KG) 22266 CAFE EM PO 500 GRS, TRADICIONAL, TORRADO E MOIDO, COM CERTIFICADO DE SELO DA ABIC, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RE-SISTENTE, ATOXICA, CONTENDO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MINIMA DE 04 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	7.470	KILO	SUPERMINAS	R\$ 12,00	R\$ 89.640,00
3	MARGARINA VEGETAL 500 GRS. 22282 MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL INDUSTRIALIZADA - FABRICADA A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SELECIONADAS, LIVRE DE MATERIA TER-ROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLASTICA OU FLUIDA CON-TENDO OBRIGATORIAMENTE OS INGREDIENTES, LEITE, SEUS CONSTITUIN-TES, SEM GORDURA TRANS, OLEOS E/OU GORDURAS COMESTIVEIS, SAL E AGUA, DEVERÁ CONTER NO MINIMO 80% DE LIPIDIOSE SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; HOMOGENIA, CHEI-RO E SABOR CARACTERISTICO; EMBALAGEM PLASTICA ATOXICO DE 500 G, EMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS COM 12 POTES CADA. NO ROTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E SUA CLAS-SIFICAÇÃO, DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, ROTU-LAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIA, VALIDADE NO MINIMO DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR D AENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMARIA E DA EMBALAGEM SECUNDARIA. DEVERÁ SER ENTREGUE NO MÁXIMO 20 DIAS APÓS A FABRICAÇÃO.	3.943	UNID	DORIANA	R\$ 4,40	R\$ 17.349,20

4	MANTEIGA DE LEITE 500GRS MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL. INGREDIENTES: CREME DE LEITE PRÉ INDUSTRIALIZADO, SAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS, REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10% C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICA DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES E REGISTRO/SELO DO SIF- 24255	620	UNID	VAIDOSA	R\$ 15,90	R\$ 9.858,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$						R\$ 145.577,20
CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS.						

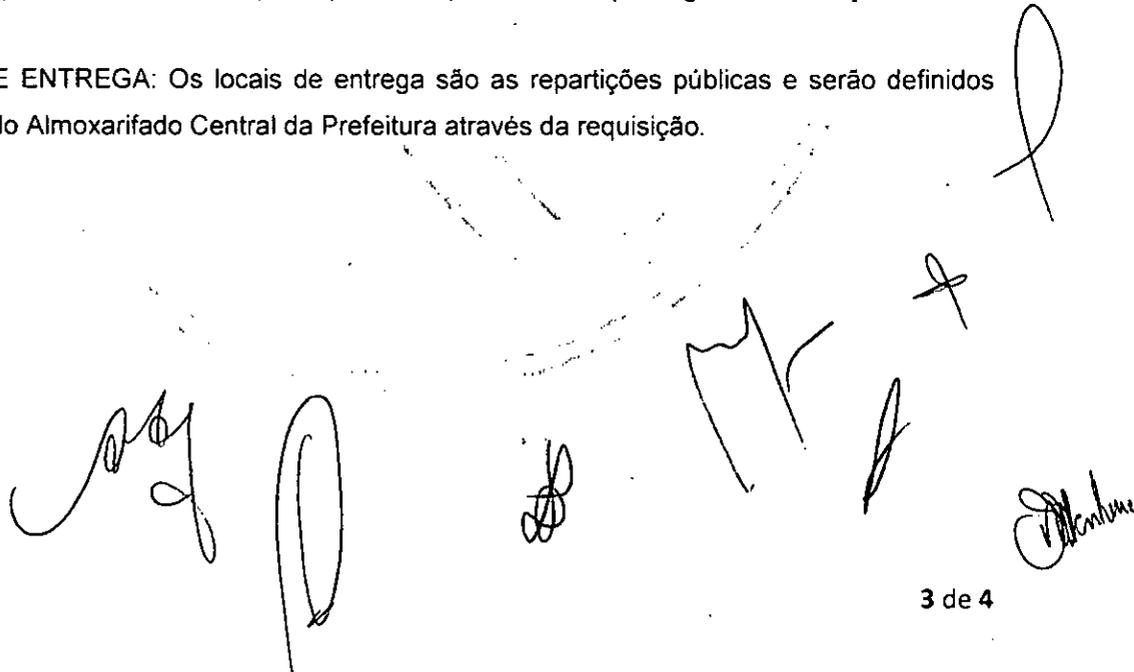
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme edital.

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título).

VALIDADE DA PROPOSTA: Conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: imediato, 02 (dois) dias úteis, conforme Requisição de Entrega, atendimento ao Cronograma e/ou Ordem de Fornecimento, Entrega programada, dentro do cronograma (semanal, quinzenal, mensal de acordo com cada produto), sendo o prazo de vigência do fornecimento de aproximadamente 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.

LOCAL DE ENTREGA: Os locais de entrega são as repartições públicas e serão definidos pela responsável do Almoarifado Central da Prefeitura através da requisição.





MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA
CNPJ 25.836.495/0001-14 - I.E. 33863406500003
Rua Sete de Setembro, 373 - Garcias - Itaúna/MG - (37)3242.2910
rabeforedeuniao@hotmail.com



REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA: Sr(a) Orivaldo Wanderlei Rabelo Gonçalves, residente a rua José Beba 104, bairro de Lourdes Itaúna - MG, CI nº M4.918.656, CPF nº 620.778.646-72, estado civil Casado.

CONTA DEPÓSITO: BANCO DO BRASIL - Agência Itaúna 0425-1 - C/C 5021-0

Atenciosamente,

Luz, 16 de Agosto de 2019.

ORIVALDO WANDERLEI RABELO GONÇALVES
REPRESENTANTE LEGAL - MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA

25 836 495/0001-14
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA.
Rua Sete de Setembro, 373
B. Garcias - CEP35681-014
ITAÚNA - MINAS GERAIS



Prefeitura Municipal de Luz- MG

Envelope nº 01 – “ PROPOSTA COMERCIAL”

Licitante – Total Transportes e Comércio Ltda

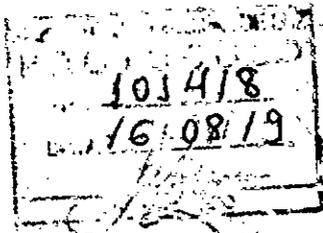
CNPJ – 17.854.831/0001-23

Rua- Nossa Senhora de Fátima, 729- Centro, Luz-MG

Processo Licitatório nº 092/2019

RP nº 005/2019 - Pregão nº 021/2019

Telefone: (37) 99911-5963



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

RP Nº005/2019

TIPO: MENOR PREÇO



A

Comissão Permanente de Licitação

Pela presente, apresento a proposta de preços dos itens relacionados abaixo e desde já concordo com as condições previstas no edital referente ao PRC nº 092/2019 – Pregão nº 021/2019

razão Social do Licitante: TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 17.854.831/0001-23; Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 729
Bairro: CENTRO; Cidade: LUZ
Estado: MINAS GERAIS; Telefone: 37 999115963
Email: ricardototalsupermercado@hotmail.com

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS

Banco: SICOOB CREDILUZ; Agência: 3140
Conta: 60.792-4

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: RICARDO CARVALHO SILVA
Identidade: M8551975; ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/MG
Estado Civil: DIVORCIADO
Nacionalidade: BRASILEIRA; CPF: Nº038.666.746-27
Email: ricardototalsupermercado@hotmail.com

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

17.854.831/0001 - 23
TOTAL TRANSPORTES E
COMÉRCIO LTDA
R. Nossa Senhora de Fátima 729.
Bairro Centro
CEP 35595-000 LUZ MG

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO E UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITARIO	TOTAL
01	ACÚCAR CRISTAL PACOTE 5KG (origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definidos, cor branca, odor e sabor próprio do produto. Composição básica centesimal: sacarose concentração mínima de 99,6%, sais minerais concentração máximo de 0,10%. Unidade máxima de 0,07%. Não deverá apresentar sujidades, parasitas, impurezas e detritos animais e vegetais. Embalagem de polietileno transparente intacto e hermeticamente vedado, embalagem de 5kg. Deverá conter na embalagem data de fabricação e validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	3.380 UNIDADES	LAÇUCAR	R\$8,99	R\$ 30.386,20
02	CAFÉ EM PO (500GR) , tradicional, torrado e moído, com certificado de selo da ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	7.470 quilos	NEGRIN	R\$ 17,90	R\$ 133.713,00
03	MARGARINA VEGETAL 500 GRS , cremosa com sal industrializada – fabricada a partir de matérias primas selecionadas, livre de matéria terrosa, parasitas. Larvas e detritos animais e vegetais. Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluida contendo obrigatoriamente os ingredientes, leite, seus constituintes, sem gordura trans, óleos e/ou gorduras comestíveis, sal e água, deverá conter no mínimo 80% de lipíose seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; homogenia, cheiro e sabor característico; embalagem plástica atóxica de 500 grs, embaladas em caixas de papelão reforçadas com 12 potes cada. No rótulo deverá constar denominação do produto e sua classificação, deve conter registro no ministério da saúde, rotulagem nutricional obrigatória,	3.943 unidades	QUALY	R\$6,50	R\$ 25.629,50



17.854.831/0001 - 23
TOTAL TRANSPORTES E
COMÉRCIO LTDA
Nossa Senhora de Fátima 729
Beirão Centro
CEP 35595-000 LUZ MG

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO E UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITARIO	TOTAL
	validade no mínimo de 06 (SEIS) meses, a partir da entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primaria e da embalagem secundaria. Deverá ser entregue no máximo 20 dias após a fabricação.				
04	MANTEIGA DE LEITE 500 GRS manteiga de primeira qualidade com sal. Ingredientes: creme de leite pré industrializado, sal. Contendo dados de identificação do produto. Marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e ou agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados, refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10% C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a característica do produto. Validade de no mínimo 4 meses e registro/selo do SIF - 24255	620 unidade s	CAMPO NESA	RS18,90	RS 11.718,00
05	GAS (GLP) P-13 BOTIJAQ , bujão de gás, recipientes utilizados para a distribuição de GLP também conhecido como gás de cozinha, G. Peso; 13 kg - 24256.	1.011 unidade s	COPAGÁS	RS76,00	RS 76.836,00
06	GAS (GLP) P - 45 BOTIJAQ , bujão de gás, recipientes utilizados para a distribuição de GLP também conhecido como gás de cozinha, G, peso 45 kg 24257	30 unidade s	COPAGAS	RS345,00	RS 10.350,00



VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 288.632,70

17.854.831/0001 - 23
TOTAL TRANSPORTES E
COMÉRCIO LTDA
R Nossa Senhora de Fátima 729
Bairro Centro
CEP 35595-000 LUZ MG

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 288.632,70



CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias (mínimo de 10 dias).

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, frete, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: Imediato, 02 (Dois) dias, conforme Autorização de Fornecimento Parcial.

Luz, 16 de Agosto de 2019

17.854.831/0001 - 23
TOTAL TRANSPORTES E
COMÉRCIO LTDA
R. Nossa Senhora de Fátima 729
Barro Centro
CEP 35595-000 LUZ MG

Ricardo Carvalho Silva
CNPJ: 17.854.831/0001-23

140

Prefeitura Municipal de Luz – MG
Envelope nº 1 – “PROPOSTA COMERCIAL”
Processo Licitatório nº 092/2019 – RP Nº 005/2019
Pregão nº 021/2019
Licitante: FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI –ME
CNPJ: 23.315.111/0001-92
Rua Tiros, 88 – Monsenhor Parreiras- Luz/MG.
Telefone: (37)3421-2302

PROCESSO
101417
DATA 16/08/19
APC
ENCARREGADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

RP nº 005/2019 TIPO: MENOR PREÇO.

PROPOSTA DE PREÇOS

À:

Comissão Permanente de Licitação

Pela presente, apresento a proposta de preços dos itens relacionados abaixo e desde já concordo com as condições previstas no edital referente ao PRC nº 092/2019 – Pregão nº 021/2019.

Razão Social do Licitante: **FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI – ME**

CNPJ: **23.315.111/0001-92.**

Endereço: Rua Tiros, nº 137, Bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG, CEP 35.595-000

Telefone: 37 3421 2302 e-mail dcbasilio@hotmail.com

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS

Banco: 756 Agência: 3140 Conta: 61788-1

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: ANA CRISTINA FONSECA SILVA BASILIO

Identidade: MG-15.917.008 PC MG

Estado Civil: Casada

Nacionalidade: Brasileira, CPF: 091.617.186-88

e-mail: ana_cristina_fonseca@yahoo.com.br



CNPJ: 23.315.111/0001-92
FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
(37) 3421-2302
R. Tiros, 88 - Mons. Parreiras - 35595-000 - LUZ - MG







Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	1011	UN	GÁS (GLP) P-13	ULTRAGAZ	R\$ 78,00	R\$ 78.858,00
6	030	UN	GÁS (GLP) P- 45	ULTRAGAZ	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00

Valor Global da Proposta: R\$ 87.558,00 (Oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 15 dias.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: imediato, 02 (dois) dias úteis, conforme Requisição de Entrega, atendimento ao Cronograma e/ou Ordem de Fornecimento.

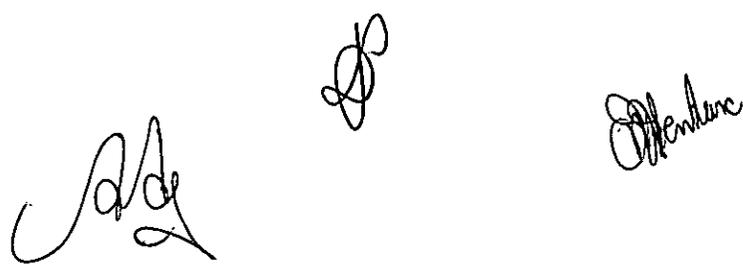
Luz, 14 de Agosto de 2019.

CNPJ: 23.315.111/0001-92
FORTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
(37) 3421-2302
R. Três de Maio, Patrimônio 3555-000 - LUZ - MS



FORTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

CNPJ nº 23.315.111/0001-92





Prefeitura Municipal de Luz – MG

LICITANTE:

ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ.23.407.794/0001-08

Rua Padre Domingos,117 – Cerrado – Bambui – MG – Tel.37-3431-1209 – supermercadoisrael@hotmail.com

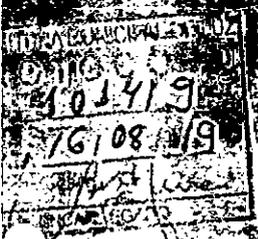
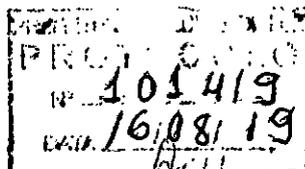
Envelope nº 1 – “PROPOSTA COMERCIAL”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 RP Nº 005/2019

Dia 16/08/2019- Credenciamento 08:30 hs

Abertura 08:30 hs





ISRAEL E ISRAEL LTDA - CNPJ.23.407.794/0001-08
Rua Padre Domingos,117 - Cerrado - Bambui - MG.

Tel.37-3431-1209 - e.mail - supermercadoisrael@hotmail.com

BAMBUI - MG, 16 DE AGOSTO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

DADOS DA EMPRESA

ISRAEL E ISRAEL LTDA - CNPJ.23.407.794/0001-08 - Rua Padre Domingos,117 - Cerrado - Bambui - MG

Representante legal para fins de assinatura do contrato

PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO - C.I - M-8.641.111 - SSPMG - CASADO - BRASILEIRO - CPF.436.040.996-68

e.mail - supermercadoisrael@hotmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.02/2019

PREGÃO PRESENCIAL 021/2019

RP.. 0005/2019

Apresentamos nossa proposta comercial estando de acordo com todas às clausulas do EDITAL.

Item	Quant	Unid	Descrição	Conf.edital	V.unit	V.total	Marca
1	3380	Pcte	Açucar cristal 5 kg	Conf.edital	9,45	31.941,00	Delta
2	7470	Pcte	Café 500g tradicional	Conf.edital	8,99	67.155,30	Negrin
3	3943	Unid	Margarina vegetal 500g 80% lipídios	Conf.edital	5,45	21.489,35	Doriana
4	620	Unid	Manteiga leite 500g	Conf.edital	18,50	11.470,00	Coopatos
5	1011	Unid	Carga gas GLP-13 KG	Conf.edital	85,00	85.935,00	Copagaz
6	30	Unid	Carga gas GLP-45 KG	Conf.edital	485,00	14.550,00	Copagaz
			valor total			232.540,65	

(Duzentos e trinta e dois mil quinhentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos).

No preço proposto, que contituirá a única e completa remuneração, estão computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos direto e indiretos, obrigações tributarias, trabalhistas e previdenciarias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes.

Validade proposta: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas conforme art. 64,paragrafo 3, da lei 8.666/93.

Prazo de entrega: de acordo com EDITAL

Declaro, que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

ISRAEL E ISRAEL LTDA

RUA PADRE DÔMINGOS, 117 - CERRADO - BAMBUI - MG. TEL.37-3431-1209

E.mail - supermercadoisrael@hotmail.com

c.corrente - 11.525-8 - agencia 522-3 - BANCO DO BRASIL S.A

PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO

23.407.794/0001-08

Israel e Israel Ltda

Rua Padre Domingos, 117
Cerrado - CEP 38.000-000
Bambui - MG



Prefeitura Municipal de Luz – MG

LICITANTE:

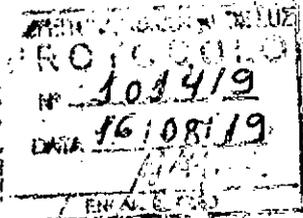
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ.23.407.794/0001-08

Rua Padre Domingos, 117 – Cerrado – Bambui – MG – Tel.37-3431-1209 – supermercadoisrael@hotmail.com

Envelope nº 2 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 RP Nº 005/2019

Dia 16/08/2019 - Credenciamento 08:30 hs
Abertura 08:30 hs





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.407.794/0001-08
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
16/09/1987

NOME EMPRESARIAL
ISRAEL E ISRAEL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PADRE DOMINGOS

NÚMERO
117

COMPLEMENTO

CEP
38.900-000

BAIRRO/DISTRITO
CERRADO

MUNICÍPIO
BAMBUI

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/02/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia: 13/08/2019 às 10:00:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ISRAEL E ISRAEL LTDA**
CNPJ: **23.407.794/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:05:24 do dia 14/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2019.

Código de controle da certidão: **02BD.235F.C9A0.C370**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
13/06/2019CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
11/09/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL: ISRAEL E ISRAEL LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 051555942.00-00

CNPJ/CPF: 23.407.794/0001-08

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA PADRE DOMINGOS

NÚMERO: 117

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CERRADO

CEP: 38900000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BAMBUI

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000339074117

[Handwritten signatures and initials]

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAMBUI
MINAS GERAIS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
MUNICIPAIS

NOME RAZÃO SOCIAL ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP

Endereço Rua PADRE DOMINGOS

Complemento

Bairro: CERRADO

Número: 117

C.E.P

38.900-000

Município: BAMBUI

UF: MG

INSCRIÇÃO BCE

0304002269

INSCRIÇÃO CUC

000672

NÚMERO DE CONTROLE

013010

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0515559420000

C.N.P.J./C.P.F.

23.407.794/0001-08

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, NÃO FORAM LOCALIZADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é vinculada à inscrição econômica / Imobiliária que especifica a presente, atestando na forma do Código Tributário Municipal, que 'NÃO constam débitos para a Inscrição Econômica / Imobiliária especificada'. Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos incidentes sobre a Inscrição econômica acima identifica e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar à inscrição econômica / Imobiliária acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições econômicas / Imobiliária em decorrência da não atualização dos dados cadastrais. Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

FINALIDADE DA CERTIDÃO

OBSERVAÇÕES.

BAMBUI, 01 de março de 2019

SERVIDOR MUNICIPAL ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Qualquer rasura invalida a certidão.

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 180 DIAS.

CONFERE COM ORIGINAL

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 23.407.794/0001-08**Razão Social:** ISRAEL E ISRAEL LTDA**Endereço:** RUA PADRE DOMINGOS 117 / CERRADO / BAMBUI / MG / 38900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

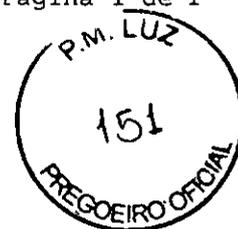
Validade: 23/07/2019 a 21/08/2019**Certificação Número:** 2019072303190648067333

Informação obtida em 06/08/2019 10:50:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ÍSRÁEL E ISRAEL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.407.794/0001-08

Certidão n°: 177654194/2019

Expedição: 25/07/2019, às 14:29:57

Validade: 20/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ISRAEL E ISRAEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.407.794/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BAMBUÍ



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP
CNPJ: 23.407.794/0001-08

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 19 de Julho de 2019 às 10:24

BAMBUÍ, 19 de Julho de 2019 às 17:11

Código de Autenticação: 1907-1917-1125-0527-5281

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ.23.407.794/0001-08

Rua Padre Domingos, 117 – Cerrado – Bambuí – MG – Tel.37-3431-1209 – supermercadoisrael@hotmail.com



ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 RP Nº 005/2019

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

ISRAEL E ISRAEL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 23.407.794/0001-08, por intermédio de seu representante legal o Sr PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO, portador da Carteira de Identidade nº. M - 8.641.111 SSP-MG e do CPF nº 436, 040.996-68, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

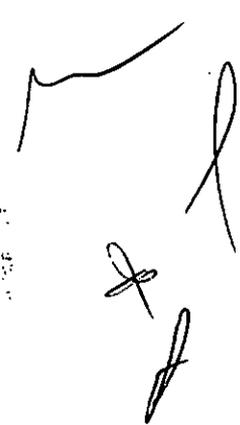
Luz – MG, 16 de agosto de 2019.


ISRAEL E ISRAEL LTDA
CNPJ.23.407.794/0001-08
PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO
CPF.436.040.996-68
C.I – M.8.641.111 - SSPMG


23.407.794/0001-08

Israel e Israel Ltda

Rua Padre Domingos, 117
Cerrado - CEP 38900-000
Bambuí - MG





ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ.23.407.794/0001-08
Rua Padre Domingos,117 – Cerrado – Bambuí – MG – Tel.37-3431-1209 – supermercadoisrael@hotmail.com



ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 RP Nº 005/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

ISRAEL E ISRAEL LTDA, CNPJ 23.407.794/0001-08, sediada em Bambuí – MG, á Rua Padre Domingos,117 – Cerrado – CEP.38900-000, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 021/2019, DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o Edital.

Luz – MG, 16 de agosto de 2019.


ISRAEL E ISRAEL LTDA
CNPJ.23.407.794/0001-08
PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO
CPF.436.040.996-68
C.I – M.8.641.111 – SSPMG.

23.407.794/0001-08

Israel e Israel Ltda

Rua Padre Domingos, 117
Cerrado - CEP 38300-000
Bambuí - MG








ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ.23.407.794/0001-08

Rua Padre Domingos, 117 – Cerrado – Bambuí – MG – Tel.37-3431-1209 – supermercadoisrael@hotmail.com



ANEXO VII

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 RP Nº 005/2019**

DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

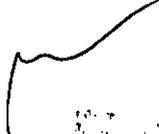
DECLARAÇÃO

ISRAEL E ISRAEL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 23.407.794/0001-08, por intermédio de seu representante legal o Sr PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO, portador da Carteira de Identidade nº. M - 8.641.111 SSP-MG e do CPF nº 436, 040.996-68 e para os fins do Pregão nº 021/2019, DECLARA expressamente que:

► concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1 “J” do referido Edital

Luz – MG, 16 de agosto de 2019.


ISRAEL E ISRAEL LTDA
CNPJ.23.407.794/0001-08
PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO
CPF.436.040.996-68
C.I – M.8.641.111 - SSPMG

23.407.794/0001-08

Israel e Israel Ltda

Rua Padre Domingos, 117
Cerrado - CEP 38900-000
Bambuí - MG









PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAMBUI
MINAS GERAIS



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2019

CNPJ: 23.407.794/0001-08

INSC. ESTADUAL: 0515559420000

RAZÃO SOCIAL : ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP

NOME FANTASIA : ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP

Endereço : Rua PADRE DOMINGOS

Número : 117

Complemento :

Bairro : CERRADO

C.E.P. : 38900-000

Município : BAMBUI

UF : MG

RAMO DE ATIVIDADE

COMERCIO

ATIVIDADE PRINCIPAL

01.01.020707 - COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS E REVENDA DE GLP

ATIVIDADE(s) SECUNDÁRIA(s)

01.01.020675 - SUPERMERCADO

01.01.020844 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOA

01.01.020168 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS

01.01.0526 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANGEIROS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08:00 às 18:00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0304002269

CUC

000672

NÚMERO DE CONTROLE

000002/2019

OBSERVAÇÕES:

CONFERE COM ORIGINAL

ALVARÁ EXPEDIDO EM 02 de janeiro de 2019

BAMBUI, 02 de janeiro de 2019

LUIS CARLOS PEREIRA
COORDENADOR DE DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

FENICLECIO TELES VARGAS
FISCAL TRIBUTÁRIO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO E É VÁLIDO ATÉ 31/12/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILANCIA SANITÁRIA



ALVARÁ SANITÁRIO

Número: VISA/SVS 041/2019.

A Secretária de Saúde da Vigilância Sanitária, do Município de Bambuí, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo nº 041/2019 em que é (são) interessado (s) **ISRAEL & ISRAEL LTDA EPP**, resolve conceder-lhe (s) Alvará Sanitário pelo período de um ano, que o (s) habilita (m) a manter a (s) atividade (s) de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**, CNPJ 723.407.794/0001-08, á Rua Padre Domingos, nº 117 – Cerrado, no Município de Bambuí, sob a responsabilidade administrativa de Paulo José Israel Azevedo, CPF 436.040.996-68.

Bambuí, 24 de Julho de 2019.

Adriana Michele Gonçalves Silva
Secretária Municipal de Saúde
Gênesis 2017/2020
Bambuí - MG

Adriana Michele Gonçalves Silva
Secretária de Saúde

Válido até 24 de Agosto de 2019.

CONFERE COM ORIGINAL

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO

OBSERVAÇÕES:

- 1 – Taxa de expediente no valor de R\$ 307,50.
- 2 – Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
- 3 – O presente alvará deverá ser renovado anualmente de acordo com o disposto no art. 85 do Código de Saúde de Minas Gerais Lei 13.317/99
- 4 – O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.





CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PONTO DE REVENDA DE GLP



Razão Social : **ISRAEL E ISRAEL LTDA**
CNPJ : **23.407.794/0001-08**
Número de Autorização : **GLP/MG0205630**
Número Despacho : **ANP Nº 170**
Data da Publicação 21/02/2011 : **21/02/2011**
Endereço : **RUA PADRE DOMINGOS - 117 -
CERRADO - BAMBUI - MG**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997, **CERTIFICA** que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada a exercer a atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo – GLP, nos termos da Resolução ANP nº 51, de 02 de dezembro de 2016.

Emitido às **13:10:34** horas do dia **13/08/2019** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **CC93.CAD2.D2E5.E576**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Ponto de Revenda de GLP Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

P.M. LUZ
159
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



LIBERTAS
QUE SERA
TAMEN

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

SÉRIEMG-Nº 062135

O CORPO DE BOMBEIROS CIENTIFICA QUE A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO, CITADA ABAIXO, POSSUI AS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO PREVISTAS NO DECRETO ESTADUAL Nº 43805/04.

Nº PROCESSO: 713/2010	Nº VISTORIA: XXX
---------------------------------	----------------------------

Endereço: **Rua Padre Domingos**

Nº **117** Lote: **XXX** Quadra: **XXX**

Bairro: **Cerrado** Município: **Bambuí**

Ocupação: **M-2 Especial - Depósito de GLP classe II**

Proprietário: **Israel e Israel Ltda**

Resp. pelo uso **O mesmo**

Resp. Técnico **Paula Cristina Soares Costa**

CREA: **175.273/D** ART nº **1420160000002991911**

Área Total: **132,55** m² / Área Aprovada: **132,55** m²

Vistoriante: **Lando Técnico**

Validade: **14/04/2021**

Observação: **AVCB emitido conforme Dec. 44746/08.M-2 Classe 2 - Até 1560Kg de GLP (Até 02 unidades).**

PARA RENOVAÇÃO DO AVCB DEVE SER SOLICITADA NOVA VISTORIA AO CORPO DE BOMBEIROS.

Quartel em Campos Altos - MG de **20** de **Abril** de **2016**

EMITENTE: Eliel Miranda da Silva, 2º Ten BM	ASSINATURA: <i>[Handwritten Signature]</i>
-------------------------------------------------------	-----------------------------------------------

OBS.: CONSTATADAS IRREGULARIDADES NAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, PREVISTAS NO DECRETO ESTADUAL Nº 43805/04 O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS CASSARÁ O AVCB.

BOMBEIRO: O AMIGO CERTO NAS HORAS INCERTAS

www.bombeiros.mg.gov.br



[Handwritten signatures and stamps]

CONFERE COM ORIGINAL

ABIC ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ.



CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO AO USO DO SELO DE PUREZA

Data de emissão: 05/03/2019.

nº do associado

Validade: Até 05/09/2019.

508

NOME DA EMPRESA:

CAFE NEGRIN LTDA.

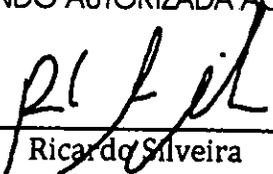
ENDEREÇO:

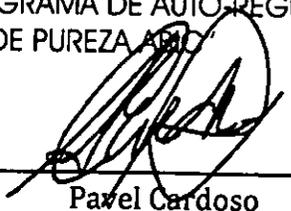
End.: RUA DR. JOSE BATISTA ARAUJO, 65 - LUZ - MG

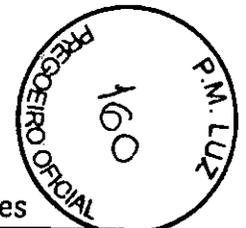
MARCAS DE CAFÉ:

NEGRIN	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA ACIMA É PARTICIPANTE DO PROGRAMA DE AUTO-REGULAMENTAÇÃO DA INDÚSTRIA DO CAFÉ, ESTANDO AUTORIZADA AO USO DO "SELO DE PUREZA ABIC"


Ricardo Silveira
Presidente


Pavel Cardoso
Vice-Presidente de Qualidade e Certificações



VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL POR 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

Pureza / Marcas autorizadas (data base: 31/07/2019)



[Histórico \(http://abic.com.br/certificacao/pureza/historico/\)](http://abic.com.br/certificacao/pureza/historico/)

[Controle da Pureza \(http://abic.com.br/certificacao/pureza/controle-da-pureza/\)](http://abic.com.br/certificacao/pureza/controle-da-pureza/)

[Como é feita a coleta e análise \(http://abic.com.br/certificacao/pureza/como-e-feita-a-coleta-e-analise/\)](http://abic.com.br/certificacao/pureza/como-e-feita-a-coleta-e-analise/)

[Laboratórios e Instituições credenciadas \(http://abic.com.br/certificacao/pureza/laboratorios-e-instituicoes-credenciadas/\)](http://abic.com.br/certificacao/pureza/laboratorios-e-instituicoes-credenciadas/)

[Regulamento \(http://abic.com.br/certificacao/pureza/regulamento/\)](http://abic.com.br/certificacao/pureza/regulamento/)

[Marcas autorizadas \(data base: 31/07/2019\) \(http://abic.com.br/certificacao/pureza/marcas-autorizadas/\)](http://abic.com.br/certificacao/pureza/marcas-autorizadas/)

Marcas autorizadas

PRINT EXCEL COPY PDF

Mostrar 10 registros

Buscar:

MARCA	ESTADO	TORREFADOR
MUNDO NOVO	MG	B. A. RIBEIRO M. E.
MYATA	SC	ANJU IND. E COM. DE CAFE LTDA.
NACIONAL	SP	MELITTA DO BRASIL IND. E COM. LTDA.
NACIONAL	MG	SEGAFREDO ZANETTIBRASIL. COM.E DIST.DE CAFE S.A.
NANDA	MT	W. A. TORREF. E MOAG. DE CAFE LTDA
NATIVE	SP	BRASIL ESPRESSO COM. ATACADISTA LTDA
NATURAL	MG	E. M. RODEX IND. DE CAFE EIRELI
NEGRAO	SP	CAFE CAICARA LTDA.

MARCA

ESTADO

TORREFADOR

JRE

Monteiro

↓ MARCA	ESTADO	TORREFADOR
NEGRIN	MG	CAFE NEGRIN LTDA.
NEGUINHO	RJ	SENDAS S/A.
MARCA	ESTADO	TORREFADOR



Mostrando de 641 até 650 de 1,066 registros

« < 1 ... 64 65 66 ... 107 > »

Certificações ABIC



O Programa Permanente de Controle da Pureza do Café – Selo de Pureza certifica que o produto...
 saiba mais (<http://abic.com.br/certificacao/pureza/>)



[Handwritten signature]

O Programa de Qualidade do Café, criado em 2004, certifica a qualidade do produto final...
 saiba mais (<http://abic.com.br/certificacao/qualidade/>)



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

O Programa Cafés Sustentáveis do Brasil certifica produtos com rastreabilidade assegurada desde a produção até...
 saiba mais (<http://abic.com.br/certificacao/sustentabilidade/>)

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



O Programa de Certificação de Cápsula atesta a intensidade da bebida que é o grau de persistência
saiba mais (<http://abic.com.br/certificacao/capsula/>)



O Programa Círculo do Café de Qualidade certifica casas de café, cafeterias e pontos de café diferenciando os...
saiba mais (<http://abic.com.br/certificacao/cafeteria/>)

DADOS DA AMOSTRA

PRODUTO: Café Torrado e Moido
 MARCA: CAFÉ NEGRIN - Tradicional
 FABRICANTE: Café Negrin Ltda.
 ENDEREÇO: Rua Dr. José Batista de Araújo, 65 - N. S. Aparecida - 35.595-000 - Luz/MG
 CNPJ: 16.808.222/0001-75
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Não Informada
 DATA DE FABRICAÇÃO: 14 ABR 15
 DATA DE VALIDADE: 14 AGO 15
 LOTE: 13
 RESPONSABILIDADE: Do Solicitante
 OBSERVAÇÕES: Amostra recebida em embalagem própria, contendo cerca de 500g.

DADOS DO SOLICITANTE

NOME: Café Negrin Ltda.
 ENDEREÇO: Rua Dr. José Batista de Araújo, 65, N. S. Aparecida - 35595-000 - Luz/MG
 CNPJ: 16.808.222/0001-75
 TELEFONE: 37 3421 2134

SERVIÇOS EXECUTADOS

TIPO DE ANÁLISE: UMIDADE
 DATA DO INÍCIO DA ANÁLISE: 16/04/2015
 DATA DO TÉRMINO DA ANÁLISE: 16/04/2015
 DATA DA ENTREGA DO LAUDO: 16/04/2015

RESULTADOS

NATUREZA DA ANÁLISE	ENSAIO	RESULTADO / UNIDADES	LIMITE DE ACEITABILIDADE	INTERPRETAÇÃO RESULTADO
FÍSICO - QUÍMICA	Determinação do teor de Umidade do Café Torrado e Moido (estufa)	4,12%	5,00%	Satisfatório

OBSERVAÇÕES

Amostra de acordo com o parâmetro físico-químico de umidade regulamentado pela Resolução de Diretoria Colegiada RDC Nº 277, de 22 de Setembro de 2005 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Os resultados deste Relatório referem-se à amostra descrita acima, encaminhada sob responsabilidade do solicitante.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

FABRÍCIA GALVÃO MARIANO MACHADO
 CRF 33558



1º OFÍCIO DE NOTAS
 COMARCA DE LUZ
 MINAS GERAIS

25 AGO. 2015

A presente é cópia do original que me foi apresentado. Em test. da verdade, Dou fé Tabela: 370, 023, 125, 127

Emol.	370
Recursos	023
Taxa Fisc.	125
	127

Fabricia Galvão Mach
 ASSINATURA

PRODUTO: Café Torrado e Moído
 MARCA: CAFÉ NEGRIN - Tradicional
 FABRICANTE: Café Negrin Ltda.
 ENDEREÇO: Rua Dr. José Batista de Araújo, 65 - N. S. Aparecida - 35.595-000 - Luz/MG
 CNPJ: 16.808.222/0001-75
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Não Informada
 DATA DE FABRICAÇÃO: 14 ABR 15
 DATA DE VALIDADE: 14 AGO 15
 LOTE: 13
 RESPONSABILIDADE: Do Solicitante
 OBSERVAÇÕES: Amostra recebida em embalagem própria, contendo cerca de 500g.

NOME: Café Negrin Ltda.
 ENDEREÇO: Rua Dr. José Batista de Araújo, 65, N. S. Aparecida - 35595-000 - Luz/MG
 CNPJ: 16.808.222/0001-75
 TELEFONE: 37 3421 2134

TIPO DE ANÁLISE: MICROSCOPIA
 DATA DO INÍCIO DA ANÁLISE: 16/04/2015
 DATA DO TÉRMINO DA ANÁLISE: 16/04/2015
 DATA DA ENTREGA DO LAUDO: 16/04/2015

NATUREZA DA ANÁLISE	ENSAIO	RESULTADO / UNIDADES	LIMITE DE ACEITABILIDADE	INTERPRETAÇÃO DO RESULTADO
MICROSCOPIA	Determinação do teor de impurezas do Café Torrado e Moído (catação)	0,31% (cascas e paus)	—	—
MICROSCOPIA	Determinação do teor de matérias estranhas do Café Torrado e Moído	Não detectado	Ausência	Satisfatório
MICROSCOPIA	Determinação do teor de sedimentos do Café Torrado e Moído	Não detectado	—	—

Amostra analisada conforme o parâmetro microscópico regulamentado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC Nº. 277, de 22 de Setembro de 2005 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

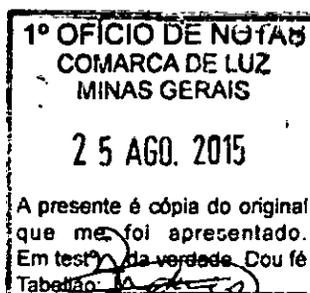
Os resultados deste Relatório referem-se à amostra descrita acima, encaminhada sob responsabilidade do solicitante.

FABRÍCIA GALVÃO MARIANO MACHADO
 CRF 33558

Fabírcia Galvão M. Machado
 ASSINATURA

Rua Tupis, 457 - 7º andar - Centro - CEP: 30190-060 - Belo Horizonte - MG
 Tel.: 31 3226-2757 - www.sindicafe-mg.com.br - laboratorio@sindicafe-mg.com.br

SindiCafé-MG
 Sindicato de Indústria de Café do Estado de Minas Gerais



[Assinatura]

CETAC

Centro Técnico de Avaliação do Café

1º OFÍCIO DE NOTAS
COMARCA DE LUZ
MINAS GERAIS

25 AGO. 2015

A presente é cópia do original
que me foi apresentado
Em teste de verificação



RELATÓRIO DE ENSAIO

NÚMERO: 06897

16/04/20

PRODUTO	CAFÉ TORRADO E MOIDO
MARCA	CAFÉ NEGRIN - Tradicional
FABRICANTE	Café Negrin Ltda.
ENDEREÇO	Rua Dr. José Batista de Araújo, 65, N. S. Aparecida - 35595-000 - Luz/MG
CNPJ	16.808.222/0001-75
INSCRIÇÃO ESTADUAL	Não Informada
DATA DE FABRICAÇÃO	14 ABR 15
DATA DE VALIDADE	14 AGO 15
LOTE	13
RESPONSABILIDADE	Do Solicitante
OBSERVAÇÕES	Amostra recebida em embalagem própria, contendo cerca de 500g.

3.7	0.2	1.7	0.7
ERON	Receita	Tran Finc	YOPY

DADOS DO SOLICITANTE	
NOME	Café Negrin Ltda.
ENDEREÇO	Rua Dr. José Batista de Araújo, 65, N. S. Aparecida - 35595-000 - Luz/MG
CNPJ	16.808.222/0001-75
TELEFONE	37 3421 2134

SERVIÇOS EXECUTADOS	
TIPO DE ANÁLISE	SENSORIAL
DATA DO INÍCIO DA ANÁLISE	16/04/2015
DATA DO TÉRMINO DA ANÁLISE	16/04/2015
DATA DA ENTREGA DO LAUDO	16/04/2015

RESULTADOS	
FICHA TÉCNICA	COMENTARIO
CARACTERÍSTICAS DO CAFÉ (X) Arábica () Conillon BEBIDA () Mole (X) Dura () Rio () Característico AROMA (X) Intenso () Suave () Característico SABOR (X) Intenso () Suave () Característico CORPO (X) Encorpado () Moderado () Leve AVALIAÇÃO GLOBAL (X) Recomendável () Desaconselhável	Para o diagnóstico sensorial, a amostra foi preparada por percolação com o uso de filtro de papel, utilizando-se a proporção de 50g de pó de café para 0,5L de água mineral a 92°C (Howel, 1998). Neste ensaio, a amostra apresentou um razoável equilíbrio entre os atributos sensoriais avaliados. A Qualidade Global da amostra analisada foi quantificada em 5,5 pontos numa escala sensorial de 0 a 10 pontos, conforme define a norma técnica para fixação da identidade e qualidade do café torrado em grão e torrado e moido para aquisição pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual que norteia as compras de cafés por processos licitatórios do Estado. (Resoluções Conjuntas SEPLAG/SEAPA/SES nº 8954 de 03 Outubro de 2013).

OBSERVAÇÕES.

A percepção conjunta das características sensoriais da amostra foi analisada conforme o nível de qualidade do café torrado e moido e suas especificidades organolépticas inseridas na sua qualidade global. Analisando os demais atributos sensoriais da amostra podemos destacar a fragrância e o aroma com nuances características na infusão, acrescido de amargor, adstringência e acidez fortes, culminando em uma bebida DUR com sabor residual agradável, isenta de fermentação e/ou sabor de rizoona. A amostra foi tipificada em café TRADICIONAL.

Os resultados deste Relatório referem-se a amostra acima, encaminhada sob responsabilidade do solicitante.

AVALIADOR SENSORIAL

ISRAEL COSTA
REG. MAPA 561

ASSINATURA



CAFÉ NEGRIN LTDA

Rua Dr José Batista de Araújo, 65 – Tel (37) 3421-2134
CEP 35595-000 – Luz – MG – CNPJ: 16.808.222/0001-75
e-mail: cafenegrin@yahoo.com.br



Características Técnicas dos produtos

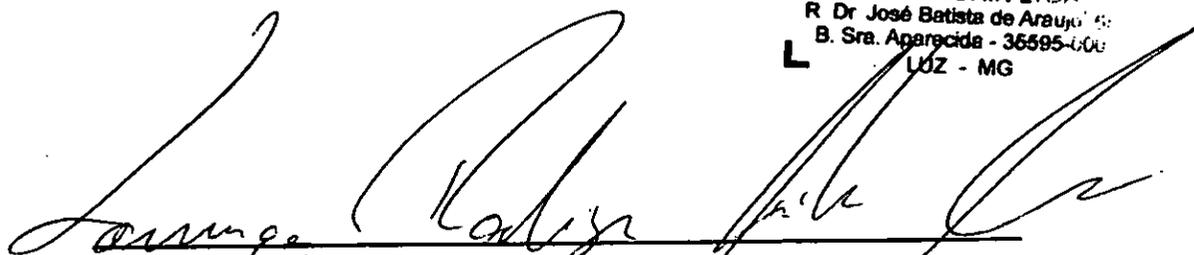
Café Negrin Tradicional

- **Tipo de Café:** 100% café Arábica
- **Bebida:** Dura
- **Torração:** Média
- **Moagem:** Média
- **Aroma:** Suave
- **Sabor:** Suave
- **Selo ABIC:** Sim (confirmação via site: abic.com.br – programa abic)

Café Negrin Extra Forte

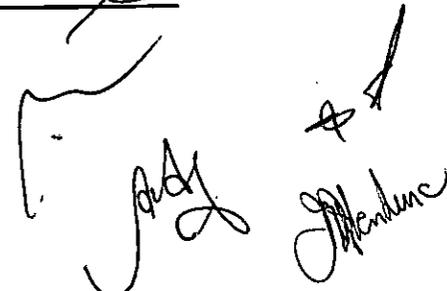
- **Tipo de Café:** 100% café Arábica
- **Bebida:** Dura
- **Torração:** Escura
- **Moagem:** Média
- **Aroma:** Intenso
- **Sabor:** Intenso
- **Selo ABIC:** Sim (confirmação via site: abic.com.br – programa abic)

16.808.222/0001 - 75
CAFÉ NEGRIN LTDA
R. Dr José Batista de Araújo, 65
B. Sra. Aparecida - 35595-000
LUZ - MG



Café Negrin - Lourenço Correa
Sócio-Administrador

JB





CAFÉ NEGRIN LTDA

Rua Dr José Batista de Araújo, 65 – Tel (37) 3421-2134
CEP 35595-000 – Luz – MG – CNPJ: 16.808.222/0001-75

e-mail: cafenegrin@yahoo.com.br



Características Técnicas dos produtos

Café Negrin Tradicional

- **Tipo de Café:** 100% café Arábica
- **Bebida:** Dura
- **Torração:** Média
- **Moagem:** Média
- **Aroma:** Suave
- **Sabor:** Suave
- **Selo ABIC:** Sim (confirmação via site: abic.com.br – programa abic)

Café Negrin Extra Forte

- **Tipo de Café:** 100% café Arábica
- **Bebida:** Dura
- **Torração:** Escura
- **Moagem:** Média
- **Aroma:** Intenso
- **Sabor:** Intenso
- **Selo ABIC:** Sim (confirmação via site: abic.com.br – programa abic)

Luiz *Roberto* *Alcides*

**Café Negrin - Lourenço Correa
Sócio-Administrador**

16.808.222/0001 - 75
CAFÉ NEGRIN LTDA
R. Dr José Batista de Araújo, 65
B. Sra. Aparecida - 35595-000
LUZ - MG

João *Adriano*

Antonio



SEGMETRA – Serviço de Segurança e
Medicina do Trabalho



PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS
AMBIENTAIS

PPRA

ISRAEL E ISRAEL LTDA.

CNPJ: 23.407.794/0001 - 08

Tel.: (37) 3431 - 2102.

Handwritten signatures and initials, including a large '44' and several illegible signatures.



SEGMETRA – Serviço de Segurança e
Medicina do Trabalho



1- Dados Administrativos:

Razão Social: ISRAEL E ISRAEL LTDA.

Endereço: RUA PADRE DOMINGOS, 117 BAMBUÍ - MG.

CNPJ: 23.407.794/0001 - 08

CNAE: 52.12-4.

Descrição: Comércio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, hipermercados e supermercados.

Grau de Risco: 02

Grupo de Risco: C-21



SEGMETRA – Serviço de Segurança e
Medicina do Trabalho



PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS
AMBIENTAIS

PPRA

ISRAEL E ISRAEL LTDA.

CNPJ: 23.407.794/0001 - 08

Tel.: (37) 3431 - 2102.

José

José

Atendimentos

l

s



SEGMETRA – Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho



Índice:

1. Dados Administrativos;
2. Introdução;
3. Objetivo;
4. Responsabilidades constantes no PPRA;
5. Registro de Dados;
6. Risco;
7. Prevenção;
8. Acidentes;
9. Doenças;
10. Responsabilidade com relação à segurança do trabalho;
11. Avaliação dos Riscos;
12. Estratégia de Avaliação;
13. Metodologia de Avaliação;
14. Planilha de Reconhecimentos Ambientais;
15. Equipamento de Proteção Individual - EPI;
16. Cronograma de ações para o desenvolvimento de etapas e acompanhamentos das medidas de controle;
17. Anexos;
18. Elaboração;

lbr.

lbr.

2

Monteiro



2- Introdução:

O PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais é um documento regido pela portaria de nº 25 de 29 de dezembro de 1995. Ele faz parte do conjunto de Normas que zelam a Segurança e a Saúde do trabalhador. Seu conteúdo, assim como sua estrutura encontra-se na Norma Regulamentadora de nº 09 da mesma Portaria.

O PPRA é um documento que, em sua forma geral, identifica os riscos que da **Rotina de Trabalho** dentro da ISRAEL E ISRAEL LTDA, através de medições, avaliação da exposição e monitoramento, sempre focalizando o seu objetivo principal, e propõe maneiras elimina-los quando possível, ou isola-los ou minimiza-los da maneira mais eficiente possível.

3- Objetivo:

O objetivo Principal desse documento é sempre fazer melhorias contínuas e duradouras no ambiente de trabalho, para que o trabalho não se torne uma aventura arriscada e perigosa para o trabalhador, trazendo assim um equilíbrio entre trabalho e Trabalhador sempre preservando a integridade física e mental de todos dentro do ambiente de trabalho.

Esse documento é a base Principal do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO que é regido pela norma Regulamentadora de nº 07, que tem como objetivo fazer uma avaliação constante e contínua da saúde do trabalhador.

4- Responsabilidades Constantes no PPRA:

Dentro da empresa, cada um tem seu grau de responsabilidade, sendo:

1) Do Empregador:

a) estabelecer metas e assegurar o cumprimento do PPRA, como atividade permanente da empresa ou instituição.

2) Dos trabalhadores:

- a) Colaborar e participar na implantação e execução do PPRA;
- b) Seguir as Orientações recebidas nos treinamentos oferecidos dentro do PPRA;
- c) Informar ao seu superior hierárquico direto, ocorrências que, a seu julgamento possam implicar riscos a saúde dos trabalhadores.



SEGMETRA - Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho



5 - Registro de Dados:

Deverá ser mantido, dentro da empresa, pelo empregador um registro de dados, estruturado de forma a constituir um histórico Técnico e administrativo do desenvolvimento do PPRA.

Os dados deverão ser mantidos pelo menos por um período mínimo de 20 (vinte) anos, e deverão estar disponíveis aos trabalhadores interessados ou seus representantes e para as autoridades locais.

6 - Risco:

Para monitoramento da exposição dos trabalhadores será feita uma avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando à introdução ou modificação das medidas de controle.

Neste caso, consideram-se **RISCOS AMBIENTAIS**, os agentes físicos, químicos, e biológicos existentes nos ambientes de trabalho, que em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

São considerados agentes físicos, diversas formas de energia que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiação não ionizantes, bem como o ultra-som e o infra-som, entre outros.

São considerados agentes químicos as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, névoas, fumos, neblinas, gases, vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão.

São Considerados agentes Biológicos, as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.

Dentro da sistemática dos riscos temos os que podemos chamar de RISCO ERGONÔMICO e MECÂNICOS/ DE ACIDENTES.

São considerados RISCOS ERGONÔMICOS, os que exigem do trabalhador um esforço que possam ser prejudiciais à saúde e integridade dele.

Podemos citar o Esforço físico repetitivo, transporte manual de cargas, postura inadequada, entre outros.



SEGMETRA – Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho



São Considerados RISCOS MECÂNICOS/ DE ACIDENTES os que nos cercam a todo o momento, como por exemplo, Máquinas sem proteção das partes móveis (risco de agarramento), corte, queda, fratura entre outros.

7 - Prevenção

A ISRAEL E ISRAEL LTDA, tem como um dos seus Objetivos Primários o bem estar de seus funcionários dentro e fora do ambiente de trabalho, e essa preocupação se percebe através do modo seu modo de agir, que se observada, podemos reduzir em uma simples palavra: PREVENÇÃO.

Essa palavra apesar de pequena tem um significado muito grande dentro da segurança do trabalho, pois ela pode ser o fator diferencial dentro de uma empresa, pelo fato de influenciar diretamente o resultado de uma situação não planejada.

Mas para que a PREVENÇÃO seja um fator diferencial dentro da empresa, temos que analisar bem com o que estamos lidando, ou quais riscos temos que eliminar. Neste ponto o Programa de Prevenção de Riscos ambientais é uma ferramenta principal, porque através dele teremos conhecimentos dos riscos.

O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais tem como sua base sobre: Reconhecimento, Avaliação, e Controle dos Riscos Ambientais.

- **Reconhecimento:** é a fase em que se identifica cada risco que o funcionário está exposto dentro do ambiente de trabalho;
- **Avaliação:** Esta fase merece uma atenção especial, porque nela fazemos além da identificação, a comparação dos valores obtidos nas medições feitas e comparamos como que está descrito nas normas vigentes do país o que chamamos de Limite de Tolerância (L.T.), sendo que para cada risco encontrado temos um valor a ser comparado.
- **Controle dos Riscos:** Após a fase de avaliação, se for identificado algum risco que ultrapasse o Limite de Tolerância, teremos que adotar medidas que possam, eliminar se possível, Reduzir até chegar ao Limite de Tolerância, e não sendo isso possível, passamos a adotar as medidas de controle de caráter individual.

Joe

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the name "Mentem".



SEGMETRA – Serviço de Segurança Medicina do Trabalho



Além do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, temos algumas ferramentas que também auxiliam na prevenção, são as inspeções, treinamentos, palestras, Procedimentos etc.

- **Inspeções:** Essas inspeções podem ser de formas vários tipos:
 - o *Inspeção Geral:* envolve todos os setores da empresa, em todos os problemas relativos à segurança;
 - o *Inspeção Parcial:* Quando é feita em alguns setores da empresa, certos tipos de trabalho, certos tipos de máquinas ou certos equipamentos;
 - o *Periódica:* efetuada em intervalos regulares, programada previamente e que visa apontar riscos previstos, como desgastes, fadigas e exposição a certas agressividades do ambiente de trabalho a que são submetidas máquinas, ferramentas, instalações, etc.
 - o *Eventual:* realizada sem dia ou período estabelecido e com o envolvimento do pessoal técnico da área
 - o *Oficial:* efetuada pelos órgãos governamentais do trabalho ou securitários. Para este caso é muito importante que os serviços de segurança e medicina do trabalho mantenham controle de tudo o que ocorre e do andamento de o que estiver pendente relativamente à segurança e medicina do trabalho e que esteja em condições de atender e informar devidamente a fiscalização.
- **Treinamentos:** É a melhor maneira capacitar e informar os funcionários sobre os riscos e como trabalhar com segurança, podem ser:
 - o *Treinamento Inicial:* esse treinamento é feito antes do funcionário assumir suas atividades dentro da empresa, nele constam os riscos que o funcionário estará exposto na área de trabalho e como usar os equipamentos, assim também como agir em caso de acidente ou sinistro.
 - o *Palestras:* É um método de ensinar ou reciclar os procedimentos de segurança dentro do ambiente de trabalho.
 - o *Procedimentos:* É um conjunto de normas que definem como as atividades devem ser executadas com segurança e quais são os equipamentos que serão usados dentro dessa atividade.

100

100

100



8 – Acidentes

Definição:

- **Modo Legal:** Considera-se acidente do trabalho aquele que ocorreu pelo exercício do trabalho, a serviço da empresa, provocando lesão corporal perturbação funcional ou doença que cause a morte, a perda ou redução permanente ou temporária para o trabalho.
- **Modo Prevencionista:** É definido como uma ocorrência não programada, inesperada ou não, que interfere no processo normal de uma atividade ocasionando perda de tempo útil ou lesões aos trabalhadores e/ou danos materiais, mesmo as ocorrências que não resultem em lesões ou danos materiais, devem ser encaradas como acidentes do trabalho.

Os Acidentes de trabalho ocorridos terão que ser relatados investigados, mesmo os que não haja vítimas.

A investigação do acidente será feita através de formulário, perfazendo assim um registro permanente de todos os dados do acidente, possibilitando o estudo das causas e conseqüências, e traçando metas e maneira de evitá-lo futuramente.

O acidente do trabalho, envolvendo pessoas terá que ser relatado à previdência Social, mesmo os que não haja lesões e essa comunicação terá que ser feita até o Primeiro dia útil após o acidente, essa comunicação é feita através de formulário próprio denominado CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho.

Esse documento é muito importante porque através dele o funcionário terá um amparo junto a Previdência Social se caso afastar por mais de 15 (quinze dias).

Os acidentes podem ser:

- **Acidente sem afastamento:** é o acidente em que o acidentado pode exercer sua função normalmente, no mesmo dia do acidente, ou no dia seguinte, no horário regulamentado.
- **Acidente com Afastamento:** É o acidente que provoca a incapacidade de temporária, incapacidade permanente ou morte.

JBR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
8
[Handwritten signature]



SEGMETRA – Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho



- **Incapacidade Temporária:** É a perda Total da capacidade de trabalho por um período limitado de tempo, nunca superior a 01(um) ano. Ocorre nos casos em que o acidentado, depois de algum tempo afastado do serviço, volta ao mesmo, executando suas funções normalmente, como fazia antes do acidente.
- **Incapacidade Parcial Permanente:** É a diminuição pelo resto da vida, da capacidade de trabalho, que sofre a redução parcial e permanente. Ex: perda de um dos olhos.
- **Incapacidade Total permanente:** É a invalidez incurável, quando o acidentado perde a capacidade total para o trabalho.

9 – Doenças:

Em acordo com a legislação vigente no país (Decreto - lei nº 5.452 de 1º-5-1943 Capt. V Seção V art.169) será Obrigada à notificação de todas as doenças Profissionais e das produzidas em virtude de condições especiais de trabalho, comprovadas ou objeto de suspeita, de conformidade com as instruções expedidas pelo ministério do trabalho.

Essas doenças podem ser classificadas em dois tipos:

- Doença Profissional:

É a doença produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada atividade e conste da respectiva relação elaborada pelo Ministério do trabalho e da Previdência Social;

- Doença do trabalho:

É a adquirida ou desencadeada em função de condições especiais, em que o trabalho é realizado e com ele se relacione diretamente;

Não São Consideradas DOENÇAS DO TRABALHO:

- A doença degenerativa;
- A inerente a grupo etário;
- A que não produza incapacidade laborativa;
- A doença adquirida por segurado habitante de região em que ela se desenvolva, salvo comprovação de que resultante exposição ou contato direto determinado pela natureza do trabalho.

JOR.

JOR

JOR



SEGMETRA – Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho



Em caso excepcional constando-se que a doença não inclua na relação prevista nas alíneas 1 e 2, resultou das condições especiais em que o trabalho executado e com ele se relaciona diretamente, A Previdência Social deve considerá-la acidente do trabalho.

10 – Responsabilidades com Relação a Segurança do Trabalho:

Em Acordo com a NR 01, dentro das empresas existem responsabilidades que tanto o empregado como o empregador não pode deixar de cumprir:

- Cabe ao empregador:
 - Cumprir e fazer as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;
 - Elaborar ordens de serviço sobre segurança e medicina do trabalho dando ciência aos empregados, com os seguintes objetivos:
 - Prevenir atos inseguros no desempenho do trabalho;
 - Divulgar as obrigações e proibições que os empregados devam conhecer e cumprir;
 - Dar conhecimento aos empregados de que serão passíveis de punição, pelo descumprimento das ordens de serviços expedidos;
 - Determinar os procedimentos que serão adotados em caso de acidente de trabalho e doenças profissionais ou do trabalho;
 - Adotar medidas determinadas pelo MTB;
 - Adotar medidas para eliminar ou neutralizar a insalubridade e as condições inseguras de trabalho
 - Informar aos trabalhadores:
 - Os riscos profissionais que possam originar-se nos locais de trabalho;
 - Os meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa;



SEGMETRA - Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho



- Os resultados dos exames complementares de diagnóstico aos quais os próprios funcionários foram submetidos;
 - Os resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho.
- Permitir que representante dos trabalhadores acompanhe a fiscalização dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança do trabalho.
- Cabe ao Empregado:
- Cumprir as disposições e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;
 - Usar o EPI fornecido pelo empregador;
 - Submeter-se aos exames médicos previstos nas normas regulamentadoras - NR;
 - Colaborar com empresa na aplicação das Normas Regulamentadoras - NR;

11 - Avaliação dos Riscos

Essa avaliação é primordial, depois de fazer todo levantamento, pois ela caracteriza, através de metodologias técnicas, a exposição dos trabalhadores a agente de risco, considerando os limites de tolerância e o tempo de exposição.

TÉCNICAS DE AVALIAÇÃO DOS AGENTES:

TÉCNICA DE AVALIAÇÃO	OBJETO DA MEDIÇÃO
1 - Medir a intensidade / concentração da fonte	1 - Maquinas e equipamentos industriais
2 - Medições Ambientais	2 - Ambientes (interno Externo).
3 - Medições da exposição	3 - Pessoas (Empregados e empregadores)

Aplicação:

- 1- Avaliação do Efeito da Máquina no Ambiente de trabalho;
- 2- Avaliação do Ambiente de Trabalho em geral;
- 3- Avaliação da exposição das pessoas em seu posto de trabalho individual.

JSC

JSC

J
P
M
B
C



SEGMETRA - Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho



12 - Estratégia de Avaliação:

A estratégia e respectiva forma de atuação estão sendo desenvolvidas por meio de **reuniões de planejamento, confrontação de relatos e dados de avaliações Ambientais.**

13 - Metodologia de Avaliação:

Na metodologia de Avaliação dos agentes ambientais, quando necessárias deverão ser utilizadas as Normas da Fundacentro e ABNT, usadas em higiene do trabalho, OSHA (Ocupacional Safty and Health Administration) e NIOHS (National Institute de Ocupaciononal Safty Helth), para os riscos que não houver o limites de tolerância estabelecido pela NR-15, os resultados das avaliações serão comparados com os limites da ACGIH (Americam Conference of Governamental Industrial Higienysts).

Os critérios de avaliações seguidos serão os estabelecidos pela NR-09, 15, 16 e seus anexos.

JBR.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Mendonça



SEGMENTRA – Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho

14 – Planilhas de Reconhecimentos ambientais:

Local: <i>Vendas</i>		
Posto de Trabalho: Prateleiras, com produtos diversos, Checkout.	Horário de trabalho: 44 horas semanais e horas extras quando necessário.	Nº de Funcionários no setor: 01
Função: Caixa - 01	Descrição das Atividades: Realiza a cobrança das mercadorias vendidas, auxilia na reposição de mercadoria nas prateleiras, faz a limpeza dos checkout's.	

Observações:	Recomendações:
<i>Be.</i> Cadeira ergonomicamente incorreta:	A cadeira deve ser: <ul style="list-style-type: none">✓ Ajustável a altura e peso do funcionário;✓ Regulável em acordo com o posicionamento;✓ Apoio das costas ajustável;✓ Densidade e estofamento adequado;✓ Giratória;✓ Articulável.
Falta apoio para os pés;	O apoio para os pés deve ser independente da cadeira, e o mesmo deve ser
Posição do checkout inadequada	Verificar a posição do checkout e melhorar a posição do monitor para evitar reflexos indesejáveis que prejudiquem a visão do funcionário;
Identificação	Fazer crachá para os operadores de checkout, (NR -17; item 5.1)
Posto de trabalho inadequado	Reorganizar as mercadorias e os equipamentos que fazem parte do checkout.
Qualificação	Fazer Treinamento dos operadores conforme descrito na NR - 17 itens 6.1 a 6.6





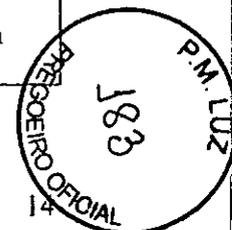
SEGMETRA – Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho

Local: <u>Escritório</u>		
Posto de Trabalho: Mesa, cadeiras, armário, computador	Horário de trabalho: 44 horas semanais mais hora extras se necessário	Nº de Funcionários: 01
Função: Sócio - 01	Descrição das Atividades: Faz controle e pagamento de contas; serviços bancários, cadastramento de produtos. Coordena as atividades de vendas da empresa, coordena o fluxo de caixa, faz a aquisição de materiais para o estoque.	

Observações:	Recomendações:
Postura	Evitar posturas que possam causar dores musculares, Colocar objetos de uso contínuo ao alcance das mãos evitando torções no tronco e alongamento excessivo do tronco e dos braços.

Local: <u>Vendas</u>		
Posto de Trabalho: Prateleiras, com produtos diversos, Checkout.	Horário de trabalho: 44 horas semanais e horas extras quando necessário.	Nº de Funcionários no setor: 06
Função: Vendedora - 03 Vendedor - 03	Descrição das Atividades: Realiza atendimento ao público atendimento de balcão, reposição dos produtos nas prateleiras.	

Observações:	Recomendações:
Levantamento e transporte manual de peso	Não levantar transportar peso acima da capacidade corporal
Posições incômodas	Evitar posições que possam causar dores lombares ou nos membros sendo possível usar dispositivos para facilitar uma posição mais cômoda.



Handwritten signatures and initials:
- Top left: *Handwritten signature*
- Middle left: *Handwritten signature*
- Bottom left: *Handwritten signature*
- Bottom center: *Handwritten signature*



SEGMETRA – Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho

Conclusão:

Conforme a portaria de nº 3214, lei nº 6514, Norma Regulamentadora de nº 15 e seus anexos especialmente os anexos, as atividades de **SOCIO, VENDEDOR / VENDEDORA, CAIXA, NÃO É CONSIDERADA INSALUBRE**, e conforme a Norma Regulamentadora de nº 16 da mesma lei, as atividades **NÃO É CONSIDERADA PERIGOSA**, conforme a situação encontrada no local.

Em acordo com Norma regulamentadora nº 15 nos itens:

15.4: A eliminação e neutralização da insalubridade, determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo.

15.4.1 A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:

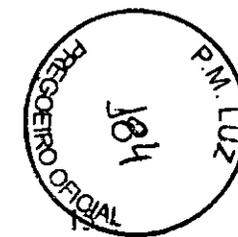
- a) Com a adoção das medidas de ordem geral que conserve o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;
- b) Com a utilização do equipamento de proteção individual.

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL RECOMENDADO:

- ✓ Ver Equipamento de Proteção Individual;

RECOMENDAÇÕES:

- ✓ Fazer treinamento introdutório e reciclagem periódica com todos os funcionários;
- ✓ Orientar e treinar os funcionários quanto o uso correto do equipamento de proteção individual;





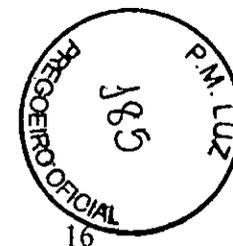
SEGMETRA – Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho

15 – Equipamento de Proteção Individual - EPI:

Setor	Função	Atividades Exercidas	EPI Necessário
Escritório	Socio	Faz controle e pagamento de contas, serviços bancários, cadastramento de produtos. Coordena as atividades de vendas da empresa, coordena o fluxo de caixa, faz a aquisição de materiais para o estoque	Sapato de Segurança, uniforme
Vendas	Caixa	Realiza a cobrança das mercadorias vendidas, auxilia na reposição de mercadoria nas prateleiras, faz a limpeza dos checkout's	Calcado de Segurança. Uniforme
	Vendedor / Vendedora	Realiza atendimento ao publico atendimento de balcão, reposição dos produtos nas prateleiras.	

ped.

[Handwritten signatures and scribbles]





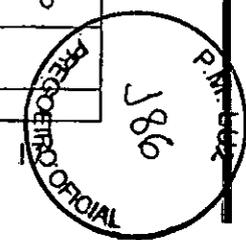
SEGMETRA – Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho

16 - Cronograma de ações para o desenvolvimento de etapas e acompanhamentos das medidas de controle:

METAS	SETORES	OBJETIVO	RESPONSÁVEL	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO 2010	FEVEREIRO	MARÇO 2010	ABRIL 2010	MAIO 2010	JUNHO 2010	JULHO 2010	AGOSTO 2010	SETEMBRO	OUTUBRO	CONCLUÍDO EM:
				2009	2009	2010	2010	2010	2010	2010	2010	2010	2010			
Treinar e orientar os funcionários novos	Todos	Orientar e esclarecer sobre os riscos existentes na empresa.	Gerencia													Item de necessidade contínua
Treinar os funcionários sobre o Uso do EPI	Todos	Proteger a saúde e integridade física do funcionário	Gerencia da empresa / médico do trabalho													
Organizar o Layout de trabalho	Todos	Organizar e limpar o local de trabalho	Encarregado / funcionários													Item de necessidade contínua
Fazer atualização do PPRA		Cumprir os requisitos da NR-09	Gerência													
Fazer o Curso de Operadores de Caixa conforme NR-17	Vendas	Cumprir Legislação	Gerencia													
Fazer a organização do estoque	Estoque	Manter o controle Melhor do estoque	Gerencia / Funcionários													Item de necessidade contínua
Aquisição de cadeiras para checkout.	Vendas	Cumprir NR - 17	Gerencia													
Sinalização de segurança	todos	Cumprir NR26	Gerencia													

Handwritten signatures and initials on the left margin of the table.

Handwritten signatures and initials at the bottom left of the page.





SEGMETRA - Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho



17 - Anexos:

Nesta seção constam os seguintes documentos:

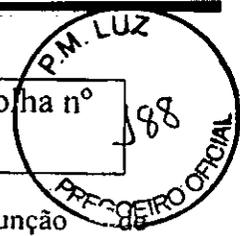
- ✓ Ficha modelo do Termo de Responsabilidade e compromisso do uso do Equipamento de proteção Individual.

JBR
AS
Mendonça
18

Termo de Responsabilidade e Compromisso Sobre o uso do Equipamento de Proteção Individual – EPI

Folha nº

88



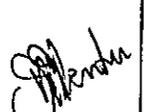
Eu, _____, registrado na função _____, declaro que recebi do Israel e Israel LTDA os Equipamentos de Proteção Individual, descritos abaixo, em acordo com o (s) risco (s) existente na área de trabalho e em bom estado de conservação. Sendo assim, me comprometo a usá-los apenas para finalidade que se destina, mantendo-os limpos e em bom estado de conservação, conforme previsto na Norma Regulamentadora de nº06 da Portaria 32.14 do Ministério do Trabalho.

Declaro que estou ciente das implicações, quanto à omissão ou recusa de utilizá-los. No caso de perda, roubo, extravio ou danificação por má utilização, autorizo levar o valor atualizado do equipamento a débito de meus rendimentos.

Equipamento de Proteção Individual				Fornecimento		Devolução	
Itens	Descrição	C.A.	Quant.	Data	Rubrica	Data	Cód.
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							

Códigos de Substituição:

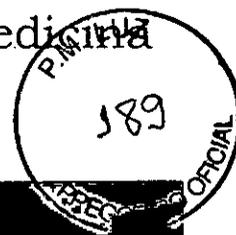
A - Impróprio para o uso; inadequado às características do empregado; B - Apresenta defeito de Fábrica; C - Uso Temporário; D - Perda da Vida útil; E - Danificado no Trabalho; F - Perda do Equipamento, G Devolução.

Em acordo assino abaixo:	Data:
 _____ Empregado	 _____

OBS: Este documento devera ser arquivado por no mínimo 20 anos

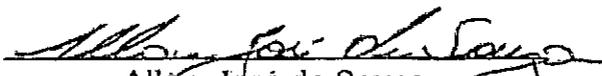


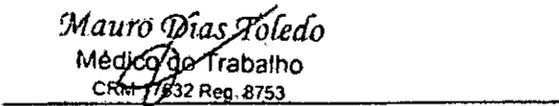
SEGMETRA - Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho



18 - Elaboração:

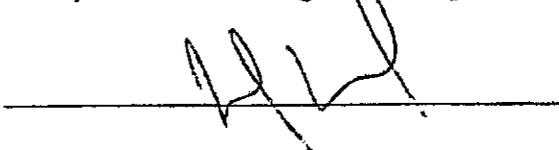
Responsáveis pela Elaboração:


Allan José de Souza
Téc. De Segurança do trabalho
MG/003421.5

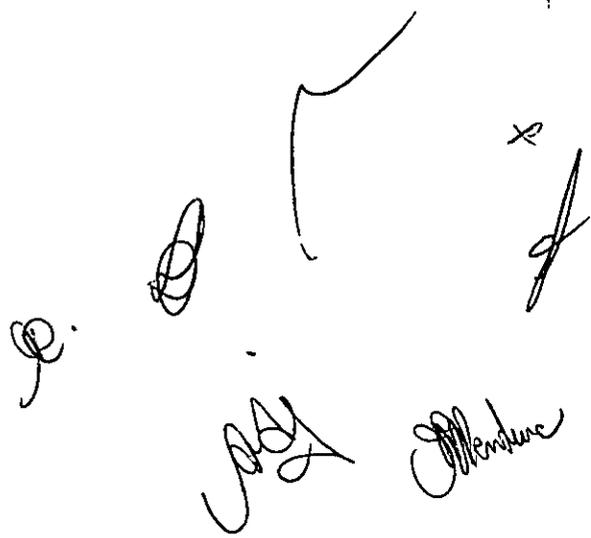

Mauro Dias Toledo
Médico do Trabalho
CRM 17632 Reg. 8753

Mauro Dias Toledo
Médico Coordenador
CRM - 17632

Representante Legal da Empresa







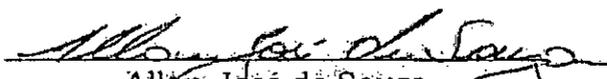


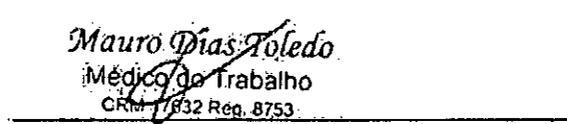
SEGMETRA - Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho



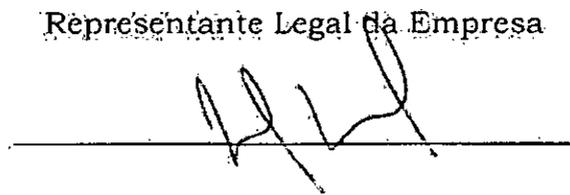
18 - Elaboração:

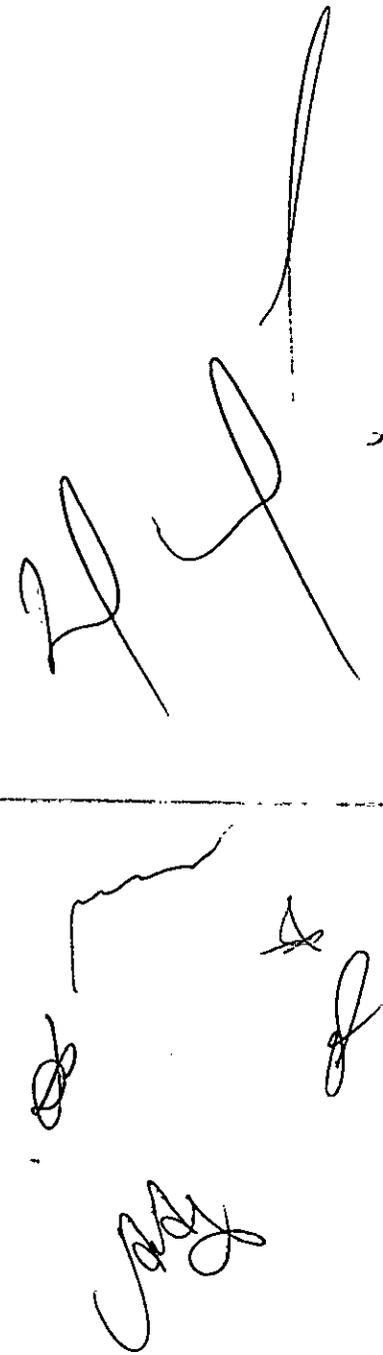
Responsáveis pela Elaboração:


Allan José de Souza
Téc. De Segurança do trabalho
MG/003421.5


Mauro Dias Toledo
Médico do Trabalho
CRM - 17632 Reg. 8753

Mauro Dias Toledo
Médico Coordenador
CRM - 17632

Representante Legal da Empresa




191

Prefeitura Municipal de Luz- MG

Envelope nº 02 – “ Documentação”

Licitante – Total Transportes e Comércio Ltda

CNPJ – 17.854.831/0001-23

Rua- Nossa Senhora de Fátima, 729- Centro, Luz-MG

Processo Licitatório nº 092/2019

RP nº 005/2019 - Pregão nº 021/2019

Telefone: (37) 3421-1535

814 101
16.08/19



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.854.831/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/2013
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIO E TRANSPORTES TOTAL	PORTE EPP
-------------------------------------------------------------------------------------	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; Instrumentos musicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R NOSSA SENHORA DE FATIMA	NÚMERO 729	COMPLEMENTO
------------------------------------------------	----------------------	-------------

CEP 35.595-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LUZ	UF MG
--------------------------	----------------------------------	-------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RICARDOTOTALSUPERMERCADO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (37) 9911-5963
--------------------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2013
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL:

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/08/2019 às 09:08:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **17.854.831/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:10:40 do dia 09/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/02/2020.

Código de controle da certidão: **E9C6.EF51.7013.0706**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials]



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
09/07/2019CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
07/10/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL: TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002124450.00-62

CNPJ/CPF: 17.854.831/0001-23

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA

NÚMERO: 729

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35595000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: LUZ

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2019000344043470



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP CNPJ: 17854831000123

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP
Endereço:

Código de Controle _____

CWDKJREPXHBRBM51

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.luz.mg.gov.br>

Luz (MG), 09 de Agosto de 2019

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.854.831/0001-23

Razão Social: TOTAL TRANSPORTES E COM LTDA EPP

Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA 729 SUPERMERCADO / CENTRO / LUZ /
MG / 35595-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2019 a 25/08/2019

Certificação Número: 2019072703431196976304

Informação obtida em 09/08/2019 09:26:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.854.831/0001-23

Certidão nº: 179743424/2019

Expedição: 09/08/2019, às 09:28:25

Validade: 04/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.854.831/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA



DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2019.

RP nº 005/19

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.854.831/0001-23, por intermédio de seu representante legal o Sr Ricardo Carvalho Silva, portador da Carteira de Identidade nº M-8551975 e do CPF nº 038.666.746-27, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

LUZ, 16 de Agosto de 2019

17.854.831/0001 - 23
TOTAL TRANSPORTES E
COMÉRCIO LTDA
R. Nossa Senhora de Fátima 729
Bairro: Centro
CEP 35595-000 LUZ MG

Ricardo Carvalho Silva
CNPJ: 17.854.831/0001-23

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

RP nº005/19



DECLARAÇÃO

TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.854.831/0001-23, sediada à Rua Nossa Senhora de Fátima, 729, Centro, Luz/MG, por intermédio de seu representante legal o Sr Ricardo Carvalho Silva, portador da Carteira de Identidade nº M-8551975 e do CPF nº 038.666.746-27, **DECLARA**, expressamente que até a presente data, **inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação** no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1.1 do Edital.

Luz, 16 de agosto de 2019

17.854.831/0001 - 23
TOTAL TRANSPORTES E
COMÉRCIO LTDA
R. Nossa Senhora de Fátima 729
Bairro Centro
CEP 38595-000 LUZ MG

Ricardo Carvalho Silva
CNPJ: 17.854.831/0001-23

Nome: Ricardo Carvalho Silva
Nº Cédula de Identidade: M-85. 519.75

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

RP Nº 005/2019



DECLARAÇÃO

TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 17.854.831/0001-23, sediada à Rua Nossa Senhora de Fátima, 729 – Centro, Luz/MG, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO CARVALHO LVA, portador da Carteira de Identidade nº M-85.519.75 CPF nº 038.666.746.27 infra-assinado, e para fins do Pregão nº 015/2019, DECLARA expressamente que,

Concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1 “H” do referido Edital.

Luz, 16 de agosto de 2019.

17.854.831/0001 - 23
TOTAL TRANSPORTES E
COMÉRCIO LTDA
R. Nossa Senhora de Fátima 729
Bairro Centro
CEP 35595-000 LUZ MG


Ricardo Carvalho Silva
CNPJ: 17.854.831/0001-23

Nome: Ricardo Carvalho Silva

Nº Cédula de Identidade: M-85. 519.75



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

LUZ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 17.854.831/0001-23

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 09 de Agosto de 2019 às 09:34

LUZ, 09 de Agosto de 2019 às 09:34

Código de Autenticação: 1908-0909-3427-0632-5638

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará Número : 4435 / 2019

Inscrição Municipal : 4764
Cod. Alvará: 653
Razão Social : TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP
CPF / CNPJ : 17.854.831/0001-23

Nome Fantasia : COMÉRCIO E TRANSPORTE TOTAL

Endereço: Rua NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 729 - CENTRO - Luz - MG - CEP: 35595000

Atividade Principal: 728 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Atividades Secundárias :

110048 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

11 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADO

1L ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS

993 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS

983 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

861 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES

847 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS

Início das Atividades : 14/04/2014

RESTRICÇÕES : Veículo em uso: placa PUP- 0760. É dever do proprietário do veículo respeitar a capacidade de lotação e também mantê-lo em boas condições de uso. . Sujeito à fiscalização da Vigilância Sanitária para as atividades secundárias listadas no CNPJ. . Observar o horário de funcionamento de segunda à sexta-feira. Aos sábados, exceto em vésperas de datas importantes, funcionamento até 13:00..

. Laudo Vigilância Sanitária válido até 16/08/2020.

OBSERVAÇÃO :

Este ALVARÁ deverá ser afixado em lugar visível.
Fica liberado o acesso dos Fiscais ao referido estabelecimento.
É obrigatório extintor de incêndio, conforme Lei Mun. 1768/2009.
É PROIBIDA a exploração do trabalho infantil.

Data de Emissão do Alvará : 16/8/2019

Válido até : 31/12/2019

Em conformidade com a Lei N. 827/93 e suas alterações (código tributário municipal) cap 2 - seção III art. 185º § 1º.

SERVIÇO MUN. CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL Gintia Vieira Bento
ASSESSORA ESPECIAL
SERVIÇO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
MATRÍCULA Nº 3024
PREFEITURA DE LUZ / MG

CONFERE COM ORIGINAL



Prefeitura Municipal de Luz - MG

Secretaria Municipal de Saúde
Serviço Municipal de Vigilância Sanitária



Número 0133/2019

O Coordenador de Vigilância Sanitária, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Luz, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo nº 0101 em que é interessado _____

Total Transportes e Comércio Ltda

resolve conceder-lhe **Alvará Sanitário** pelo período de um ano, que o habilita a manter a(s) atividade(s) comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente à Rua/ Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 729, bairro Centro Município Luz /MG sob a responsabilidade de Guilherme Carvalho Silva Vieira

Inscrição nº CNPJ: 17.854.831/0001-23



Luz, 16 de agosto de 2019.

Simone Zanardi

Vigilância Sanitária Municipal

Simone A. Zanardi Burakowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE - LUZ / MG

CONFERE COM ORIGINAL

OBSERVAÇÕES

- 1- Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
- 2- O presente alvará deverá ser renovado anualmente.
- 3- O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.



Sistema
Único
de Saúde

do

ady

Simone



DADOS DA AMOSTRA

PRODUTO: Café torrado e moído
MARCA: NEGRIN - Tradicional
FABRICANTE: Café Negrin Ltda
ENDEREÇO: Dr. José Batista de Araújo - 65 - N. Sra. Aparecida - Luz - MG
CNPJ: 16.808.222/0001-75
INSCRIÇÃO ESTADUAL: Não informada
DATA DE FABRICAÇÃO: 13 FEV 19
DATA DE VALIDADE: 13 JUN 19
LOTE: 12
RESPONSABILIDADE: Do Solicitante
OBSERVAÇÕES: Amostra recebida em embalagem "almofada", contendo cerca de 500g.

DADOS DO SOLICITANTE

NOME: Café Negrin Ltda
ENDEREÇO: Dr. José Batista de Araújo - 65 - N. Sra. Aparecida - Luz - MG
CNPJ: 16.808.222/0001-75
TELEFONE: Não Informado

SERVIÇOS EXECUTADOS

TIPO DE ANÁLISE: SENSORIAL
DATA DO INÍCIO DA ANÁLISE: 19/02/2019
DATA DO TÉRMINO DA ANÁLISE: 19/02/2019
DATA DA ENTREGA DO LAUDO: 19/02/2019

RESULTADOS

FICHA TÉCNICA	COMENTARIO
<p>CARACTERÍSTICAS DO CAFÉ <input checked="" type="checkbox"/> Arábica <input type="checkbox"/> Conillon BEBIDA <input type="checkbox"/> Mole <input checked="" type="checkbox"/> Dura <input type="checkbox"/> Rio <input type="checkbox"/> Característico AROMA <input checked="" type="checkbox"/> Intenso <input type="checkbox"/> Suave <input type="checkbox"/> Característico SABOR <input checked="" type="checkbox"/> Intenso <input type="checkbox"/> Suave <input type="checkbox"/> Característico CORPO <input checked="" type="checkbox"/> Encorpado <input type="checkbox"/> Moderado <input type="checkbox"/> Leve AVALIAÇÃO GLOBAL <input checked="" type="checkbox"/> Recomendável <input type="checkbox"/> Desaconselhável</p>	<p>Para o diagnóstico sensorial, a amostra foi preparada por percolação com o uso de filtro de papel, utilizando-se a proporção de 50g de pó de café para 0,5L de água mineral a 92°C (Howel, 1998). Neste ensaio, a amostra apresentou um bom equilíbrio entre os atributos sensoriais avaliados. A Qualidade Global da amostra analisada foi quantificada em 5,5 pontos, em uma escala sensorial de 0 a 10 pontos.</p>

OBSERVAÇÕES

A percepção conjunta das características sensoriais da amostra foi analisada conforme o nível de qualidade do café torrado e moído e suas especificidades organolépticas inseridas na sua qualidade global. Analisando os demais atributos sensoriais da amostra podemos destacar a fragrância e o aroma com nuances características na infusão, acrescido de amargor, adstringência e acidez média, culminando em uma bebida dura com sabor residual bom, isenta de fermentação e/ou sabor de rizona. A amostra foi tipificada em café tradicional. Torra: média - Moagem: Média
Os resultados deste Relatório referem-se a amostra acima, encaminhada sob responsabilidade do solicitante.

AVALIADOR SENSORIAL

ISRAEL COSTA
REG. MAPA 858

ASSINATURA



DADOS DA AMOSTRA

PRODUTO: Café torrado e moído
MARCA: Negrin - Tradicional
FABRICANTE: Café Negrin Ltda
ENDEREÇO: Dr. José Batista de Araújo - 65 - N. Sra. Aparecida - Luz - MG - CEP: 35.595-000
CNPJ: 16.808.222/0001-75
INSCRIÇÃO ESTADUAL: Não informada
DATA DE FABRICAÇÃO: 13 FEV 19
DATA DE VALIDADE: 13 JUN 19
LOTE: 12
RESPONSABILIDADE: Do Solicitante
OBSERVAÇÕES: Amostra recebida em embalagem "almofada", contendo cerca de 500g.

DADOS DO SOLICITANTE

NOME: Café Negrin Ltda
ENDEREÇO: Dr. José Batista de Araújo - 65 - N. Sra. Aparecida - Luz - MG - CEP: 35.595-000
CNPJ: 16.808.222/0001-75
TELEFONE: Não informado

SERVIÇOS EXECUTADOS

TIPO DE ANÁLISE: MICROSCOPIA
DATA DO INÍCIO DA ANÁLISE: 20/02/2019
DATA DO TÉRMINO DA ANÁLISE: 21/02/2019
DATA DA ENTREGA DO LAUDO: 21/02/2019

RESULTADOS

NATUREZA DA ANÁLISE	ENSAIO	RESULTADO / UNIDADES	LIMITE DE ACEITABILIDADE	INTERPRETAÇÃO DO RESULTADO
MICROSCOPIA	Determinação do teor de impurezas do Café Torrado e Moído (catação)	0,56% (cascas e paus)	—	—
MICROSCOPIA	Determinação do teor de matérias estranhas do Café Torrado e Moído	Não detectado	Ausência	Satisfatório
MICROSCOPIA	Determinação do teor de sedimentos do Café Torrado e Moído	Não detectado	—	—

OBSERVAÇÕES

Métodos:

* LOPEZ, F.C. Determinação do sedimento, cascas e paus no café torrado e moído. Revista do Instituto Adolfo Lutz. v. 34. São Paulo: 1974. p. 29-34.

Os resultados deste Relatório referem-se à amostra descrita acima, encaminhada sob responsabilidade do solicitante.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

FABRÍCIA GALVÃO MARIANO MACHADO
CRF 33558

Rua Tupis, 457 - 7º andar - Centro - CEP: 30190-060 - Belo Horizonte - MG
Tel.: 31 3226-2757 - www.sindicafe-mg.com.br - laboratorio@sindicafe-mg.com.br

Fabírcia Galvão M. Machado
ASSINATURA

SindiCafé-MG
Sindicato da Indústria de Café do Estado de Minas Gerais



DADOS DA AMOSTRA

PRODUTO	Café torrado e moído
MARCA	NEGRIN - Extra Forte
FABRICANTE	Café Negrin Ltda
ENDEREÇO	Dr. José Batista de Araújo - 65 - N. Sra. Aparecida - Luz - MG
CNPJ	16.808.222/0001-75
INSCRIÇÃO ESTADUAL	Não informada
DATA DE FABRICAÇÃO	13 FEV 19
DATA DE VALIDADE	13 JUN 19
LOTE	12
RESPONSABILIDADE	Do Solicitante
OBSERVAÇÕES	Amostra recebida em embalagem "almofada", contendo cerca de 500g.

DADOS DO SOLICITANTE

NOME	Café Negrin Ltda
ENDEREÇO	Dr. José Batista de Araújo - 65 - N. Sra. Aparecida - Luz - MG
CNPJ	16.808.222/0001-75
TELEFONE	Não Informado

SERVIÇOS EXECUTADOS

TIPO DE ANÁLISE	SENSORIAL
DATA DO INÍCIO DA ANÁLISE	19/02/2019
DATA DO TÉRMINO DA ANÁLISE	19/02/2019
DATA DA ENTREGA DO LAUDO	19/02/2019

RESULTADOS

FICHA TÉCNICA	COMENTÁRIO
CARACTERÍSTICAS DO CAFÉ <input checked="" type="checkbox"/> Arábica () Conillon BEBIDA <input type="checkbox"/> Mole () Dura <input checked="" type="checkbox"/> Riada () Característico AROMA <input checked="" type="checkbox"/> Intenso () Suave () Característico SABOR <input checked="" type="checkbox"/> Intenso () Suave () Característico CORPO <input checked="" type="checkbox"/> Encorpado () Moderado () Leve AVALIAÇÃO GLOBAL <input checked="" type="checkbox"/> Recomendável () Desaconselhável	<p>Para o diagnóstico sensorial, a amostra foi preparada por percolação com uso de filtro de papel, utilizando-se a proporção de 50g de pó de café para 0,5L de água mineral a 92°C (Howel, 1998). Neste ensaio, a amostra apresentou um bom equilíbrio entre os atributos sensoriais avaliados. A Qualidade Global da amostra analisada foi quantificada em 5,0 pontos, em uma escala sensorial de 0 a 10 pontos.</p>

OBSERVAÇÕES

A percepção conjunta das características sensoriais da amostra foi analisada conforme o nível de qualidade do café torrado e moído e suas especificidades organolépticas inseridas na sua qualidade global. Analisando os demais atributos sensoriais da amostra podemos destacar a fragrância e o aroma com nuances características na infusão, acrescido de amargor, adstringência e acidez alta, culminando em uma bebida riada com sabor residual bom, isenta de fermentação e/ou sabor de rizona. A amostra foi tipificada em café extra forte.

Torra: média - Moagem: Média

Os resultados deste Relatório referem-se a amostra acima, encaminhada sob responsabilidade do solicitante.

AVALIADOR SENSORIAL

ISRAEL COSTA
REG. MAPA 858

ASSINATURA



DADOS DA AMOSTRA

PRODUTO: Café torrado e moído
MARCA: Negrin - Extra Forte
FABRICANTE: Café Negrin Ltda
ENDEREÇO: Dr. José Batista de Araújo - 65 - N. Sra. Aparecida - Luz - MG - CEP: 35.595-000
CNPJ: 16.808.222/0001-75
INSCRIÇÃO ESTADUAL: Não informada
DATA DE FABRICAÇÃO: 13 FEV 19
DATA DE VALIDADE: 13 JUN 19
LOTE: 12
RESPONSABILIDADE: Do Solicitante
OBSERVAÇÕES: Amostra recebida em embalagem "almofada", contendo cerca de 500g.

DADOS DO SOLICITANTE

NOME: Café Negrin Ltda
ENDEREÇO: Dr. José Batista de Araújo - 65 - N. Sra. Aparecida - Luz - MG - CEP: 35.595-000
CNPJ: 16.808.222/0001-75
TELEFONE: Não informado

SERVIÇOS EXECUTADOS

TIPO DE ANÁLISE: MICROSCOPIA
DATA DO INÍCIO DA ANÁLISE: 20/02/2019
DATA DO TÉRMINO DA ANÁLISE: 21/02/2019
DATA DA ENTREGA DO LAUDO: 21/02/2019

RESULTADOS

NATUREZA DA ANÁLISE	ENSAIO	RESULTADO / UNIDADES	LIMITE DE ACEITABILIDADE	INTERPRETAÇÃO DO RESULTADO
MICROSCOPIA	Determinação do teor de impurezas do Café Torrado e Moído (catação)	0,65% (cascas e paus)	—	—
MICROSCOPIA	Determinação do teor de matérias estranhas do Café Torrado e Moído	Não detectado	Ausência	Satisfatório
MICROSCOPIA	Determinação do teor de sedimentos do Café Torrado e Moído	Não detectado	—	—

OBSERVAÇÕES

Métodos:

* LOPEZ, F.C. Determinação do sedimento, cascas e paus no café torrado e moído. Revista do Instituto Adolfo Lutz. v. 34. São Paulo: 1974. p. 29-34.

Os resultados deste Relatório referem-se à amostra descrita acima, encaminhada sob responsabilidade do solicitante.

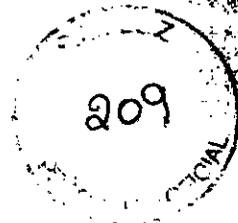
RESPONSÁVEL TÉCNICO

FABRÍCIA GALVÃO MARIANO MACHADO
CRF 33558

Rua Tupis, 457 - 7º andar - Centro - CEP: 30190-060 - Belo Horizonte - MG
Tel.: 31 3226-2757 - www.sindicafe-mg.com.br - laboratorio@sindicafe-mg.com.br

Fabíria Galvão M. Machado
ASSINATURA

SindiCafé-MG
Sindicato da Indústria de Café do Estado de Minas Gerais



Prefeitura Municipal de Luz – MG
Envelope nº2 – “DOCUMENTAÇÃO”
Processo Licitatório nº 092/2019 – RP Nº 005/2019
Pregão nº 021/2019
Licitante: FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI –ME
CNPJ: 23.315.111/0001-92
Rua Tiros, 88 – Monsenhor Parreiras- Luz/MG
Telefone: (37)3421-2302

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.315.111/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/09/2015
NOME EMPRESARIAL FORTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORTE GAS E AGUA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R TIROS	NÚMERO 88	COMPLEMENTO
CEP 35.595-000	BAIRRO/DISTRITO MONSENHOR PARRERAS	MUNICÍPIO LUZ
ENDEREÇO ELETRÔNICO GUIMARAESCONTABILIDADEMG@HOTMAIL.COM		TELEFONE (37) 3421-2132
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/08/2019 às 17:14:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials:

Joe.

ASG

M

FF

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI**
CNPJ: **23.315.111/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:37:30 do dia 08/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2020.

Código de controle da certidão: **B46C.1907.8466.01F2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão

[Handwritten signatures and initials]



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
08/07/2019

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
06/10/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL: FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002630724.00-16

CNPJ/CPF: 23.315.111/0001-92

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA TIROS

NÚMERO: 88

COMPLEMENTO:

BAIRRO: MONSENHOR PARREIRAS

CEP: 35595000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: LUZ

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000343777364



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME CNPJ: 23315111000192

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
 Endereço:

[Handwritten signatures]

Código de Controle

CW0CFCDM4UIOOTE1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.luz.mg.gov.br>

Luz (MG), 09 de Agosto de 2019

[Handwritten signatures]

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 23.315.111/0001-92

Razão Social: FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI ME

Endereço: RUA TIROS 94 GASA / MONSENHOR PARREIRAS / LUZ / MG / 35595-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2019 a 30/08/2019

Certificação Número: 2019080102190903724512

Informação obtida em 09/08/2019 10:48:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

JOE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

RP nº 005/2019



DECLARAÇÃO

FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 23.315.111/0001-92, por intermédio de seu representante legal a Sra. **ANA CRISTINA FONSECA SILVA BASILIO**, portadora da Carteira de Identidade nº MG-15.917.008-PC/MG e do CPF nº 091.617.186-88, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Luz, 14 de agosto de 2019.

CNPJ: 23.315.111/0001-92
FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
(37) 3421-2302
R. Três, 88 - Moisés, Patrocínio - 35595-000 - LUZ - MG

Ana Cristina Fonseca Silva Basilio

FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI – ME

CNPJ 23.315.111/0001-92

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

RP nº 005/2019



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
DECLARAÇÃO**

FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 23.315.111/0001-92, sediada Rua Tiros, 88, bairro Monsenhor Parreiras, na cidade de Luz/MG, por intermédio de seu representante legal, a Sr^a. **ANA CRISTINA FONSECA SILVA BASÍLIO**, portadora da Carteira de Identidade nº MG-15.917.008 PC/MG e do CPF nº 091.617.186-88 legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 021/2019, **DECLARA** expressamente que até a presente data, **inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório**, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o Edital.

Luz, 14 de agosto de 2019.

CNPJ: 23.315.111/0001-92
FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
(37) 3421-2302
R. Tiros, 88 - Mons. Parreiras - 46500-000 - LUZ - MG

FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI ME

Nome: ANA CRISTINA FONSECA SILVA BASILIO
Nº da Cédula de Identidade: MG-15.917.008

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019
RP nº 005/2019



DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, CNPJ 23.315.111/0001-92, sediada a Rua Tiros, nº 88, Bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG, CEP 35.595-000, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 021/2019, **DECLARA** expressamente que:

- Concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1.j do referido Edital.

Luz, 14 de agosto de 2019.

CNPJ: 23.315.111/0001-92
FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
(37) 3421-2302
R. Tiros, 88 - Moisés Parreiras - 35595-000 - LUZ - MG

Ana Cristina Fonseca Silva Basilio

FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI – ME

CNPJ 23.315.111/0001-92

Nome: ANA CRISTINA FONSECA SILVA BASILIO

Nº Cédula de Identidade: MG-15.917.008- PC/MG

José

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PONTO DE REVENDA DE GLP



Razão Social : **FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**
CNPJ : **23.315.111/0001-92**
Número de Autorização : **GLP/MG0231882**
Número Despacho : **ANP Nº 1656**
Data da Publicação 02/12/2015 : **02/12/2015**
Endereço : **RUA TIROS - 88 -
MONSENHOR PARREIRAS - LUZ - MG**

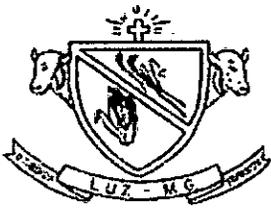
A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997, **CERTIFICA** que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada a exercer a atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo – GLP, nos termos da Resolução ANP nº 51, de 02 de dezembro de 2016.

Emitido às **17:17:40** horas do dia **12/08/2019** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **EE9E.30EB.EB76.763D**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Ponto de Revenda de GLP Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará Número : 4741 / 2019

Inscrição Municipal : 5072
Cod. Alvará: 268
Razão Social : FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
CPF / CNPJ : 23.315.111/0001-92
Nome Fantasia : FONTE GÁS E ÁGUA
Endereço: Rua TIROS , 88 - MONSENHOR PARREIRAS - Luz - MG - CEP: 35595000
Atividade Principal: 727 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP

Atividades Secundárias :
739 - COMERCIO VAREJISTA DE ÁGUA MINERAL
738 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
787 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
637 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

Início das Atividades : 03/11/2015
RESTRIÇÕES : Sujeito vistoria técnica do Corpo de Bombeiros Militar de MG. . Sujeito fiscalização da Vigilância Sanitária. .

Laudo da Vigilância Sanitária válido até 08/02/2020. .

OBSERVAÇÃO : Cobrança: 900335342.

Este ALVARÁ deverá ser afixado em lugar visível.
Fica liberado o acesso dos Fiscais ao referido estabelecimento.
É obrigatório extintor de incêndio, conforme Lei Mun. 1768/2009.
É PROIBIDA a exploração do trabalho infantil.

Data de Emissão do Alvará : 21/3/2019

Válido até : 31/12/2019.

Em conformidade com a Lei N. 827/93 e suas alterações (código tributário municipal) cap 2 - seção III art. 185 § 1º.



CC
COM
CE

SERVIÇO MUN. CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
Cintia Vieira Bantu
ASSESSORA ESPECIAL
SERVIÇO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
MATRICULA Nº 3024
PREFEITURA DE LUZ - MG

JGP
Ady
Monteiro



Prefeitura Municipal de Luz - MG

Secretaria Municipal de Saúde

Serviço Municipal de Vigilância Sanitária



Número 0010/2019

O Coordenador de Vigilância Sanitária, através da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Luz, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo nº 0037 em que é interessado _____

Fonte Gás e Água

resolve conceder-lhe **Alvará Sanitário** pelo período de um ano, que o habilita a manter a(s) atividade(s) Comércio e distribuição de água mineral à Rua/ Av. Tiros, nº 88, bairro Monsenhor Parreiras complemento Município Luz /MG sob a responsabilidade técnica de _____ Darvin Chaves Basílio, Inscrição nº CNPJ: 23.315.111/0001-92



Luz, 12 de fevereiro de 2019.

CONFERE COM ORIGINAL

Bruno D Amato
Vigilância Sanitária Municipal

Bruno D Amato
COORDENADOR
VIGILANCIA SANITARIA
LUZ MG

OBSERVAÇÕES

- 1- Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
- 2- O presente alvará deverá ser renovado anualmente.
- 3- O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.



Sistema
Único
de Saúde

[Handwritten signature]



PCMSO

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE
SAÚDE OCUPACIONAL

FONTE TZI
DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

2019 - 2020

Atualização

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
CONFERE COM ORIGINAL
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



I - DESCRIÇÃO DA EMPRESA

Razão Social	Fonte Tzi Distribuidora Eireli - ME
Ramo de Atividade	Comércio Varejista de Gás Liquefeito de
Petróleo (GLP)	
C.N.P.J.	23.315.111 / 0001 - 92
Inscrição Estadual	002.630724.00-16
Endereço	Rua Tiros, 88 - Monsenhor Parreiras
Cidade	Luz
Estado	Minas Gerais
Telefone	(037) 34212302
Grau de Risco	03
Nº de Funcionários	02
Código CENAE	47.84-9

II - RESPONSÁVEL

Médico - JOSÉ GUSTAVO ALVES NUNES
CRM-MG - 19203
CPF - 529647526-72
ENDEREÇO - Av. Guarim Caetano 146 - Centro
CEP - 35.595-000
Tel. (37) - 3421-3057

Ady
CONFERE COM
ORIGINAL



JGP

SS

[Handwritten signature]

Ady

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



III – RESPONSABILIDADES

Do Empregador

- Elaborar e implementar o PCMSO
- Custear todo o programa
- Indicar um médico para ser o coordenador do programa

Do Médico coordenador

Deverá realizar os exames médicos e exames complementares necessários, estabelecidos no programa. Realizar relatório anual.

Do Empregador

Deverá colaborar para que o programa seja cumprido da melhor forma possível.

IV – INTRODUÇÃO

O Brasil, apesar da legislação vigente não apresenta condições satisfatórias em relação à saúde ocupacional.

Os trabalhadores do setor de saúde, apesar de ter conhecimento dos perigos existentes, muitas vezes não tem a proteção e as condições de trabalho necessárias para exercer suas atividades sem riscos.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below.



V - JUSTIFICATIVA

O PCMSO é um programa de controle médico instituído pela portaria 24 de 29/12/94 – da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho – SSST do Ministério do Trabalho. Publicada no D.O.U. em 30/12/99.

É um programa obrigatório de elaboração e implantação do empregador. Este deve zelar pela sua eficácia, e custea-lo sem qualquer ônus para o funcionário.

VI - OBJETIVO

Este programa tem por objetivo planejar o atendimento médico anual seguindo os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente. Visa também acompanhar, avaliar e preservar a saúde do trabalhador, com relação as suas atividades ocupacionais.

VII - DESENVOLVIMENTO

O PCMSO inclui a realização obrigatória dos exames médicos:

- a – Admissional
- b – Periódico
- c – De retorno ao trabalho
- d – De mudança de função
- e – Demissional



Os exames médicos ocupacionais compreendem necessariamente a avaliação clínica que abrange a anamnese ocupacional, o exame físico e mental, e a realização de exames complementares de rotina e os realizados conforme os parâmetros especificados nos quadros I e II da NR7.

Tem caráter obrigatório conforme previsto na CLT através da portaria MTb 3.214/78 NR7.

Os exames médicos deverão ser realizados, sem ônus para o empregado, assim como todos os procedimentos relacionados ao PCMSO.

a – Exame médico admissional

Deverá ser realizado antes que o trabalhador assumira suas atividades. Tem por objetivo principal determinar a real condição física e mental do candidato a emprego, afim de que suas aptidões permitam um eficiente desempenho funcional no cargo pretendido.

Compõe-se de exame clínico geral, exames específico em função dos riscos ambientais a que vai estar exposto. Os exames complementares devem ser realizados antes do exame clínico.

b – Exame médico periódico

Constitui um conjunto de medida de ordem médico ocupacional cujo objetivo é identificar patologias sintomáticas ou incipientes, causadas ou não pela natureza do trabalho.

Tem caráter obrigatório, de acordo com a CLT através da portaria MTb 3.214/78 NR7.

As despesas para realização do exame médico periódico são de responsabilidades do empregador, não cabendo qualquer ônus financeiro ao empregado.



Compõe-se de exame clínico geral, exames complementares necessários e exames específicos a trabalhadores em áreas de risco ambiental.

NB-1 Os exames laboratoriais somente deverão repetidos após 1 (um) ano

c – Exames para retorno ao trabalho

Deverá ser realizado após licença igual ou superior a 30 dias, inclusive licença gestação, obrigatoriamente no primeiro da volta a atividade do trabalhador.

Constará de avaliação clínica, e a critério médico, poderá ser solicitado relatório sobre evolução e tratamento da doença que motivou o afastamento do trabalhador.

Caso seja constatado alguma doença que impeça o exercício profissional, será o empregado reencaminhado à previdência social.

d – Exame para mudança de função

Deverá ser feito somente quando o funcionário for transferido para desempenhar funções em exposição a riscos diferentes dos anteriores, antes da data da mudança.

Desta maneira, toda mudança de função deverá ser previamente comunicada ao médico do trabalho.

be.



e – Exame médico demissional

Tem a finalidade de avaliar o estado de saúde do empregado, no período imediatamente interior à cessação do vínculo empregatício, independente do motivo da rescisão contratual. Deverá, obrigatoriamente, ser realizado dentro dos noventa dias que antecederem o desligamento definitivo do trabalhador. Caso tenha sido submetido a qualquer exame médico ocupacional nos noventa dias que antecederem ao desligamento, o exame demissional será dispensado.

Se após o exame ficar comprovada a existência de DOENÇA OCUPACIONAL, o setor administrativo da empresa deverá ser comunicado.

f – Exames complementares e específicos

O funcionário submeterá aos exames complementares e/ou específico quando trabalhar exposto a determinado risco ambientais.

Os funcionários deverão fazer anualmente hemograma e carboxihemoglobina.

VIII - SETORES DA EMPRESA

- 1 – Administrativo
- 2 – Depósito de gás
- 3 – Depósito de água



Funções Desempenhadas Segundo os Cargos Ocupados pelos Trabalhadores

1 – Motorista entregador – Dirigem e manobram veículos, cargas e valores. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo. Efetuam pagamentos e recebimentos.

RISCOS

- 1 – Químico – Hidrocarbonetos (butano , propano)
- 2 – Ergonômico – Postura e carregamento de peso
- 3 – Acidente – Explosão, incêndio, queda do mesmo nível e queda de galão de água ou botijão durante o transporte.

IX - ACIDENTES DO TRABALHO E DOENÇAS OCUPACIONAIS

Ocorrendo acidentes do trabalho, a empresa emitirá a CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho, e providencia-se o atendimento médico .

Em caso de suspeita de doença ocupacional, ou ainda agravamento de patologias deverá ser emitida CAT; indicar e propor o afastamento do empregado a Previdência Social para o estabelecimento do nexos causal; orientar o empregado sobre sua doença e necessidade de tratamento.

[Handwritten signature]
J.R.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
Mendonça



Cronograma de Desenvolvimento de Atividades

Período – Junho a dezembro/2.019 a janeiro a junho/2.020

junho/19	Junho a dezembro/19	Janeiro a junho/20
1 – Visita a empresa.	Realização de exames admissionais e demissionais necessários.	1 – Realização de exames. 2 – Atualização do PCMSO.
2 – Confeção do PCMSO.		
3 – Emissão do ASO.		

X - RELATÓRIO ANUAL

O PCMSO obedecerá um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo estas serem objeto de relatório anual.

O relatório anual discriminará por setores da empresa, o número e da natureza dos exames médicos, incluindo avaliações clínicas e exames complementares, estatísticas de resultados considerados anormais, assim como o planejamento para o próximo ano.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



XI - PRIMEIROS SOCORROS

Em caso de acidente o funcionário deverá ser encaminhado ao ambulatório para que seja efetuado o atendimento necessário.

XII - EXAMES MÉDICOS DE ACORDO COM A FUNÇÃO

Função – Motorista entregador

Exame admissional – exame clínico, carboxihemoglobina e hemograma

Exame periódico – exame clínico, carboxihemoglobina e hemograma

Exame demissional – exame clínico, carboxihemoglobina e hemograma

J.P.
v



XIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS

Sendo o PCMSO um programa obrigatório, instituído por lei, é imprescindível que a direção se conscientize de sua importância. Serão beneficiados tanto os trabalhadores, quanto o hospital. Este, tendo funcionários saudáveis, terá um número reduzido de afastamentos.

Luz, 18 de junho de 2019

José Gustavo Alves Nunes
Clínico Geral
CRMG - 19203 PSF3
José Gustavo Alves Nunes
Médico do Trabalho
CRM - 19.203



RELATÓRIO ANUAL

Durante o último ano não ocorreram admissões ou demissões. A empresa permanece com dois funcionários. Dia 03/06/2019 um botijão de gás caiu no pé de um dos funcionários que inicialmente ficou afastado do trabalho por 20 dias e, atualmente está afastado pelo INSS. Como os riscos presentes incluem essas quedas de galão de água ou de botijão de gás e risco de explosões deve ser feita orientação frequente quanto a esses riscos, assim como sobre outras situações que podem ocorrer. Não ocorre absenteísmo e a queixa que as vezes ocorre é de aperto de dedo ou mão e dor costas.

José Gustavo Alves Fumes
Clínica Geral
CRMG - 19209 PSF3
LUZ-MG

f

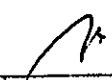
JGF
JGF

JGF

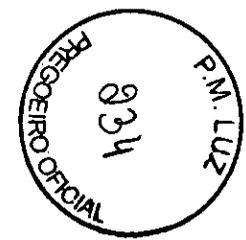
JGF

JGF

Fonte TZI Distribuidora Eireli ME
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
Relatório Anual

Responsável				Data 18 de junho de 2019		
José Gustavo Alves Nunes				Assinatura 		
				José Gustavo Alves Nunes Clínico Geral CRMG - 19203 PSF3 LUZ-MG		
Setor	Natureza do Exame	Número Anual de Exames Realizados	Número de Resultados Anormais Apto para Trabalho	Número de Resultados Anormais Inaptos para Trabalho	Número de Resultados Anormais <u>X</u> 100 Número Anual de Exames	Número de Exames para o ano seguinte
Administrativo	Periódico	1	0	0	0	1
Entregadores	Periódico	2	0	0	0	2

Handwritten signatures and initials:
 - Top left: *Joaquim*
 - Middle left: *pe.*
 - Bottom left: *Stefano*
 - Middle: *[Signature]*
 - Bottom: *[Signature]*



PPRA



PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS NR-9

FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

FONTE
gás e água mineral

2019/2020

*

Joe.

B
Mg

Mendonça
A. F.

**PROGRAMA DE
PREVENÇÃO DE RISCOS
AMBIENTAIS PPRA (NR/9)**

Empresa:

FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
CNPJ: 23.315.111/0001-92

Rua tiros nº 88
Monsenhor Parreiras
Luz Minas Gerais

[Handwritten signatures and initials]

SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	5
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	6
ATUALIZAÇÃO	7
INTRODUÇÃO	8
OBJETIVO	9
INFORMAÇÕES SOBRE O PPRA	10
ESTRUTURA DO PPRA	11
PLANEJAMENTO ANUAL DE METAS	11
PRIORIDADES	12
CRONOGRAMA DE AÇÕES	13
ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO	16
FORMA DE REGISTRO, MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS	17
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO PPRA	17
DESENVOLVIMENTO DO PPRA	18
IMPLANTAR AS MEDIDAS E AVALIAR A SUA EFICÁCIA	19
CLASSIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS OCUPACIONAIS EM GRUPOS DE ACORDO COM A SUA NATUREZA	20
CARACTERÍSTICAS DOS AMBIENTES DE TRABALHO	21
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TRABALHO	23
IDENTIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES EXERCIDAS E NÚMERO DE TRABALHADORES EXPOSTOS	23
CARACTERÍSTICAS DAS FUNÇÕES	23
RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS	24
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO RECOMENDADOS – EPI	25
OUTROS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS	26
OUTRAS MEDIDAS DE CONTROLE E SEGURANÇA	27
CONSIDERAÇÕES E CONCLUSÕES FINAIS	29
RECIBO	30
ANEXO 1 – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL	31
ANEXO 2 – MODELO DE FICHA DE ENTREGA DE EPI	32
ANEXO 3 – MODELO DE FICHA DE ENTREGA DE UNIFORME	34
ANEXO 4 – MODELO DE CHECKLIST DE EXTINTOR	36

je

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
3
[Handwritten signature]

ANEXO 5 – MODELO DE CHECKLIST DE MOTOCICLETA..... 38
ANEXO 6 – FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUIMICOS – FISPQ..... 40
REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS..... 52



Rua tiros nº 88
Monsenhor Parreiras
Luz Minas Gerais

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

NOME: Fonte Tzl Distribuidora Eireli – Me

NOME FANTASIA: Fonte Gás e Água Mineral

ENDEREÇO: Rua Tiros, Nº 88

BAIRRO: Monsenhor Parreiras

MUNICÍPIO: Luz

ESTADO: MG

CEP: 35595-000

CNPJ : 23.315.111/0001-92

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002.630724.00-16

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 05072

CNAE: 47.84-9

ATIVIDADE: Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)

Nº DE FUNCIONÁRIOS: 02

GRAU DE RISCO: 03

OBSERVAÇÃO: Revenda de gás GLP de Categoria 4 com capacidade para 960 p-13 ou 12460 kg AVCB liberado conforme decreto 44.746 /08 e 46.595/14.

FORTE
gás e água mineral



ULTRAGAZ
QUEM FAZ USA ULTRAGAZ

Ganhe Brinde

(37) 3421-2302

Rua Tiros, 88
Monsenhor Parreiras - Luz - MG

(37) 99184 - 2302 Tim

(37) 99869 - 2302 Vivo



Rua tiros nº 88
Monsenhor Parreiras
Luz Minas Gerais

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Por solicitação da Empresa **FORTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME** realizamos o levantamento de dados para a elaboração do PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (NR/9), inicial, conforme estabelece a Portaria nº 25, de 29 de Dezembro de 1994.

O trabalho de elaboração deste Programa de Prevenção de Riscos Ambientais foi realizado pelo Técnico em Segurança do Trabalho, Sr. Weverton Moises de Castro.

Este PPRA, será válido pelo prazo de 01 (Hum) ano, a valer da data de Elaboração, quando então deverá ser reavaliado.

DATA DA ELABORAÇÃO

Julho de 2019.

Weverton Moises de Castro

WEVERTON MOISES DE CASTRO

Técnico de Segurança do Trabalho

REG - 32755/ MG

Joe

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**Rua tiros nº 88
Monsenhor Parreiras
Luz Minas Gerais**

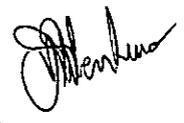
ATUALIZAÇÃO

Conforme estabelecido na NR-09 Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (P.P.R.A), no item 9.2.1.1, da portaria nº 25, de 29/12/94 – republicada em 15/02/95 do Ministério do Trabalho, O PPRA deve ser atualizado anualmente. Descrevo abaixo as melhorias constantes do cronograma de ação que foram realizadas até o presente momento.

- Foi elaborado o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional).
- Disponibiliza-se na empresa a FISPQ (Ficha de Identificação de Segurança de Produto Químico) gás GLP.
- Foi implantado o sistema de distribuição e controle de fornecimento de EPI.
- Foi feita a sinalização dos veículos e regulamentação da documentação de acordo com as normas vigentes. Conforme a ANP (Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis).
- Foi feito o carrinho de tração manual para auxiliar no transporte de botijão de gás GLP e galão de água.
- Foi construído uma cobertura maior para depósito.
- Foi elaborado e implantado os mapeamentos de risco.
- Foi aumentada a plataforma onde ficam os botijões de gás GLP.



O Cronograma de ação do PPRA de vigência 2018/2019 não foi executado com 100% de êxito, sendo assim, este cronograma foi mantido e acrescentado mais algumas medidas a serem executadas no decorrer da implantação do PPRA de vigência 2019/2020.



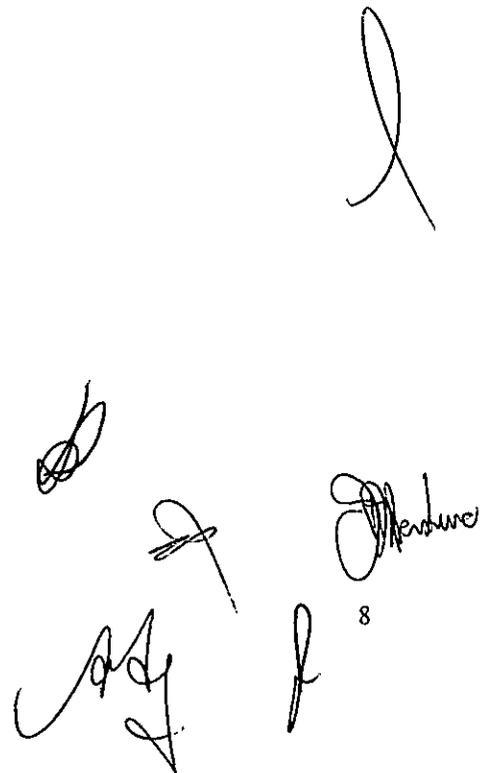
INTRODUÇÃO

Em 29 de dezembro de 1994, a portaria n.º 25, aprovou o texto da NR-9 estabelecendo a obrigatoriedade da elaboração e implantação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados do Programa de Prevenção dos Riscos ambientais – PPRA.

O PPRA visa, em segundo plano, ou seja, após as avaliações e reconhecimento dos riscos, estabelecerem parâmetros entre a saúde dos trabalhadores e a situação do ambiente de trabalho, para somar à necessidade de melhorias das condições laborais e, propriamente dita, a preservação da saúde dos trabalhadores.

Sua elaboração foi realizada por Técnico em Segurança do Trabalho, através da observação do mapa de riscos ambiental, aprimorando a análise destes, e avaliando nexos causais estabelecidos entre dados relativos à saúde dos trabalhadores e as condições de seu ambiente de trabalho.

Em resumo o PPRA, a metodologia de elaboração visa avaliar as condições de trabalho, em todos os setores da empresa, identificando os locais ou equipamentos considerados inadequados, de acordo com a portaria 3214/78, do capítulo V da CLT, atendendo a norma regulamentadora NR-9. Este trabalho exige, obrigatoriamente, avaliação in-loco nos locais de trabalho. Os dados obtidos no PPRA deverão ser mantidos por um período de 20 anos.





OBJETIVO

Este trabalho tem por objetivo proceder o levantamento dos riscos ambientais existentes nos setores de trabalho da Empresa, qualificando e quantificando os agentes encontrados, sejam eles físicos químicos ou biológicos. Para posterior controle das situações, tanto por meio de medidas de Engenharia através do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), como por meio de controle da saúde ocupacional dos trabalhadores que ficam expostos a estes agentes, através do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

São descritas as funções, as atividades exercidas em cada função, os equipamentos, ferramentas e materiais utilizados, os agentes observados (Físicos, Químicos e/ou Biológicos), de interesse para esta avaliação, as medições preventivas e as condições observadas.

Finalmente, são apresentadas as considerações, conclusões e recomendações julgadas necessárias.

INFORMAÇÕES SOBRE O PPRA

O PPRA é parte integrante do conjunto mais amplo das iniciativas da empresa no campo da preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO previsto na NR-7.

O PPRA têm por objetivo promover a preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores através da antecipação, do reconhecimento, da avaliação e do controle dos riscos ambientais existentes ou que venham a existir nos locais de trabalho.

Como responsabilidade, o PPRA estabelece que cabe:

À Empresa:

- Providenciar a elaboração e efetiva implantação do Programa, custeá-lo e garantir o seu cumprimento.
- Deixar disponível o documento-base, suas alterações e complementações, de modo a proporcionar o imediato acesso das autoridades competentes.
- Indicar claramente no cronograma, previsto na estrutura do Programa, os prazos para o desenvolvimento e o cumprimento das metas do PPRA.
- Dar ciência aos trabalhadores, de maneira apropriada e suficiente, sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos, garantindo a proteção de sua integridade física e de sua saúde.

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and initials]

Aos Trabalhadores:

- Colaborar e participar na implementação e execução do PPRA.
- Acatar e atender as orientações recebidas nos treinamentos recomendados pelo PPRA.
- Informar à chefia de forma imediata todas as ocorrências que a seu julgamento possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

ESTRUTURA DO PPRA

O programa de prevenção dos riscos ambientais deverá conter, no mínimo a seguinte estrutura que segue:

- a) Planejamento anual com estabelecimento de metas, prioridades e cronograma;
- b) Estratégia e metodologia de ação;
- c) Forma de registro, manutenção e divulgação dos dados;
- d) Periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do PPRA.

PLANEJAMENTO ANUAL DE METAS

Cumprir as etapas básicas determinadas pela NR-9, a saber:

- 1) Antecipar e reconhecer os riscos ambientais.

Foi realizado e encontra-se anexado ao presente trabalho.

- 2) Estabelecer as prioridades e metas da avaliação e controle.

O Cronograma sugere prioridades, metas e formas de controle e de envolvimento com os vários níveis hierárquicos em contato direto com os riscos levantados.

- 3) Avaliar os riscos e a exposição dos trabalhadores

Rua tiros nº 88
Monsenhor Parreiras
Luz Minas Gerais

Joe. [Signature] [Signature] [Signature]
[Signature] [Signature] [Signature]

Os riscos ambientais e a exposição aos trabalhadores foram avaliados.

Observação: Estas etapas visam obter os dados e subsidiar a análise da situação inicial, a geração de alternativas para as recomendações pertinentes e a proposição de medidas para a melhoria e controle dos riscos ambientais, como se pode observar no cronograma de ação anexo. Os dados obtidos nestas etapas serão prontamente encaminhados ao Médico Coordenador do PCMSO para subsidiar o seu trabalho de avaliação clínica e informar sobre os exames complementares, quando necessários, para o controle e monitoramento da saúde dos trabalhadores expostos a riscos cujos índices devam ser controlados biologicamente.

PRIORIDADES

As Prioridades Técnicas levarão em consideração as condições de risco grave, crítico, moderado e leve.

Prioridade 1: Condições de risco grave

Exposição ocupacional a substâncias carcinogênicas; concentração ou intensidade do agente acima do valor máximo ou do valor teto; teor de oxigênio inferior a 18%, em volume, para asfixiantes simples; registros médicos indicando ocorrência generalizada de patologias em razão de agente.

Prioridade 2: Condições de risco crítico

Referências técnicas indicando que o agente pode causar sérios danos à saúde. Concentração ou intensidade medidas próximos ao limite de tolerância. Substâncias que possam ser absorvidas também pela pele.

Prioridade 3: Condições de risco moderado

Referências técnicas indicando que o agente apresenta risco moderado à saúde; concentrações ou intensidades entre o nível de ação e o limite de tolerância.

Prioridade 4: Condições de risco leve

Referências técnicas não indicam que o agente apresenta danos à Saúde. Situações em que habitualmente os valores de concentrações e intensidades dos agentes físicos ou químicos ficam abaixo do limite de tolerância do ministério do trabalho.

LEGENDA DE PRIORIDADE		
1	G	Grave
2	C	Crítico
3	M	Moderado
4	L	Leve

As medidas recomendadas deverão ser estudadas pela Empresa, que deverá estabelecer as prioridades para o desenvolvimento e controle do PPRA.

CRONOGRAMA DE AÇÕES

O cronograma de ações é uma das partes mais importante deste documento, devendo sua implantação ser feita pela empresa dentro dos prazos pré estabelecidos e em sua totalidade, considerando que os riscos de maior intensidade terão prioridade.

JBR.

13
Monsenhor



CRONOGRAMA DE AÇÃO

(PERÍODO: Julho/2019 A julho/2020)

Prioridade	Riscos ambientais, prioridades, meios de controle dos riscos	Providenciar	Prazos
4	<ul style="list-style-type: none">Renovar o PCMSO – Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional.	Médico do Trabalho	2 meses
4	<ul style="list-style-type: none">Designar um responsável pelo cumprimento da NR-5, e promover o curso de CIPA.	Empregador	4 meses
4	<ul style="list-style-type: none">Promover anualmente a SIPAT – Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho.	Empregador	9 meses
4	<ul style="list-style-type: none">Treinamento sobre uso correto e manuseio de botijões de gás GLP.	Empregador	3 meses
4	<ul style="list-style-type: none">Treinamento de direção defensiva.	Empregador	6 meses

Rua tiros nº 88
Monsenhor Parreiras
Luz Minas Gerais

BE

14



Prioridade	Riscos ambientais, prioridades, meios de controle dos riscos	Providenciar	Prazos
4	Exposição a Riscos de Acidentes: <ul style="list-style-type: none"> Manter o fornecimento de EPI – Equipamento de Proteção Individual (calçado de segurança com biqueira, luva de vaqueta, capa de chuva, capacete, colete refletivo). 	Empregador	Sempre que necessário
4	<ul style="list-style-type: none"> Manter sinalização de segurança de veículos de carga. Moto e sidecar. 	Empregador	Sempre que necessário
4	<ul style="list-style-type: none"> Curso do MOPP – Movimentação Operacional de Produtos Perigosos. 	Empregador	6 meses
4	<ul style="list-style-type: none"> Treinamento sobre combate a incêndio. 	Empregador	3 meses
4	<ul style="list-style-type: none"> Fazer o check list de verificação periódica dos extintores de incêndio. 	Empregador	Mensal
4	<ul style="list-style-type: none"> Fazer o check list de verificação periódica dos veículos de entrega. 	Empregador	Mensal
4	Exposição a Riscos Ergonômicos: <ul style="list-style-type: none"> Usar EPC – Equipamento de Proteção Coletiva. Carrinho auxiliar de transporte de gás e água. 	Empregador	Sempre que necessário
4	<ul style="list-style-type: none"> Atualizar treinamento sobre postura correta e levantamento manual de peso. 	Empregador	3 meses

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and initials 'JBR' and 'AS' in the center.

ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

A estratégia e a metodologia de ação visam garantir a adoção de medidas de controle nos ambientes de trabalho para a efetiva proteção dos trabalhadores, obedecendo-se hierarquicamente o seguinte:

- Eliminar ou reduzir a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física dos trabalhadores.
- Prevenir o aparecimento, a liberação ou disseminação de agentes prejudiciais à saúde no ambiente de trabalho.
- Reduzir os níveis ou a concentração de agentes prejudiciais à saúde no ambiente de trabalho.
- Treinar os trabalhadores informando-os sobre a agressividade dos riscos identificados (físicos, químicos e biológicos), e seus possíveis efeitos sobre o organismo.

FORMA DE REGISTRO, MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS

Será registrado, mantido e divulgado segundo procedimento próprio da Empresa através de Comunicações Internas, Quadros de Avisos, reuniões com responsáveis, etc.

A Empresa designará pessoa para a divulgação dos dados obtidos no Programa, que deverá ser realizada de forma organizada, para possibilitar uma boa comunicação com os trabalhadores.

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO PPRA

Deverá ser efetuada, pelo menos uma vez por ano, uma análise global do PPRA para a avaliação de seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

+

JRP

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



DESENVOLVIMENTO DO PPRA

No desenvolvimento do PPRA deverão ser incluídas as seguintes etapas:

- **Antecipação:** Análise de projeto de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, visando identificar os riscos potenciais e introduzir medidas de proteção para a sua redução ou eliminação.
- **Reconhecimento dos Riscos:** Identificação, localização e determinação das possíveis fontes geradoras, trajetórias e meios de propagação dos agentes no ambiente de trabalho, identificação das funções e dos trabalhadores expostos, caracterização das atividades e do tipo de exposição, dados de possível comprometimento à saúde, como decorrência do trabalho, e descrição das medidas de controle.
- **Estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle.**
- **Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores:** Comprovar o controle da exposição ou a inexistência dos riscos identificados na etapa de reconhecimento, dimensionar a exposição dos trabalhadores, subsidiar o equacionamento das medidas de controle.
- **Implantação de medidas de controle:** Adotar as medidas necessárias e suficientes para a eliminação, a minimização ou o controle dos riscos ambientais, conforme condições estabelecidas em norma.
- **Avaliação da eficácia das medidas:** Estabelecer critérios e mecanismos de avaliação da eficácia das medidas de proteção implantadas, considerando os dados obtidos nas avaliações realizadas e no controle médico de saúde ocupacional previsto na NR-7.
- **Monitoramento da exposição aos riscos:** Avaliação repetida e sistemática da exposição a cada risco, visando introduzir ou modificar as medidas de controle, sempre que necessário.

- **Registro e divulgação dos dados:** Histórico técnico e administrativo, mantidos por 20(vinte) anos, devendo estar disponível aos trabalhadores, seus representantes e para as autoridades competentes.



IMPLANTAR AS MEDIDAS E AVALIAR A SUA EFICÁCIA

A implantação de medidas e o estabelecimento do cronograma de ação para a adoção das medidas de controle são de responsabilidade direta da Empresa, a fim de que se possa encaminhar a execução e o controle das medidas recomendadas nas etapas de reconhecimento e de avaliação dos riscos ambientais.

Implantadas e mantidas as medidas de controle, estas serão avaliadas com a periodicidade necessária à sua eficácia.

Monitorar a exposição aos riscos:

- Os riscos ambientais e a sua exposição serão monitorados pela Empresa e por seus trabalhadores.

Registrar e divulgar os dados:

- Registro e a divulgação dos dados serão realizados pelos meios especificados neste Programa.

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones on the left and center.

CLASSIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS OCUPACIONAIS EM GRUPOS DE ACORDO COM A SUA NATUREZA

P.M. LUZ
954
PREGOEIRO OFICIAL

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4	GRUPO 5
Verde	Vermelho	Marrom	Amarelo	Azul
RISCOS FÍSICOS	RISCOS QUÍMICOS	RISCOS BIOLÓGICOS	RISCOS ERGONÔMICOS	RISCOS DE ACIDENTES
Ruídos	Poeiras	Vírus	Esforço físico intenso	Arranjo físico inadequado
Vibrações	Fumos	Bactérias	Levantamento e transporte manual de peso	Máquinas e equipamentos sem proteção
Radiações Ionizantes	Névoas	Protozoários	Exigência de postura inadequada	Ferramentas inadequadas ou defeituosas
Radiações não ionizantes	Neblinas	Fungos	Controle rígido de produtividade	Iluminação inadequada
Frio	Gases	Parasitas	Imposição de ritmos excessivos	Eletricidade
Calor	Vapores	Bacilos	Trabalho em turno e noturno	Probabilidade de incêndio ou explosão
Pressões anormais	Substâncias, compostos ou produtos químicos em geral		Jornadas de trabalho prolongadas	Armazenagem inadequada
Umidade			Monotonia e repetitividade	Animais peçonhentos
			Outras situações causadoras de stress físico e/ou psíquico	Situações de riscos que poderão contribuir para acidentes

Rua tiros nº 88
Monsenhor Parreiras
Luz Minas Gerais

[Handwritten signatures and initials]

20

CARACTERÍSTICAS DOS AMBIENTES DE TRABALHO

• PISO

SETOR	CARACTERISTICA
Administrativo	Cerâmica
Deposito de gás	Plataforma elevada de cimento
Deposito de água	Cimento
Deposito Geral	Cimento

• PAREDES

SETOR	CARACTERISTICA
Administrativo	Alvenaria
Deposito de gás	Não há
Deposito de água	Alvenaria
Deposito Geral	Alvenaria e Estrutura

• PÉ DIREITO

SETOR	CARACTERISTICA
Administrativo	2,70 m
Deposito de gás	Não há
Deposito de água	2,70 m
Deposito Geral	5 m

• COBERTURA

SETOR	CARACTERISTICA
Administrativo	Telhado
Deposito de gás	Não há
Deposito de água	Telhado
Deposito Geral	Estrutura Metálica

• ILUMINAÇÃO NATURAL

SETOR	CARACTERISTICA
Administrativo	Janela e porta de vidro
Deposito de gás	Sem cobertura
Deposito de água	Não há janelas
Deposito Geral	Não há janelas

• ILUMINAÇÃO ARTIFICIAL

SETOR	CARACTERISTICA
Administrativo	Lâmpadas fluorescentes
Deposito de gás	Refletores no muro
Deposito de água	Lâmpadas fluorescentes
Deposito Geral	Lâmpadas fluorescentes

• VENTILAÇÃO NATURAL

SETOR	CARACTERISTICA
Administrativo	Porta e janela
Deposito de gás	Sem cobertura
Deposito de água	Portão
Deposito Geral	Frente Aberta

• VENTILAÇÃO ARTIFICIAL

SETOR	CARACTERISTICA
Administrativo	Ar condicionado
Deposito de gás	Sem cobertura
Deposito de água	Não há
Deposito Geral	Não Há

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TRABALHO



- Computador
- Balança mecânica 300 Kg máx.
- Carrinho de água de tração manual
- Carrinho de gás de tração manual
- Caminhonete saveiro
- Motocicleta CG
- Sidecar

IDENTIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES EXERCIDAS E NÚMERO DE TRABALHADORES EXPOSTOS

FUNÇÃO	NUMERO DE TRABALHADORES
Motorista entregador	02

CARACTERÍSTICAS DAS FUNÇÕES

Motorista entregador

Descrição sumária: Dirigem e manobram veículos, cargas, valores. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Efetuem pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizam-se de capacidades comunicativas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Jornada de trabalho semanal: 44 horas

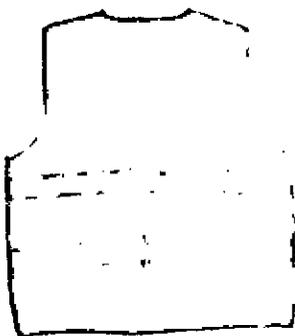
Rua tiros nº 88
Monsenhor Parreiras
Luz Minas Gerais

[Handwritten signatures and initials]

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCOS AMBIENTAIS (IDENTIFICAÇÃO)	DETERMINAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DAS FONTES GERADORAS	TRAJETÓRIA E MEIOS DE PROPAGAÇÃO
<p><u>Riscos Físicos:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Não há. 	<ul style="list-style-type: none"> • Não há. 	<ul style="list-style-type: none"> • Não há.
<p><u>Riscos Químicos:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Gás GLP – Gás Liquefeito de Petróleo. 	<ul style="list-style-type: none"> • Local de trabalho. 	<ul style="list-style-type: none"> • Contato via ar, pele.
<p><u>Riscos Biológicos:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Não há. 	<ul style="list-style-type: none"> • Não há. 	<ul style="list-style-type: none"> • Não há.
<p><u>Riscos de Acidentes:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Quedas. • Acidente de transito. • Incêndios e explosões. 	<ul style="list-style-type: none"> • Carga e descarga. • Veículos. • Botijão de gás GLP. 	<ul style="list-style-type: none"> • Posto de trabalho. • Vias de Transito. • Posto de trabalho.
<p><u>Riscos Ergonômicos:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Levantamento manual de peso 	<ul style="list-style-type: none"> • Botijão de gás GLP e galão de água. 	<ul style="list-style-type: none"> • Posto de trabalho.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO RECOMENDADOS – EPI

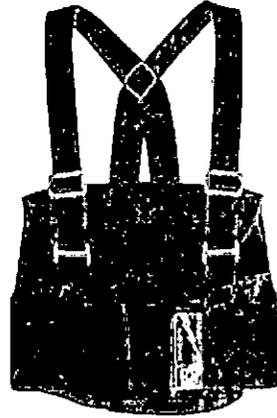
EMPRESA: FORTE GÁS E ÁGUA - Total de Itens: 4	
EPI / Fabricante	Fotos
CALÇADO TIPO BOTINA BSB PRODUTORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL S.A.	<p>BRACOL <small>FORÇA DEVE E GARANTIR</small></p> 
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS E MECÂNICOS QUALIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - EPP	<p>QUALIFLEX</p>  <p><small>100% COTÃO CA</small></p>
COLETE DE SINALIZAÇÃO SOFT - AMARELO LIMÃO	 <p><small>100% POLIÉSTER</small></p>
CONJUNTO AMARELO DE CALÇA E CAPA DE CHUVA AMARELO DE PVC COM FORRO	 <p><i>Handwritten signatures and initials are present in this cell.</i></p>

Handwritten mark

Rua tiros nº 88
Monsenhor Parreiras
Luz Minas Gerais

Handwritten signatures and initials, including '25' and 'Mendonça'.

OUTROS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

EMPRESA: FORTE GÁS E ÁGUA - Total de Itens: 2	
EPI / Fabricante	Fotos
ROUPA DE MOTOQUEIRO - PRETO	
MANGOTE - AZUL	
CINTA ERGONÔMICA	

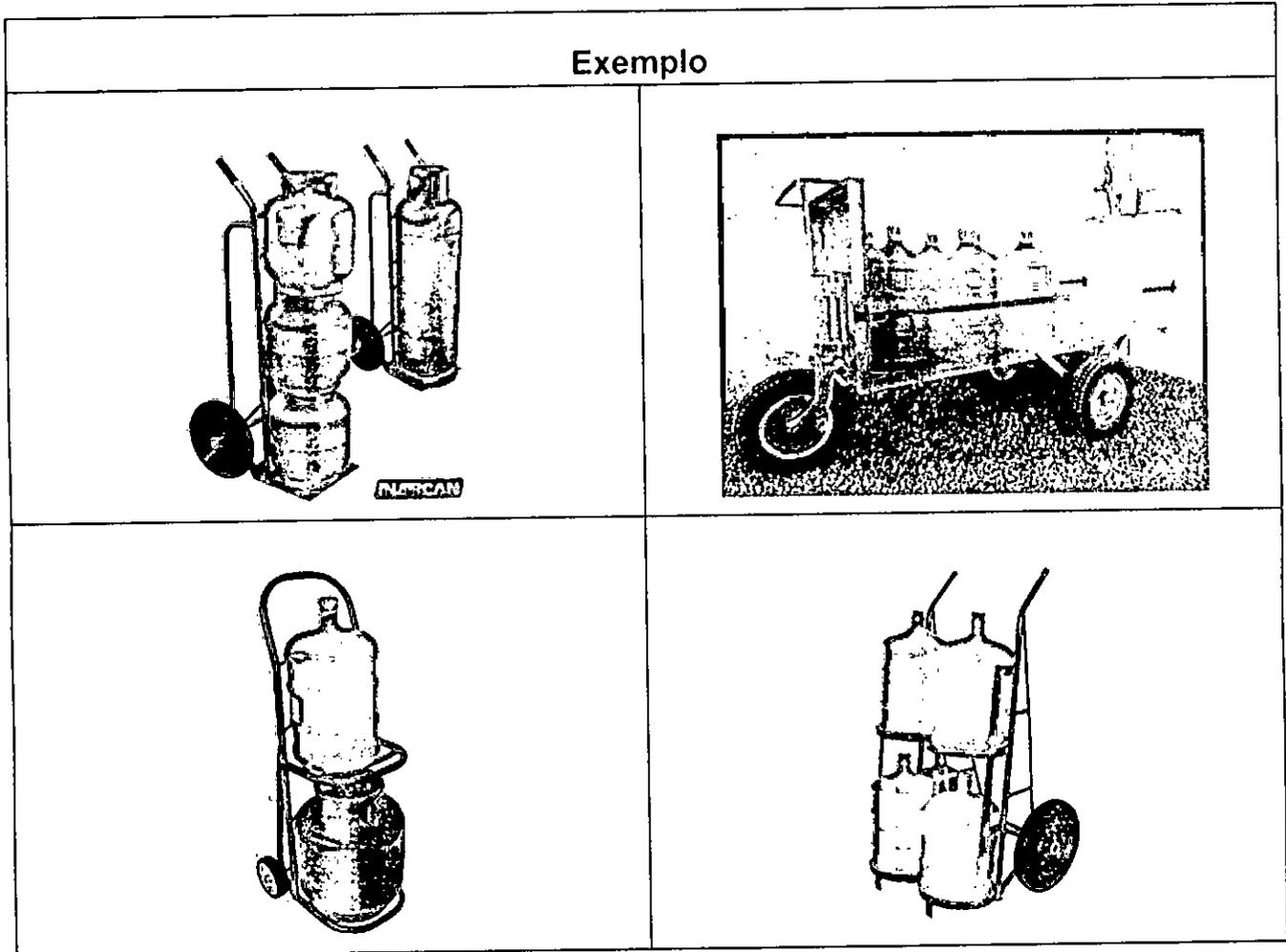
Rua tiros nº 88
Monsenhor Parreiras
Luz Minas Gerais

[Handwritten signatures and initials]

OUTRAS MEDIDAS DE CONTROLE E SEGURANÇA



- Usar carrinho manual de transportar gás GLP ou água. Lembrando que existem vários modelos, pode comprar pronto ou mandar fazer.



- Não obstruir os extintores de incêndio.
- Não obstruir os corredores de circulação.
- Não é permitida a circulação de pessoas estranhas ao manuseio dos recipientes transportáveis de GLP na área de armazenamento.
- Guardar uma distancia mínima de segurança para os equipamentos e máquinas que produzem calor.

- É obrigatório que durante as operações de carga e descarga o motor do veículo e seus equipamentos elétricos auxiliares (rádio etc.) estejam desligados e a com a chave de partida na ignição.
- Seguir orientações de empilhamento do fabricante do botijão de gás GLP.
- Colocação sempre na posição vertical, de um botijão de gás GLP sobre outro, desde que assegurada sua estabilidade.
- Não ultrapassar o limite máximo de empilhamento recomendado.
- Na área de armazenamento somente é permitido o empilhamento de recipientes transportáveis de GLP, com massa líquida igual ou inferior a 13 kg de GLP.



Tabela 2 — Empilhamento de recipientes transportáveis de GLP

Massa líquida dos recipientes	Recipientes cheios	Recipientes vazios ou parcialmente utilizados
Inferior a 5 kg	Altura máxima da pilha = 1,5 m	Altura máxima da pilha = 1,5 m
Igual ou superior a 5 kg até inferior a 13 kg	Até cinco recipientes	Até cinco recipientes
Igual a 13 kg	Até quatro recipientes	Até cinco recipientes

- Recipientes de massa líquida superior a 13 kg devem obrigatoriamente ser armazenados na posição vertical, não podendo ser empilhados.
- Manter no local de trabalho balança para pesar o gás caso o cliente exija.
- Manter no imóvel líquido, equipamento e/ou outro material necessário para teste de vazamento de GLP dos recipientes.

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and several smaller ones below it.

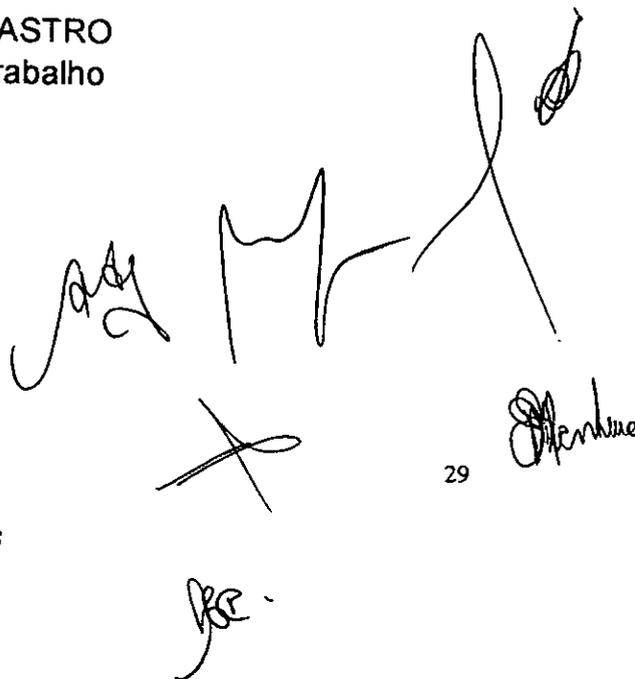
CONSIDERAÇÕES E CONCLUSÕES FINAIS

Nas fases de antecipação e reconhecimento dos riscos foram identificados riscos ambientais: químicos, físicos ou biológicos presentes no ambiente de trabalho, mas não em concentração, intensidade, ou tempo de exposição que são capazes de causar danos à saúde do trabalhador. Para os riscos de acidentes e os riscos ergonômicos, que também foram levantados e avaliados nesse documento, também foram propostas medidas de controle no ambiente de trabalho, bem como treinamentos e outras medidas. Quando não for possível implantar as medidas de controle no ambiente, EPC (Equipamento de proteção coletiva), ou enquanto essas medidas estiverem sendo implantadas, deve-se fornecer o EPI (Equipamento de proteção individual), para atenuar os riscos. Lembrando que o EPI não evita o acidente, ele diminui a gravidade da lesão, portanto as medidas preferencias devem ser tomadas no ambiente. A empresa possui o AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, e está em dia com a regulamentação da ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis para o tipo de atividade econômica exercida.

Luz, 22 de julho de 2019.

Weverton Moisés de Castro

WEVERTON MOISES DE CASTRO
Técnico de Segurança do Trabalho
REG – 32755/ MG



Handwritten signatures and initials, including a large signature and several smaller ones, some with initials like 'JSC' and 'M'.

Rua tiros nº 88
Monsenhor Parreiras
Luz Minas Gerais

ANEXO 1 – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.315.111/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/09/2015
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
FORTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FORTE GAS E AGUA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO R TIROS	NÚMERO 88	COMPLEMENTO
------------------------------	---------------------	-------------

CEP 35.595-000	BAIRRO/DISTRITO MONSENHOR PARREIRAS	MUNICÍPIO LUZ	UF MG
--------------------------	-----------------------------------------------	-------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GUIMARAESCONTABILIDADEMG@HOTMAIL.COM	TELEFONE (37) 3421-2132
--------------------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2015
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Rua tiros nº 88
Monsenhor Parreiras
Luz Minas Gerais

Handwritten signatures and marks:
31
Handwritten initials and signatures.



Termo de Responsabilidade

Declaro para todos os efeitos legais que recebi os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista acima, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTb 3214/78, sub-item 6.7.1, a saber:

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e
- d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Declaro, também, que estou ciente das disposições do Art. 462 e §. 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPIs aos meus cuidados venham apresentar.

Declaro ainda que estou ciente das disposições do artigo 158, alínea "a", da CLT, e do item 1.8 da NR 01, em especial daquela do subitem 1.8.1, de que constitui ato faltoso a recusa injustificada de usar EPI fornecido pela empresa, incorrendo nas penas da Lei.

NR 06

6.7. Cabe ao empregado:

6.7.1. Cabe ao empregado quanto ao EPI:

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e,
- d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

NR 01

1.8. Cabe ao empregado:

- a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;
- b) usar o EPI fornecido pelo empregador;
- c) submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas Regulamentadoras - NR;
- d) colaborar com a empresa na aplicação das Normas Regulamentadoras - NR.

1.8.1. Constitui ato faltoso a recusa injustificada do empregado ao cumprimento do disposto no item anterior.

Declaro que recebi treinamentos e recomendações para o uso dos EPI'S.

_____ de _____ de _____

(assinatura do Empregado)

Termo de Responsabilidade

Declaro para devidos fins ter recebido da empresa o uniforme profissional, ficando responsável por sua conservação, higiene e limpeza.

É obrigatório o uso completo do UNIFORME, ou seja, de todas as peças entregues, sob pena de advertências, suspensões ou até mesmo rescisão do contrato conforme legislação trabalhista.

Havendo dano ao UNIFORME por mau uso pelo EMPREGADO, a reposição da peça danificada será automaticamente custeada pelo EMPREGADO.

Em caso de troca/substituição/renovação do uniforme ou rescisão do contrato o uniforme deverá ser devolvido para a EMPREGADORA, sob pena de desconto em sua remuneração das peças não devolvidas.

Declaro que recebi treinamentos e recomendações para o uso dos UNIFORMES.

_____ de _____ de _____

(assinatura do Empregado)

VERIFIED

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
35

ANEXO 4 – MODELO DE CHECKLIST DE EXTINTOR



Nome da empresa:

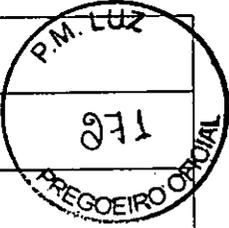
Responsável pela inspeção:

Data:

Periodicidade:

FORTE gás e água mineral		EXTINTOR NÚMERO		
LEGENDA: A (APROVADO), R (REPROVADO), NA (NÃO SE APLICA)				
LOCALIZAÇÃO / TIPO DE EXTINTOR		SETOR/ PESO:		
ITEM	CONFORMIDADE	A	R	N.A
1.	Etiqueta de Identificação			
2.	Carga			
3.	Teste hidrostático			
4.	Pintura			
5.	Lacre			
6.	Pino de segurança			
7.	Manômetro			
8.	Mangueira			
9.	Bico ou difusor			
10.	Gatilho/ Alça suporte			
11.	Anel de identificação			
12.	Suporte no piso			

(Handwritten signatures and initials)

13.	Gancho na parede			
14.	Está bem fixado			
15.	Proteção intempéries			
16.	Bem sinalizado			
17.	Extintor desobstruído			
18.	Adequado classe do fogo			

Observações:

Empty space for observations.

9

Rua tiros nº 88
Monsenhor Parreiras
Luz Minas Gerais

[Handwritten signatures and initials]

ANEXO 5 – MODELO DE CHECKLIST DE MOTOCICLETA

Nome da empresa:

Responsável pela inspeção:

Data:

Periodicidade:

FORTE gás e água mineral		MOTOCICLETA PLACA		
LEGENDA: A (APROVADO), R (REPROVADO), NA (NÃO SE APLICA)				
ITEM	CONFORMIDADE	A	R	NA
1	Bancos			
2	Estado conservação dos pneus (observar marca)			
3	Estado da corrente (movimente a moto para frente e trás)			
4	Estado de lubrificação da corrente			
5	Folga na corrente de transmissão (01 polegada)			
6	Folga na manopla do acelerador (05 a 10 mm)			
7	Folga no comando embreagem (10 a 20 mm)			
8	Folga nos comandos freio (15 a 25 mm)			
9	Funcionamento da luz de freio			
10	Funcionamento das luzes indicadores de direção			
11	Funcionamento do farol e farolete			
12	Luzes do Painel			
13	Buzina			
14	Nível do óleo motor			



ANEXO 6 – FICHA DE INFORMAÇÃO
DE SEGURANÇA DE PRODUTOS
QUIMICOS – FISPQ

✗

[Handwritten signatures and initials]

Rua tiros nº 88
Monsenhor Parreiras
Luz Minas Gerais

[Handwritten signature]



Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ



Produto: GLP

Página 1 de 11

Data: 26/01/2017

Revisão: 04

1- IDENTIFICAÇÃO

Nome do produto: GLP – Gás Liquefeito de Petróleo
Nome da empresa: Companhia Ultragaz S.A.
Principais usos recomendados para a substância ou mistura: Combustível
Endereço: Av. Brigadeiro Luis Antonio, 1343.
Bela Vista – São Paulo – SP – Brasil
Telefone da empresa: (11) 2139-7000
Telefone de emergência: (11) 4548-9051

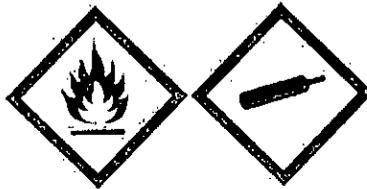
2- IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

Classificação de perigo do produto: Gases inflamáveis – Categoria 1
Gases sob pressão – Liquefeito

Sistema de classificação utilizado: Norma ABNT-NBR 14725 - Parte 2:2009 – versão corrigida 2:2010
Sistema Globalmente Harmonizado para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos, ONU.

Elementos apropriados da rotulagem

Pictogramas:



Palavra de advertência: PERIGO

Frases de perigo: H220 – Gás extremamente inflamável.
H280 – Contém gás sob pressão: pode inflamar-se em presença de uma condição de ignição.

Frases de precaução: P210 – Mantenha afastado de calor/faíscas/chama aberta e superfícies quentes. - Não fume.
P377 – Vazamento de gás com chamas: não apague, a menos que se possa conter o vazamento com segurança.
P381 – Elimine todas as fontes de ignição se puder ser feito com segurança.
P403 – Armazene em local bem ventilado.



Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ



Produto: GLP

Página 2 de 11

Data: 26/01/2017

Revisão: 04

Outros perigos que não resultam em uma classificação: A inalação do produto pode causar efeitos narcóticos. Em elevadas concentrações, causa asfixia através da redução da concentração de oxigênio no ar. O contato com o gás liquefeito pode provocar queimaduras por baixa temperatura (*frostbite*). Não classificado como perigoso para o ambiente aquático e ao solo. Contribui para a formação do smog fotoquímico.

3- COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE OS INGREDIENTES

SUBSTÂNCIA

Nome químico ou comum: GLP
Sinônimos: Gás Liquefeito de Petróleo
Número de registro CAS: 68476-85-7
Composição: Mistura de hidrocarbonetos contendo predominantemente em proporções variáveis de propano e/ou propeno e butanos e/ou butenos.

Ingredientes ou impurezas que contribuam para o perigo: Não contém impurezas que contribuam para o perigo.

4- MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

Inalação: Remova a vítima para local ventilado e a mantenha em repouso numa posição que não dificulte a respiração. Caso sinta indisposição, contate um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA ou um médico. Leve esta FISPQ.

Contato com a pele: O contato com o produto em forma líquida pode provocar queimaduras por frio. Lave a pele exposta com quantidade suficiente de água para remoção do material. Em caso de irritação cutânea: Consulte um médico. Leve esta FISPQ.

Contato com os olhos: Enxágue cuidadosamente com água durante vários minutos. No caso de uso de lentes de contato, remova-as, se for fácil. Continue enxaguando. Caso a irritação ocular persista: consulte um médico. Leve esta FISPQ.

Ingestão: Não aplicável. Produto gasoso.

Ações de que deve ser evitadas: Indução do vômito. Fornecer algo por via oral a uma pessoa inconsciente.

Proteção ao prestador de socorros: Evite contato com o produto ao socorrer a vítima.

Sintomas e efeitos mais importantes, agudos ou tardios: Em altas concentrações pode ocasionar hipóxia causada pela asfixia. Os sintomas podem incluir fadiga, deficiência visual e incoordenação motora, capacidade de alterar julgamento, cianose, perda de consciência e em casos severos, morte. O contato com o gás liquefeito pode provocar "queimaduras pelo frio" (*frostbite*) tornando a pele branca ou amarelada com aspecto ceroso.

Notas para o médico: Se necessário, o tratamento sintomático deve compreender, sobretudo, medidas de suporte como correção de distúrbios hidroeletrólíticos, metabólicos, além de assistência respiratória. Em caso de contato com a pele não fricção o local atingido.

5- MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

Meios de extinção apropriados: Pó químico, dióxido de carbono (CO₂) e neblina de água.

Meio de extinção não recomendados: Jatos d'água. Não jogue água diretamente no ponto de vazamento, pois pode ocorrer congelamento. Se existe chama não apague, resfrie as estruturas que estejam sendo superaquecidas e bloquear o fluxo do gás (caso seja possível e sem risco).

Perigos específicos referentes às medidas: Muito perigoso quando exposto a calor excessivo ou outras fontes de ignição como: faíscas, chamas abertas ou chamas de fósforos e cigarros, operações de solda, lâmpadas-piloto e motores elétricos. Pode acumular carga estática por fluxo ou agitação. Podem deslocar-se por grandes distâncias provocando retrocesso da chama ou novos focos de incêndio tanto em ambientes abertos como confinados.

Métodos especiais de combate a incêndio: Remover os recipientes da área de fogo, se isto puder ser feito sem risco. Contêineres e tanques envolvidos no incêndio devem ser resfriados com neblina d'água. Remova todas as fontes de ignição. Não tente extinguir as chamas emitidas por recipientes. Se possível, combater a favor do vento. Não extinguir o fogo antes de estancar o vazamento.

Proteção das pessoas envolvidas no combate a incêndio: Equipamento de proteção respiratória do tipo autônomo (SCBA) com pressão positiva e vestuário protetor completo.

Perigos específicos da combustão do produto: A combustão do produto químico ou de sua embalagem pode formar gases irritantes e tóxicos como monóxido de carbono e dióxido de carbono. O gás forma misturas inflamáveis com o ar e agentes oxidantes.

6- MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

Precauções pessoais

Para o pessoal que não faz parte dos serviços de emergência: Isole o vazamento de fontes de ignição. Impeça faíscas ou chamas. Não fume. Usar equipamento de proteção individual conforme descrito na seção 8. Não toque nos recipientes danificados ou no material derramado sem o uso de vestimentas adequadas. Evite inalação, contato com os olhos e com a pele.

Para o pessoal do serviço de emergência: Utilizar EPI completo, com luvas de proteção PVC, vestimenta impermeável e óculos de proteção ou protetor facial com proteção lateral.



Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ



Produto: GLP

Página 4 de 11

Data: 26/01/2017

Revisão: 04

Em caso de grandes vazamentos, onde a exposição é grande, recomenda-se o uso de máscara de proteção com filtro contra gases e névoas.

Precauções ao meio ambiente

Promova adequada dispersão do produto. Contribui para a formação do *smog* fotoquímico. Diluir o vapor com neblina d'água evitando permanecer junto à nuvem de gás. Vazamento de gás com chamas: não apague, a menos que se possa conter o vazamento com segurança. A água de diluição proveniente do combate ao fogo pode causar poluição. Utilize apenas ferramentas anti-faiscantes.

Procedimentos de emergências e sistemas de alarme: Recomenda-se a instalação de sistema de alarme de incêndio e detecção de vazamento, nos locais de armazenamento e utilização do produto.

Métodos e materiais para a contenção e limpeza

Interrompa o escape do gás se for possível fazê-lo sem risco. Permaneça a favor do vento. Não jogue água no derramamento ou na fonte do escape. Não descarte recipiente usado ou danificado diretamente no meio ambiente ou na rede de esgoto. Todo o equipamento usado na contenção do produto deve ser aterrado. Para destinação final, proceder conforme a Seção 13 desta FISPQ.

Diferenças na ação de grandes e pequenos vazamentos: São preconizadas as mesmas ações para grandes e pequenos vazamentos deste produto.

7- MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

Medidas técnicas apropriadas para o manuseio

Prevenção da exposição do trabalhador: Manuseie em uma área ventilada ou com sistema geral de ventilação/exaustão local. Evite inalar o produto. Evite contato com materiais incompatíveis.

Prevenção de incêndio e explosão: Mantenha afastado do calor, faísca, chama aberta e superfícies quentes. — Não fume. Mantenha o recipiente hermeticamente fechado. Aterre eletricamente o vaso contentor e o receptor do produto durante transferências. Utilize apenas ferramentas anti-faiscante. Evite o acúmulo de cargas eletrostáticas.

Precauções e orientações para manuseio seguro: Utilize equipamento elétrico, de ventilação e de iluminação à prova de explosão ou intrinsecamente seguro. Use luvas de proteção, roupa de proteção, proteção ocular, proteção facial como indicado na Seção 8.

Medidas de higiene

Apropriadas: Lave as mãos e o rosto cuidadosamente após o manuseio e antes de comer, beber, fumar ou ir ao banheiro. Roupas contaminadas devem ser trocadas e lavadas antes de sua reutilização.

Não apropriadas: Não coma, beba ou fume durante o manuseio do produto.

Medidas técnicas para o armazenamento

Condições adequadas: Armazenar em recipientes pressurizados. Em local bem ventilado, à temperatura ambiente, na pressão máxima de 1430 kPa a 37,8°C, distante de fontes de ignição. No caso de cilindros, manuseá-los em área ventilada. As áreas devem ser adequadamente sinalizadas com placas indicando "PERIGO – NÃO FUME" / "PERIGO – INFLAMÁVEL". Todos os equipamentos elétricos presentes na área de armazenamento e / ou manipulação devem ser adequados para área classificada. No caso de armazenagem em cilindros, os cheios e os vazios não devem ser posicionados em lotes distintos.

Condições de armazenamento que devem ser evitadas: Não deve haver proximidade a fontes de ignição. Não deve ficar próximo ou em contato com calor nem em contato com materiais incompatíveis (agentes oxidantes e outros combustíveis).

8- CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Parâmetros de controle específicos

Limites de exposição ocupacional para o GLP

- Valor limite (Brasil, Portaria MTb 3214/78, NR 15 - Anexo 11): Não disponível.
- Valor limite (EUA, ACGIH, 2012): TWA 1000 ppm (Hidrocarbonetos alifáticos gasosos)

Medidas de controle de engenharia

Manipular o produto em local com boa ventilação natural ou mecânica, de forma a manter a concentração de vapores abaixo do limite de inflamabilidade inferior (LEL) acrescido de uma margem de segurança. É recomendado tornar disponíveis chuveiros de emergência e lava olhos na área de trabalho. As medidas de controle de engenharia são as mais efetivas para reduzir a exposição ao produto.

Equipamento de proteção individual apropriado

Proteção dos olhos/face: Nas operações onde possam ocorrer projeções ou respingos, recomenda-se o uso de óculos de segurança herméticos ou protetor facial.

Proteção da pele e do corpo: Usar luvas de PVC, calçado fechado (botas), calça e blusa / camisa comprida.

Proteção respiratória: Em altas concentrações, usar equipamento de respiração autônomo ou conjunto de ar insuflado por mangueiras.

Perigos térmica: Não aplicável.

Precauções especiais

Evite usar lentes de contato enquanto manuseia este produto.



Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ



Produto: GLP

Página 6 de 11

Data: 26/01/2017

Revisão: 04

9- PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS

Propriedade	Unidade	Valor do GLP
Aspecto (estado físico, forma e cor)	-	Gás incolor
Odor	-	Característico
Limite de odor	-	Não disponível
pH	-	Não aplicável
Ponto de fusão/ponto de congelamento	°C	-187,6 (Propano)
	°C	-185,2 (Propeno)
	°C	-138,4 (n-Butano)
	°C	-159,6 (Isobutano)
	°C	-185,3 (Buteno-1)
	°C	-140,3 (Isobuteno)
Ponto de ebulição inicial (760 mmHg) e faixa de temperatura de ebulição	°C	-42,1 (Propano)
	°C	-47,7 (Propeno)
	°C	-0,5 (n-Butano)
	°C	-11,7 (Isobutano)
	°C	-6,3 (Buteno-1)
	°C	-6,9 (Isobuteno)
Ponto de fulgor	°C	-104 (Propano)
	°C	-108 (Propeno)
	°C	-60 (n-Butano)
	°C	-83 (Isobutano)
	°C	-79 (Buteno-1)
	°C	-76 (Isobuteno)
Taxa de evaporação	-	Não disponível
Calor latente de vaporização (20° C)	kcal/kg	86
Inflamabilidade (gás/ sólido)	-	Gás inflamável
Limite de inflamabilidade inferior	% (v/v ar)	1,8
Limite de inflamabilidade superior	% (v/v ar)	11,0
Pressão máxima de vapor (37,8°C)	kPa	1430
Densidade relativa da fase vapor (ar=1)	-	1,47 – 2,08 a 0°C
Densidade absoluta da fase líquida	g/mL	0,49 – 0,59 a 25°C

Handwritten signatures and initials:
JOP
[Signature]
[Signature]

Propriedade	Unidade	Valor do GLP
Solubilidade em água	-	Insolúvel
Coefficiente de partição- n-octanol / água	log kow	Não disponível
Temperatura de auto-ignição	°C	405 – 466
Temperatura de decomposição	-	Não disponível
Viscosidade (27° C)	µPa.s	Não disponível

10- ESTABILIDADE E REATIVIDADE

Estabilidade Química: Estável sob condições normais de uso. Não sofre polimerização.

Reatividade: Reage com agentes oxidantes.

Possibilidade de reações perigosas: Não se Aplica

Condições a serem evitadas: Temperaturas elevadas. Exposição à luz. Contato com materiais incompatíveis.

Materiais incompatíveis: Agentes oxidantes, níquel, carbonila e oxigênio.

Produtos perigosos da decomposição: Em combustão libera vapores anestésicos, monóxido e dióxido de carbono.

11- INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

Toxicidade aguda: Causa asfixia.

Corrosão/irritação da pele: O contato com o gás liquefeito pode provocar queimaduras por baixa temperatura (frostbite).

Lesões oculares graves/irritação ocular: O contato com o gás liquefeito pode provocar queimaduras por baixa temperatura (frostbite). Exposição ao smog fotoquímico irrita a mucosa dos olhos.

Sensibilização respiratória ou à pele: Não é esperado que o produto provoque sensibilização respiratória ou à pele.

Mutagenicidade em células germinativas: Não é esperado que o produto apresente mutagenicidade em células germinativas.

Carcinogenicidade: Não é esperado que o produto apresente carcinogenicidade.



Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ



Produto: GLP

Página 8 de 11

Data: 26/01/2017

Revisão: 04

Toxicidade à reprodução: Não é esperado que o produto apresente toxicidade à reprodução.

Toxicidade para órgãos-alvo específicos – exposição única: Em elevadas concentrações pode diminuir a concentração de oxigênio e causar aumento da frequência cardíaca e do fluxo de ar, fadiga anormal, vômito, inconsciência, convulsões, colapso respiratório e morte. O n-butano pode causar depressão do sistema nervoso central (SNC) com dores de cabeça, náusea, tontura, sonolência e confusão. Exposição ao smog fotoquímico irrita o trato respiratório.

Toxicidade para órgãos-alvo específicos – exposição repetida: Exposição repetida ao smog fotoquímico pode piorar doenças respiratórias como a asma.

Perigo por aspiração: Não é esperado que o produto apresente perigo por aspiração.

12- INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

Ecotoxicidade: Não classificado como perigoso para organismos aquáticos.

Persistência e degradabilidade: É esperada rápida degradação e baixa persistência.

Potencial bioacumulativo: Não é esperado potencial de bioacumulação.

Mobilidade no solo: Não determinada.

Outros efeitos adversos: Contribui para a formação do *smog* fotoquímico pela degradação na atmosfera através de reações fotoquímicas para formar oxidantes fotoquímicos e interferindo no ciclo fotoquímico dos óxidos de nitrogênio.

13- CONSIDERAÇÕES SOBRE DESTINAÇÃO FINAL

Métodos recomendados para tratamento e disposição aplicados ao:

Produto: Devem ser eliminados como resíduos perigosos de acordo com a legislação local. O tratamento e a disposição devem ser avaliados especificamente para cada produto. Devem ser consultadas legislações federais, estaduais e municipais, dentre estas: Resolução CONAMA 005/1993, ABNT-NBR 10.004/2004 e ABNT-NBR 16725.

Restos de produto: A disposição final mais segura para resíduos de GLP é a queima controlada em equipamentos dotados de sistema de segurança, especialmente desenvolvidos para este fim.

Embalagens usadas: As embalagens impróprias para uso são esvaziadas e destruídas, de modo que não possam mais ser utilizadas. As sucatas metálicas resultantes são enviadas a empresas especializadas para reaproveitamento do metal.



**Ficha de Informação de Segurança
de Produtos Químicos – FISPQ**

Produto: GLP

Página 9 de 11

Data: 26/01/2017

Revisão: 04

14- INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE

Regulamentações nacionais e internacionais

Terrestre: Resolução nº 420 de 12 de Fevereiro de 2004 da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), *Aprova as Instruções Complementares ao Regulamento do Transporte Terrestre de Produtos Perigosos e suas modificações.*

Número ONU: 1075

Nome apropriado para embarque: GLP

Classe/subclasse de risco principal: 2.1

Classe/subclasse de risco subsidiário: NA

Número de risco: 23

Grupo de embalagem: NA

Hidroviário: DPC - Diretoria de Portos e Costas (Transporte em águas brasileiras); Normas de Autoridade Marítima (NORMAM); NORMAM 01/DPC: Embarcações Empregadas na Navegação em Mar Aberto; NORMAM 02/DPC: Embarcações Empregadas na Navegação Interior; IMO – “*International Maritime Organization*” (Organização Marítima Internacional); *International Maritime Dangerous Goods Code* (IMDG Code).

UN number: 1075

Proper shipping name: GLP

Class or division: 2.1

Subsidiary risk: NA

Packing group: NA

Marine pollutant: No

EmS: F-D, S-U

Aéreo: ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil – Resolução nº129 de 8 de dezembro de 2009; RBAC Nº175 – (REGULAMENTO BRASILEIRO DA AVIAÇÃO CIVIL) - TRANSPORTE DE ARTIGOS PERIGOSOS EM AERONAVES CIVIS; IS Nº 175-001 – INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR – IS; ICAO – “*International Civil Aviation Organization*” (Organização da Aviação Civil Internacional) – Doc 9284-NA/905; IATA - “*International Air Transport Association*” (Associação Internacional de Transporte Aéreo); *Dangerous Goods Regulation* (DGR).

UN number: 1075

Proper shipping name: GLP

Class or division: 2.1

Subsidiary risk: NA

Packing group: NA

15- REGULAMENTAÇÕES

Decreto Federal nº 2.657, de 3 de julho de 1998.

Norma ABNT-NBR 14725:2009 - Versão Corrigida 2:2010.

Lei nº12.305, de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).



Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ



Produto: GLP

Página 10 de 11

Data: 26/01/2017

Revisão: 04

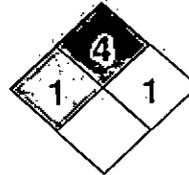
Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010.
Portaria nº 229, de 24 de maio de 2011 – Altera a Norma Regulamentadora nº 26.

16- OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta FISPQ foi elaborada baseada nos conhecimentos atuais do produto químico e fornece informações quanto à proteção, à segurança, à saúde e ao meio ambiente.

Adverte-se que o manuseio de qualquer substância química requer o conhecimento prévio de seus perigos pelo usuário. Cabe à empresa usuária do produto promover o treinamento de seus empregados e contratados quanto aos possíveis riscos advindos do produto.

Diagrama de Hommel:



Siglas:

ACGIH – American Conference of Governmental Industrial Hygienists

CAS: – Chemical Abstracts Service

NA – Não Aplicável

NIOSH – National Institute for Occupational Safety and Health

TWA – Time-Weighted Average



**Ficha de Informação de Segurança
de Produtos Químicos – FISPQ**

Produto: GLP

Página 11 de 11

Data: 26/01/2017

Revisão: 04

Referências bibliográficas:

AMERICAN CONFERENCE OF GOVERNMENTAL INDUSTRIALS HYGIENISTS. TLVs® E BEIs®: baseado na documentação dos limites de exposição ocupacional (TVLs®) para substâncias químicas e agentes físicos & índices biológicos de exposição (BELs®). Tradução Associação Brasileira de Higiênistas Ocupacional. São Paulo, 2012.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 14725: Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ). Rio de Janeiro, 2009.

ECB - EUROPEAN CHEMICALS BUREAU. Diretiva 67/548/EEC (substâncias); Diretiva 1999/45/EC (preparações). Disponível em: <<http://ecb.jrc.it/>>. Acesso em: nov. 2011.

[ECHA] União Europeia. ECHA European Chemical Agency. Disponível em: <<http://echa.europa.eu/web/guest>>. Acesso em: jul. 2014

EPA dos EUA. 2011. EPI Suite™ para Microsoft® Windows, v 4.10. Estados Unidos: Agência de Proteção Ambiental, Washington. 2011. Disponível em: <<http://www.epa.gov/oppt/exposure/pubs/episuite.htm>>. Acesso em: nov. 2011.

Globally Harmonized System of Classification and Labelling of Chemicals (GHS). 3. rev. ed. New York: United Nations, 2009.

HSDB - HAZARDOUS SUBSTANCES DATA BANK. Disponível em: <<http://toxnet.nlm.nih.gov/cgi-bin/sis/htmlgen?HSDB>>. Acesso em: nov. 2011.

IARC - INTERNATIONAL AGENCY FOR RESEARCH ON CANCER. Disponível em: <<http://monographs.iarc.fr/ENG/Classification/index.php>>. Acesso em: nov. 2011.

IPCS - INTERNATIONAL PROGRAMME ON CHEMICAL SAFETY – INCHEM. Disponível em: <<http://www.inchem.org/>>. Acesso em: nov. 2011.

NIOSH - NATIONAL INSTITUTE OF OCCUPATIONAL AND SAFETY. International Chemical Safety Cards. Disponível em: <<http://www.cdc.gov/niosh/>>. Acesso em: jan. 2011.

NITE-GHS JAPAN - NATIONAL INSTITUTE OF TECHNOLOGY AND EVALUATION. Disponível em: <http://www.safe.nite.go.jp/english/ghs_index.html>. Acesso em: nov. 2011.

REACH - REGISTRATION, EVALUATION, AUTHORIZATION AND RESTRICTION OF CHEMICALS. Commission Regulation (EC) No 1272/2008 of 16 December 2008, amending and repealing Directives 67/548/EEC and 1999/45/EC. Disponível em: <<http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2008:353:0001:1355:en:PDF>>. Acesso em: nov. 2011.

SIRETOX/INTERTOX - SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE RISCOS DE EXPOSIÇÃO QUÍMICA. Disponível em: <<http://www.intertox.com.br>>. Acesso em: nov. 2011.

The Properties of LPG O.P.D Report nº192/62M Shell

**Monsenhor Parreiras
Luz Minas Gerais**

REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

LEI Nº 6.514, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1977

Altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo a segurança e medicina do trabalho e dá outras providências.



PORTARIA N.º 3.214, 08 DE JUNHO DE 1978.

Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas a Segurança e Medicina do Trabalho.

NOVA: Resolução ANP nº 51 de 30/11/16

Estabelece requisitos necessários à autorização para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP e a sua regulamentação. *Acesso à atividade de revenda de GLP e deveres do revendedor de gás.*

ABNT NBR 15514 de 06.8.2007 corrigida em 11.8.2008

Área de armazenamento de recipientes transportáveis de gás liquefeito de petróleo (GLP), destinados ou não à comercialização ? Critérios de segurança. *Define os critérios técnicos de distanciamentos, extintores, placas, delimitação no piso, dentre outros critérios técnicos para construção de revenda de Gás LP.*

Resolução ANP nº 70 de 20.12.2011

Disciplinar o estacionamento de veículos transportadores de recipientes transportáveis de GLP cheios, parcialmente utilizados e vazios, no interior de imóvel onde exista área de armazenamento para recipientes transportáveis de GLP, a fim de resguardar as condições mínimas de segurança. *Critério para estacionamento de veículos carregados com botijões de Gás LP dentro de vendas.*

Resolução ANP nº 40 de 1.8.2014

Obrigações do revendedor de GLP relacionadas com a qualidade do recipiente transportável de GLP, especificamente sobre a elegibilidade da requalificação. *Estabelece que o revendedor deve separar botijões elegíveis para requalificação.*

Resolução ANP nº 26 de 27.5.2015

Rua tiros nº 88
Monsenhor Parreiras
Luz Minas Gerais

Regulamentar a comercialização, em áreas urbanas e rurais, e a entrega de recipientes transportáveis de de GLP em domicílios de consumidores, em estabelecimentos comerciais e industriais, para consumo próprio, e entre revendedores autorizados pela ANP, por meio de veículos automotores
Estabelece os veículos que podem comercializar Gás LP envasado, assim como estabelece modais de comercialização e documentos fiscais necessários.

Portaria CNP/DIFIS nº 395 de 29.10.1982

Cria o Mapa de Controle de Movimento Mensal de recipientes de GLP cheios.
Institui o MCMM

Resolução ANP nº 18 de 2.9.2004

Estabelece as especificações dos Gases Liquefeitos de Petróleo - GLP
Estabelece placa a ser instalada na revenda indicando que os recipientes devem estar lacrados.

Lei 9.048 de 18.5.95

Torna obrigatória a existência de instrumentos de medição de peso nos postos de revenda de gás liquefeito de petróleo para uso doméstico.
Obrigatório uso da balança em vendas.

Lei 9.847 de 26.10.1999

Dispõe sobre a fiscalização das atividades relativas ao abastecimento nacional de combustíveis.
Estabelece o valor das multas para irregularidades em vendas.

Lei 8.176 de 8.2.1991

Define crimes contra a ordem econômica e cria o Sistema de Estoques de Combustíveis.
Estabelece que irregularidade na revenda de combustíveis é crime contra a ordem econômica.

Lei 9.478 de 6.8.1997

Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências. *Lei do Petróleo. Cria a ANP.*

Resolução ANP nº 8 de 17.2.2012

Estabelece critério temporal para agravamento de pena de multa pela existência de antecedentes. *Agravamento de multa por reincidência.*



Resolução ANP nº 64 de 8.12.2014

Altera a Resolução ANP nº 8/12. *Agravamento de multa por reincidência.*

Portaria INMETRO nº 044 de 11/02/09

Estabelece critérios para a comercialização, indicação quantitativa e metodologia de verificação dos recipientes transportáveis de aço, destinados ao acondicionamento do gás liquefeito de petróleo (Gás LP). *Critério de fiscalização da tara para recipientes vazios.*

Portaria INMETRO nº 225 de 29/07/09

Estabelece critérios para exame de determinação quantitativa do conteúdo efetivo do produto gás liquefeito de petróleo (Gás LP) quando comercializado em recipientes transportáveis. *Critério de fiscalização do conteúdo efetivo, ou seja, gás dentro de recipientes cheios.*

Sites de Pesquisa:

Ministério do Trabalho e Emprego: <http://acesso.mte.gov.br/legislacao/>

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis:
<http://nxt.anp.gov.br/NXT/gateway.dll?f=templates&fn=default.htm&vid=anp:10.1048/enu>

Escola do Gás: <http://www.escoladogas.com.br/legislacao/>



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PROCESSO Nº. 092/2019
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2019
RP Nº 005/2019

Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 2644/2019 de 22.03.2019, para o julgamento do pregão em epígrafe, cujo objeto trata do "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFE, MARGARINA, AÇUCAR E GÁS PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG". Tipo menor preço por item. O Edital foi publicado na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 nos seguintes meios de comunicação: Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, Saguão da Prefeitura Municipal de Luz e disponibilizado no Site www.luz.mg.gov.br. Aberta a sessão compareceu o Sr. **Paulo José Israel Azevedo**, inscrito no CPF sob o nº 436.040.996-68, representante da empresa **ISRAEL & ISRAEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.407.794/0001-08, Sr. **Ricardo Carvalho Silva** inscrito no CPF sob o nº 038.666.746-27, representante da empresa **TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA -EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.854.831/0001-23, Sr. **Riglenio Silva Barbosa** inscrito no CPF sob o nº 887.294.436-87, representante da empresa **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.836.495/0001-14, Sr. **Darvin Chaves Basílio** inscrito no CPF sob o nº 038.297.086-10, representante da empresa **FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.315.111/0001-92. As empresas participam do certame na condição de Micro Empresa em atendimento a Lei Complementar 123/06, com exceção da empresa **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA**. Em seguida, os envelopes das licitantes foram protocolados e visados pela Comissão de Licitação e representantes aqui presentes sendo credenciadas a darem lances verbais. Procedeu-se a abertura dos envelopes "PROPOSTA" das licitantes participantes. Houve oferta de lances verbais e a Pregoeira, no uso de suas atribuições, aceitou os valores ofertados através das propostas escritas que estavam dentro da estimativa de preços. Foram vencedoras as empresas: **ISRAEL & ISRAEL LTDA** no valor global de **R\$ 23.064,94** (vinte e três mil e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos); a empresa **TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA -EPP** no valor global de **R\$ 67.700,90** (Sessenta e sete mil e setecentos reais e noventa centavos); e a empresa **FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME** no valor global de **R\$ 85.424,79** (Oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos). A discriminação dos itens e lances está no mapa de apuração anexo a esta ata. Aberto o envelope "HABILITAÇÃO" a Pregoeira declarou as empresas devidamente **HABILITADAS**, portanto a Pregoeira **ADJUDICA** os itens às empresas vencedoras. As empresas vencedoras terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentarem as propostas realinhadas de acordo com o mapa de apuração. O valor global para este processo **PRC Nº 092/2019** é de **R\$ 176.190,63** (cento e setenta e seis mil, cento e noventa reais e sessenta e três centavos). O envelope da empresa **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA**. foi devolvido devidamente lacrado por não ter sido vencedora. A Pregoeira no uso de suas atribuições determinou que permanecessem como parte integrante deste certame, o envelope **DOCUMENTAÇÃO** das empresas vencedoras. O resultado será comunicado à Procuradoria Jurídica para apreciação e posteriormente à Autoridade competente para a devida homologação. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, lavrada a presente ata, que lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes. Luz, (MG) 16 de Agosto de 2019.


Vanusa Cândida de Oliveira Brito
Pregoeira












Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Equipe de Apoio:


Sandra Lázara Ferreira Costa


Angela Aparecida Ferreira


Diego Silva Abreu


Marília Aparecida Almeida Ventura

Licitante/Representante:

1. EMPRESA ISRAEL & ISRAEL LTDA

CNPJ : 23.407.794/0001-08

Nome: Paulo José Israel Azevedo

2. EMPRESA TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA -EPP

CNPJ : 17.854.831/0001-23

Nome: Ricardo Carvalho Silva

3. EMPRESA MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA.

CNPJ : 25.836.495/0001-14

Nome: Riglenio Silva Barbosa

4. EMPRESA FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

CNPJ : 23.315.111/0001-92

Nome: Darvin Chaves Basílio

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 92/2019 Licitação: 21/2019 - PR Data da Homologação:
Fornecedor: 7311 - ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP

2	22282	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL INDUSTRIALIZADA	DORIANA	UN	3.943,000	0,0000	3,9800	15.693,14	Venceu
3	24255	MANTEIGA DE LEITE 500 GRS	COOPATOS	PE	620,000	0,0000	11,8900	7.371,80	Venceu
Total do Fornecedor ----->					4.563,000			23.064,94	

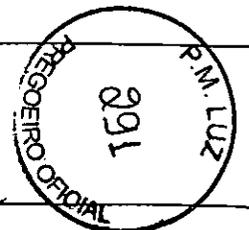
Nr. do Processo: 92/2019 Licitação: 21/2019 - PR Data da Homologação:
Fornecedor: 7736 - TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP

1	22266	CAFÉ 500 GRS	NEGRIN	PT	7.470,000	0,0000	5,9500	44.446,50	Venceu
6	24261	AÇUCAR CRISTAL 5 KG	LAÇUCAR	PT	3.380,000	0,0000	6,8800	23.254,40	Venceu
Total do Fornecedor ----->					10.850,000			67.700,90	

Nr. do Processo: 92/2019 Licitação: 21/2019 - PR Data da Homologação:
Fornecedor: 8201 - FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELLI ME

4	24256	GAS GLP P13	ULTRAGAZ	UN	1.011,000	0,0000	75,8900	76.724,79	Venceu
5	24257	GAS GLP P45	ULTRAGAZ	UN	30,000	0,0000	290,0000	8.700,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					1.041,000			85.424,79	

Luz, 16 de Agosto de 2019.





Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 92/2019 Data de Abertura: 16/08/2019
Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

ITEM: 1 - CAFÉ 500 GRS

Código Classificados

7736 TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP CNPJ: 17.854.831/0001-23

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	17,9000	16/08/2019 09:10:42
1	MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	12,0000	16/08/2019 09:10:42
1	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	8,9900	16/08/2019 09:10:42
2	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	8,9800	16/08/2019 09:13:09
2	MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	6,0000	16/08/2019 09:13:20
2	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	Desistiu	8,9900 16/08/2019 09:13:28
3	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	5,9900	16/08/2019 09:13:34
3	MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	5,9800	16/08/2019 09:13:51
4	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	5,9700	16/08/2019 09:13:56
	MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	5,9600	16/08/2019 09:14:03
-	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	Desistiu	5,9700 16/08/2019 09:14:08

Foi declarado vencedor do item 1 deste Pregão o fornecedor TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP pelo valor de R\$ 5,9500 (cinco reais e noventa e cinco centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP

ITEM: 2 - MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL INDUSTRIALIZADA

Código Classificados

7311 ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP CNPJ: 23.407.794/0001-08
8574 MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA CNPJ: 25.836.495/0001-14
7736 TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP CNPJ: 17.854.831/0001-23

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	6,5000	16/08/2019 09:25:42
1	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	5,4500	16/08/2019 09:25:42
	MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	4,4000	16/08/2019 09:25:42
2	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	4,3900	16/08/2019 09:26:47
2	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	4,3800	16/08/2019 09:26:56
2	MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	4,3000	16/08/2019 09:27:03
3	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	4,2900	16/08/2019 09:27:09
3	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	4,2800	16/08/2019 09:27:28
3	MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	3,9900	16/08/2019 09:27:37
4	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	Desistiu	4,2900 16/08/2019 09:27:47
4	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	3,9800	16/08/2019 09:27:52
4	MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	Desistiu	3,9900 16/08/2019 09:27:59

Foi declarado vencedor do item 2 deste Pregão o fornecedor ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP pelo valor de R\$ 3,9800 (três reais e noventa e oito centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP

TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP

MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA



Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 92/2019	Data de Abertura: 16/08/2019
Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO	

ITEM: 3 - MANTEIGA DE LEITE 500 GRS

Código	Classificados	
7311	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	CNPJ: 23.407.794/0001-08
8574	MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	CNPJ: 25.836.495/0001-14
7736	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	CNPJ: 17.854.831/0001-23

Atencão



Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 92/2019 Data de Abertura: 16/08/2019
 Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	18,9000	16/08/2019 09:28:15
1	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	18,5000	16/08/2019 09:28:15
1	MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	15,9000	16/08/2019 09:28:15
2	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	15,8900	16/08/2019 09:28:41
2	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	15,8800	16/08/2019 09:28:50
2	MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	15,8600	16/08/2019 09:28:56
3	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	15,8400	16/08/2019 09:29:11
3	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	15,8300	16/08/2019 09:29:17
3	MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	15,8000	16/08/2019 09:29:23
4	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	15,7900	16/08/2019 09:29:36
4	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	15,7800	16/08/2019 09:29:58
4	MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	15,7700	16/08/2019 09:30:04
5	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	15,7000	16/08/2019 09:30:09
	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	15,6900	16/08/2019 09:30:15
5	MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	15,6800	16/08/2019 09:30:25
6	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	15,6000	16/08/2019 09:30:30
6	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	15,5900	16/08/2019 09:30:33
6	MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	15,5800	16/08/2019 09:30:36
7	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	14,0000	16/08/2019 09:30:40
7	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	13,9900	16/08/2019 09:30:48
7	MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	Desistiu	15,5800 16/08/2019 09:30:55
8	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	13,9700	16/08/2019 09:31:01
8	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	13,9600	16/08/2019 09:31:04
9	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	13,9000	16/08/2019 09:31:10
9	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	13,8900	16/08/2019 09:31:13
10	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	13,8000	16/08/2019 09:31:17
10	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	13,7900	16/08/2019 09:31:19
11	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	13,7800	16/08/2019 09:31:23
11	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	13,7600	16/08/2019 09:31:32
12	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	13,7000	16/08/2019 09:31:40
12	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	13,6900	16/08/2019 09:31:43
13	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	13,6000	16/08/2019 09:31:49
	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	13,5900	16/08/2019 09:31:52
14	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	13,5000	16/08/2019 09:31:55
14	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	13,4900	16/08/2019 09:31:58
15	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	13,4000	16/08/2019 09:32:01
15	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	13,3900	16/08/2019 09:32:04
16	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	13,3000	16/08/2019 09:32:07
16	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	13,2900	16/08/2019 09:32:11
17	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	13,0000	16/08/2019 09:32:14
17	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	12,9900	16/08/2019 09:32:19
18	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	12,5000	16/08/2019 09:32:22
18	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	12,4900	16/08/2019 09:32:25
19	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	12,4800	16/08/2019 09:32:41
19	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	12,4700	16/08/2019 09:32:57
20	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	12,4500	16/08/2019 09:33:08
20	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	12,4400	16/08/2019 09:33:11
21	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	12,0000	16/08/2019 09:33:18
21	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	11,9900	16/08/2019 09:33:21
22	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	11,9000	16/08/2019 09:33:24
22	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	11,8900	16/08/2019 09:33:27
23	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	Desistiu	11,9000 16/08/2019 09:33:42

Foi declarado vencedor do item 3 deste Pregão o fornecedor ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP (onze reais e oitenta e nove centavos).

pelo valor de R\$ 11,8900



Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 92/2019 Data de Abertura: 16/08/2019
Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO
ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP
TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA

ITEM: 4 - GAS GLP P13

Código	Classificados	
8201	FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELLI ME	CNPJ: 23.315.111/0001-92
7311	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	CNPJ: 23.407.794/0001-08
7736	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	CNPJ: 17.854.831/0001-23

N	ice	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1		ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	85,0000	16/08/2019 09:34:30
1		FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELLI ME	78,0000	16/08/2019 09:34:30
1		TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	76,0000	16/08/2019 09:34:30
2		ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	75,9000	16/08/2019 09:35:09
2		FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELLI ME	75,8900	16/08/2019 09:35:18
2		TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	Desistiu	76,0000 16/08/2019 09:35:23
3		ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	Desistiu	75,9000 16/08/2019 09:35:35

Foi declarado vencedor do item 4 deste Pregão o fornecedor FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELLI ME pelo valor de R\$ 75,8900 (setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO
ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP
TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP
FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELLI ME

ITEM: 5 - GAS GLP P45

Código	Classificados	
8201	FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELLI ME	CNPJ: 23.315.111/0001-92

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	485,0000	16/08/2019 09:36:06
1	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	345,0000	16/08/2019 09:36:06
1	FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELLI ME	290,0000	16/08/2019 09:36:06
2	ISRAEL & ISRAEL LTOA- EPP	Desistiu	485,0000 16/08/2019 09:36:33
2	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	Desistiu	345,0000 16/08/2019 09:36:45

Foi declarado vencedor do item 5 deste Pregão o fornecedor FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELLI ME pelo valor de R\$ 290,0000 (duzentos e noventa reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO
FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELLI ME



Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 92/2019	Data de Abertura: 16/08/2019
Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO	

ITEM: 6 - AÇUCAR CRISTAL 5 KG

Código	Classificados	
7311	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	CNPJ: 23.407.794/0001-08
7736	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	CNPJ: 17.854.831/0001-23



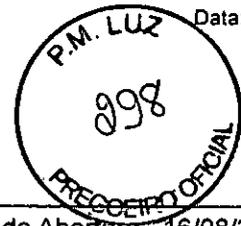
Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 92/2019 Data de Abertura: 16/08/2019
 Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	9,4500	16/08/2019 09:37:02
1	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	8,9900	16/08/2019 09:37:02
1	MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	8,5000	16/08/2019 09:37:02
2	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	8,4900	16/08/2019 09:37:26
2	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	8,4000	16/08/2019 09:37:33
2	MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	8,3800	16/08/2019 09:37:40
3	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	8,3400	16/08/2019 09:37:47
3	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	8,3000	16/08/2019 09:37:54
3	MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	8,2900	16/08/2019 09:37:59
4	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	8,2800	16/08/2019 09:38:03
4	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	8,2500	16/08/2019 09:38:08
4	MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	Desistiu	8,2900 16/08/2019 09:38:17
5	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	8,2400	16/08/2019 09:38:28
	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	8,2300	16/08/2019 09:38:33
6	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	8,2200	16/08/2019 09:38:40
6	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	8,2000	16/08/2019 09:38:43
7	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	8,1900	16/08/2019 09:38:47
7	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	8,1700	16/08/2019 09:38:52
8	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	8,1600	16/08/2019 09:38:55
8	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	8,1500	16/08/2019 09:39:02
9	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	8,1400	16/08/2019 09:39:05
9	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	8,1300	16/08/2019 09:39:10
10	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	8,1200	16/08/2019 09:39:13
10	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	8,1100	16/08/2019 09:39:16
11	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	8,1000	16/08/2019 09:39:19
11	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	8,0900	16/08/2019 09:39:24
12	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	8,0800	16/08/2019 09:39:27
12	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	8,0700	16/08/2019 09:39:38
13	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	8,0600	16/08/2019 09:39:41
13	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	8,0500	16/08/2019 09:39:56
14	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	8,0400	16/08/2019 09:39:59
14	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	8,0300	16/08/2019 09:40:04
	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	7,9900	16/08/2019 09:40:10
	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	7,9800	16/08/2019 09:40:15
16	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	7,9400	16/08/2019 09:40:18
16	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	7,9300	16/08/2019 09:40:30
17	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	7,9200	16/08/2019 09:40:33
17	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	7,8900	16/08/2019 09:40:43
18	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	7,8800	16/08/2019 09:40:50
18	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	7,8700	16/08/2019 09:40:57
19	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	7,8600	16/08/2019 09:41:00
19	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	7,8500	16/08/2019 09:41:03
20	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	7,8400	16/08/2019 09:41:34
20	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	7,8300	16/08/2019 09:41:42
21	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	7,8200	16/08/2019 09:41:45
21	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	7,8100	16/08/2019 09:41:53
22	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	7,8000	16/08/2019 09:41:57
22	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	7,7900	16/08/2019 09:42:07
23	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	7,7800	16/08/2019 09:42:10
23	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	7,7700	16/08/2019 09:42:13
24	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	7,7500	16/08/2019 09:42:17
24	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	7,7400	16/08/2019 09:42:22
25	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	7,7000	16/08/2019 09:42:26
25	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	7,6900	16/08/2019 09:42:57
26	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	7,6500	16/08/2019 09:43:01
26	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	7,6400	16/08/2019 09:44:14

Handwritten signature

Handwritten signature



Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 92/2019 Data de Abertura: 16/08/2019
Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

27	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	7,5000	16/08/2019 09:44:17
27	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	6,9900	16/08/2019 09:44:32
28	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	6,9500	16/08/2019 09:44:39
28	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	6,9400	16/08/2019 09:44:45
29	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	6,8900	16/08/2019 09:44:48
29	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	6,8800	16/08/2019 09:44:51
30	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	Desistiu	6,8900 16/08/2019 09:45:10

Foi declarado vencedor do item 6 deste Pregão o fornecedor TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP pelo valor de R\$ 6,8800 (seis reais e oitenta e oito centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO
ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP
TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

À

Comissão Permanente de Licitação

Pela presente, apresento a proposta de preços dos itens relacionados abaixo e desde já concordo com as condições previstas no edital referente ao PRC nº 004/2019 – Pregão nº 015/2019

Razão Social do Licitante: TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 17.854.831/0001-23; Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 729

Bairro: CENTRO; Cidade: LUZ

Estado: MINAS GERAIS; Telefone: 37 999115963

Email: ricardototalsupermercado@hotmail.com

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS

Banco: SICOOB CREDILUZ; Agência: 3140

Conta: 60.792-4

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: RICARDO CARVALHO SILVA

Identidade: M8551975; ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/MG

Estado Civil: DIVORCIADO

Nacionalidade: BRASILEIRA; CPF: Nº038.666.746-27

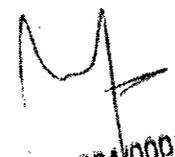
Email: ricardototalsupermercado@hotmail.com

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:


17.854.831/0001 - 23
TOTAL TRANSPORTES E
COMÉRCIO LTDA
R. Nossa Senhora de Fátima 729
Bairro: Centro
CEP 35595-000 LUZ MG

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO E UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITARIO	TOTAL
01	<p>ACÚCAR CRISTAL PACOTE 5KG (origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definidos, cor branca, odor e sabor próprio do produto. Composição básica centesimal: sacarose concentração mínima de 99,6%, sais minerais concentração máxima de 0,10%. Unidade máxima de 0,07%. Não deverá apresentar sujidades, parasitas, impurezas e detritos animais e vegetais. Embalagem de polietileno transparente intacto e hermeticamente vedado, embalagem de 5kg. Deverá conter na embalagem data de fabricação e validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.</p>	3.380 UNIDADES	LAÇUCAR	RS6,88	RS 23.254,40
02	<p>CAFÉ EM PO (500GR), tradicional, torrado e moído, com certificado de selo da ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.</p>	7.470 UNID	NEGRIN	RS 5,95	RS 44.446,50

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 67.700,90


 17.894.831/0001 - 297
 TOTAL TRANSPORTES E
 COMÉRCIO LTDA
 R Nossa Senhora de Fátima 729
 Bairro Centro
 CEP 35595-000 LUZ MG



VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 67.700,90

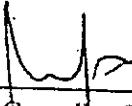
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10 dias (mínimo de 10 dias).

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, frete, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: Imediato, 02 (Dois) dias, conforme Autorização de Fornecimento Parcial.

Luz, 16 de Agosto de 2019



Ricardo Carvalho Silva
CNPJ: 17.854.831/0001-23

17.854.831/0001 - 23
TOTAL TRANSPORTES E
COMÉRCIO LTDA
R. Nossa Senhora da Fátima 729
Bairro Centro
CEP 35595-000 LUZ, MG

FORNTE
gás e água mineral

 **ULTRAGAZ**



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

RP nº 005/2019 TIPO: MENOR PREÇO.

PROPOSTA DE PREÇOS

À

Comissão Permanente de Licitação

Pela presente, apresento a proposta de preços dos itens relacionados abaixo e desde já concordo com as condições previstas no edital referente ao PRC nº 092/2019 – Pregão nº 021/2019.

Razão Social do Licitante: **FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI – ME**

CNPJ: 23.315.111/0001-92.

Endereço: Rua Tiros, nº 137, Bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG, CEP 35.595-000

Telefone: 37 3421 2302 e-mail dcbasilio@hotmail.com

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS

Banco: 756 Agência: 3140 Conta: 61788-1

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: ANA CRISTINA FONSECA SILVA BASILIO

Identidade: MG-15.917.008 PC MG

Estado Civil: Casada

Nacionalidade: Brasileira, CPF: 091.617.186-88

e-mail: ana_cristina_fonseca@yahoo.com.br



CNPJ: 23.315.111/0001-92
FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
(37) 3421-2302
R. Tiros, 88 - Mons. Parreiras - 35595-000 - LUZ - MG

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PRÇO TOTAL
5	1011	UN	GÁS (GLP) P-13	ULTRAGAZ	R\$ 75,89	R\$ 76.724,79
6	030	UN	GÁS (GLP) P- 45	ULTRAGAZ	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00

Valor Global da Proposta: R\$ 85.424,79 (Oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos)

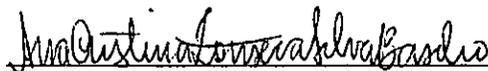
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 15 dias.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: imediato, 02 (dois) dias úteis, conforme Requisição de Entrega, atendimento ao Cronograma e/ou Ordem de Fornecimento.

Luz, 16 de Agosto de 2019.

CNPJ: 23.315.111/0001-92
FORNTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
(37) 3421-2302
R. Tios. 88 - Moys. Parreiras - 35585-000 - LUZ - MG



FORNTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

CNPJ nº 23.315.111/0001-92



Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer N.º. 282/2019 de 23/08/2019.

Interessado(s): Departamento de Compras

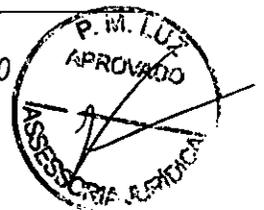
Assunto: PRC N.º 092/19, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/19, REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/19, OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFE, MARGARINA, AÇUCAR E GÁS PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ".

HISTÓRICO: A Comissão Permanente de Licitação encaminhou a esta Procuradoria Jurídica, para fins de análise e emissão de parecer nos moldes do art. 38, VI da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), o Processo de Licitação em epígrafe.

MÉRITO: Compulsando o processo de licitação em questão, na modalidade Pregão Presencial, infere-se que a Presidente e a Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio de Pregoeira, adotaram os seguintes procedimentos até a presente fase:

- 1) autuou a documentação que deu início ao processo licitatório, juntando inclusive o Ato Administrativo que as nomearam para conduzir os processos de licitações no corrente exercício de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), bem como nos termos da Lei Federal N.º 10.520/2002, Decreto N.º 142/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que instituiu o sistema de registro de preços, e o Decreto N.º 143/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que regulamenta a modalidade Pregão no Âmbito da Municipalidade;
- 2) verificou acerca da existência de dotações orçamentárias, bem como solicitou junto ao serviço competente o bloqueio orçamentário e estimativo;
- 3) Esta Procuradoria Jurídica, atendendo as determinações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com relação ao SICOM, bem como ao que determina a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações); nos termos da Lei Federal N.º 10.520/2002, Decreto N.º 142/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que instituiu o sistema de registro de preços, e o Decreto N.º 143/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que regulamenta a modalidade Pregão no Âmbito da Municipalidade, avaliou o objeto da licitação e seus quantitativos e concluiu que a Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio e Pregoeira, **elegeu corretamente a MODALIDADE DE LICITAÇÃO aplicável ao caso, ou seja, PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR LOTE, estando assim, a compra alicerçada e tendo como FUNDAMENTO JURÍDICO/LEGAL, os seguintes dispositivos: Art. 1º e**

1





Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto N.º 143/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal, bem como o teor Decreto N.º 142/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que instituiu o sistema de registro de preços, e demais normas da Lei Federal Nº 8.666/93, razão pela qual deu sua **ACEITABILIDADE**;

4) Elaborou o Edital nos termos do Art. 38 e 40 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), bem como nos termos da Lei Federal N.º 10.520/2002, **Decreto N.º 142/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que instituiu o sistema de registro de preços**, e do Decreto N.º 143/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que institui a modalidade pregão no Âmbito da Municipalidade;

5) O Edital e seus anexos foi submetido à análise e aprovação desta Procuradoria Jurídica do Município, atendendo o disposto do Parágrafo único do Art. 38 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6) O Edital foi publicado na forma prevista no Art. 21, da Lei Federal Nº. 8.666/93, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg), conforme consta nos autos com a juntada do extrato da publicação.

7) A fase externa do Pregão foi devidamente cumprida pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio mediante a convocação dos interessados através de publicação na imprensa, conforme consta nos autos com a juntada do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg), estando, pois, cumpridas as formalidades legais previstas no art. 4º, inciso I *usque* V, da Lei Federal N.º 10.520/2002;

8) A Pregoeira e sua Equipe de Apoio realizou prévia cotação dos preços dos itens que foram licitados, a qual se encontra adunada ao processo e inserida no SICOM e serviu de parâmetro para condução do Pregão;

9) A sessão pública do Pregão de recebimento das propostas realizou-se normalmente na data e horário previamente designados no respectivo Edital, tendo a Pregoeira obedecido o disposto no Art. 4º, incisos VI *usque* XVIII da Lei Federal N.º 10.520/2002, **Decreto N.º 142/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que instituiu o sistema de registro de preços**, e Decreto N.º 143, de 2 de janeiro de 2006 na condução do Pregão até o seu final;

09) Todas as ocorrências das sessões públicas do Pregão foram registradas em ATA, nos termos do art. 38, V da Lei 8.666/93, art. 4º da Lei 10.520/2002 de 17/07/2012, art. 5º parágrafo único do **Decreto N.º 142/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que instituiu o sistema de registro de preços**, art. 18, XI do **Decreto Municipal 143/2006 de 02 de janeiro de 2006, e clausula do Edital**, tais como: credenciamento dos participantes;

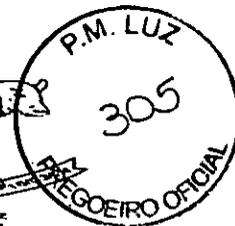




Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

abertura dos envelopes das PROPOSTAS dos participantes; classificação das propostas das participantes; lances verbais; abertura dos envelopes HABILITAÇÃO das participantes vencedoras; e incoerência de recursos nos termos do Art. 4º, incisos V, XVII, e art. 6º, todos da Lei Federal 10.520/2002 de 17/07/2002, art. 8º, incisos III, XVIII, XXIII, art. 41, §1º, art. 109, alíneas "a" e "b" todos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993, e das Cláusulas 11.1 a 11.5 do Edital.

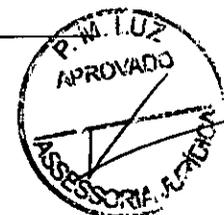
11) Registrou todos os preços licitados através de Ata de Registro de Preços antecedente ao contrato de expectativa, conforme art. 15 da Lei 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores (lei de licitações), art. 11 da Lei 10.520/2002 de 17/07/2002, art. 9º do **Decreto N.º 142/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que instituiu o sistema de registro de preços, e cláusulas do Edital;**

10) Finalmente, o processo de licitação em comento voltou a essa Procuradoria Jurídica para emissão do presente parecer.

Do ora exposto, infere-se que a Pregoeira e sua Equipe de

Apoio:

- A. elegeu a modalidade correta para promover a contratação almejada pela Administração Municipal e obteve a ACEITABILIDADE da mesma desta Procuradoria Jurídica;
- B. praticou todos os atos necessários exigidos pela Lei de Licitações, pela Lei Federal N.º 10.520/2002, **Decreto N.º 142/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que instituiu o sistema de registro de preços**, e por fim o Decreto do Executivo Municipal de Luz, N.º 143/2006 de 2 de janeiro de 2006 que regulamentou a modalidade Pregão no âmbito do Município de Luz, para a contratação objetivada;
- C. Registrou no bojo dos autos do processo todas as ocorrências do processo;
- D. Compareceram ao certame os seguintes licitantes para credenciamento: **ISRAEL & ISRAEL LTDA, TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA - EPP, FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA;**
- E. Fez o julgamento da habilitação das licitantes de acordo com o art. 4º, XIII, da Lei 10.520/2002, art. 10 do Decreto Municipal 143/2006 de 02/01/2006, art. 43, I, da Lei 8.666/93, e da (s) Cláusula (s) do Edital;
- F. Aberto o envelope da proposta escrita as empresas foram classificadas para a fase de lances;
- G. Aceitou a proposta da seguinte empresa vencedora **ISRAEL & ISRAEL LTDA NO VALOR GLOBAL DE R\$ 23.064,94 (vinte e três mil e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), TOTAL TRANSPORTES E**





Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



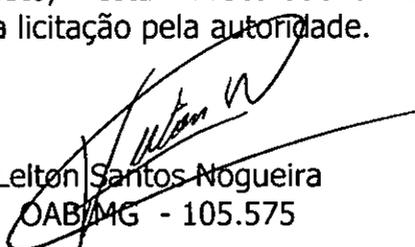
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

COMÉRCIO LTDA - EPP NO VALOR GLOBAL DE R\$ 67.700,90 (sessenta e sete mil e setecentos reais e noventa centavos), e a empresa **FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME** NO VALOR GLOBAL DE R\$ 85.424,79 (oitenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos) de acordo com o Art. 4º, XII, da Lei 10.520/2002 de 17/07/2002, art. 3º do Decreto Municipal 142/2006 de 02/01/2006, art. 8º, XV do Decreto Municipal 143/2006 de 02/01/2006, e Cláusulas do Edital;

- H. Adjudicaram às licitante vencedoras, conforme autoriza o Art. 4º, XXI da Lei Federal 10.520/2002 de 17/07/2002, art. 8º, XXIII do Decreto Municipal 143/2006, art. 38, VII, e art. 43, VI todos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993, e a Cláusula do Edital;
- I. Registrou todos os preços licitados através de Ata de Registro de Preços, conforme art. 15 da Lei 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores (lei de licitações), art. 11 da Lei 10.520/2002 de 17/07/2002, art. 9º do **Decreto N.º 142/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que instituiu o sistema de registro de preços, e clausulas do Edital;**
- J. Observou rigorosamente todos os prazos estabelecidos na Lei de Licitações para a modalidade Pregão, especialmente, no que tange a recursos, notadamente, do Art. 4º, incisos V, XVII, e art. 6º, todos da Lei Federal 10.520/2002 de 17/07/2002, art. 8º, incisos III, XVIII, XXIII, art. 41, §1º, art. 109, alíneas "a" e "b" todos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993, e das Cláusulas do Edital.

Assim sendo, por essas razões, **PRC Nº 092/19, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/19, REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/19, OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFE, MARGARINA, AÇUCAR E GÁS PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ"**, está apto a ser aprovado pelo Sr. Prefeito Municipal mediante a homologação do resultado.

CONCLUSÃO: Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela homologação do resultado da licitação pela autoridade. Este o parecer, S.M.J.


Lelton Santos Nogueira
OAB/MG - 105.575



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

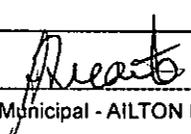
O(a) Prefeito Municipal, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 92/2019
- b) Licitação Nr.: 21/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 23/08/2019
- e) Data da Adjudicação: 16/08/2019 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFE, MARGARINA, AÇUCAR E GAS PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG".

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 008201 - FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELLI ME	2	0,0000	85.424,79
- 007311 - ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	2	0,0000	23.064,94
- 007736 - TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	2	0,0000	67.700,90
	6		176.190,63

Luz, 16 de Agosto de 2019.



Prefeito Municipal - AILTON DUARTE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 21/2019 - PR

Processo Administrativo: 92/2019
Processo de Licitação: 92/2019
Data do Processo: 05/08/2019

Folha: 2/2

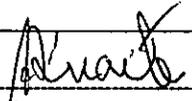
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (67), 2.114.3.3.90.30.00.00.00.00 (224), 2.186.3.3.90.30.00.00.00.00 (248),
2.189.3.3.90.30.00.00.00.00 (265), 2.071.3.3.90.30.00.00.00.00 (324), 2.089.3.3.90.30.00.00.00.00 (352),
2.044.3.3.90.30.00.00.00.00 (445), 2.158.3.3.90.30.00.00.00.00 (611), 2.122.3.3.90.30.00.00.00.00 (616),
2.220.3.3.90.30.00.00.00.00 (673), 2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (702), 2.240.3.3.90.30.00.00.00.00 (962),
2.121.3.3.90.30.00.00.00.00 (964), 2.239.3.3.90.30.00.00.00.00 (974)

Luz, 16 de Agosto de 2019.



Prefeito Municipal - AILTON DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PRC-092-19

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Av. Laerton Paulinelli, 153 C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 21/2019 - PR	
	Processo Administrativo:	92/2019
	Processo de Licitação:	92/2019
	Data do Processo:	05/08/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Prefeito Municipal, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	92/2019
b) Licitação Nr.:	21/2019-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	23/08/2019
e) Data da Adjudicação:	16/08/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	*REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFE, MARGARINA, AÇUCAR E GAS PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG*.

(em Reais R\$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	de Média (%)	Descto	Total dos Itens
- 008201 - FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELLI ME	2		0,0000	85.424,79
- 007311 - ISRAEL & ISRAEL LTDA - EPP	2		0,0000	23.064,94
- 007736 - TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	2		0,0000	67.700,90
	6			176.190,63

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (67),

2.114.3.3.90.30.00.00.00.00 (224),

2.186.3.3.90.30.00.00.00.00 (248),

2.189.3.3.90.30.00.00.00.00 (265),

2.071.3.3.90.30.00.00.00.00 (324),

2.089.3.3.90.30.00.00.00.00 (352),

2.044.3.3.90.30.00.00.00.00 (445),

2.158.3.3.90.30.00.00.00.00 (611),

2.122.3.3.90.30.00.00.00.00 (616),

2.220.3.3.90.30.00.00.00.00 (673),

2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (702),

2.240.3.3.90.30.00.00.00.00 (962),

2.121.3.3.90.30.00.00.00.00 (964),

2.239.3.3.90.30.00.00.00.00 (974)

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Luz, 16 de Agosto de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:6F137979



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 26/08/2019. Edição 2574
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 021/2019
PRC nº 092/2019 - PREGÃO nº 021/2019 – RP nº 005/2019 – Vigência: 23/08/19**

Aos vinte e três dias do mês de Agosto de 2019, autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Presencial nº. **021/2019** foi expedida a Ata de Registro de Preços/Contrato nº 019/2019, para aquisição de gêneros alimentícios e outros, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 142/06 de 02.01.06 e 1616/2014 de 10.09.13 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre **Município de Luz - MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, CPF nº 081.819.936-91, residente e domiciliado na Praça Rotary nº.735, também nesta cidade e a Licitante Vencedora a Empresa: **FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ: 23.315.111/0001-92, situada a Rua Tiros, 88 - bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG por intermédio de sua representante legal, **Srª. Ana Cristina Fonseca Silva Basílio**, brasileira, empresária, casada, portadora do CPF: 091.617.186-88, residente e domiciliado na Rua Tiros, nº 137 bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG têm entre si justos e contratados a presente ata de registro, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1.1 -Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor desta Ata, a saber:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
04	24256	Gás GPL P 13	1.011 Un	R\$75,89	R\$76.724,79	Ultragaz
05	24257	Gás GPL P 45	30 Un	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00	Ultragaz
TOTAL GERAL					R\$85.424,79	

1.1.1 - O valor Global desta ata de registro é **R\$85.424,79 (Oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos)**.

1.2 A administração efetuará seus pedidos à Detentora da Ata através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 O prazo para entrega dos produtos será de **02(dois) dias úteis**, contados do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços/ Contrato, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente Autorização de Fornecimento Parcial.

1.3.1- A detetora da ata/contratada, em casos especiais, deverá por escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura, a necessidade da entrega ser superior á 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento/rescisão da ata de registro.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em **10 (dez) dias** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

1.5 - Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de compromisso.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.

§3º A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

1.6 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade e conseqüentemente aceitação, no prazo de 02(dois) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária do exercício de 2019, suas respectivas fichas de 2019 e possíveis apostilamentos a seguir:

FICHAS nºs : 67,248,265,224,324,352,445,611,616,673,702,962,964,974 do orçamento de 2019.

1.8 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora as seguintes sanções:

- Advertência escrita;
- Multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- Multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, por dia de inadimplência, ate o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

1.10 Caso venha desistir do contrato, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato.

1.11 As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

1.12 Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

1.13 Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

1.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

1.15 A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz/MG, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



1.16 O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

1.17 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

1.18 Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

1.19 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.20- A Ata de Registro de Preços tem a vigência de 12 meses a contar de sua assinatura devendo a fornecedora manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PRC – 092/2019, Pregão nº 021/2019 (RP Nº 005/2019).

1.21 O município publicará o resumo desta ata de registro.

1.22 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 021/2019 - (RP nº 005/2019) a Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.23 A contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.

1.24 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Luz – MG, esgotadas as vias administrativas.

1.25 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Sr. **Ailton Duarte**, representante legal do Município de Luz/MG, pela Sra. **Ana Cristina Fonseca Silva Basílio** representante legal da empresa **FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI-ME**, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas. Luz/MG, 23 de Agosto de 2019.


AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

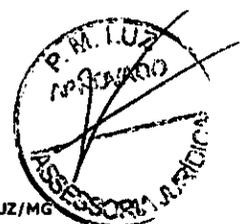
CNPJ: 23.315.111/0001-92
FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELE - ME
(37) 3421-2302
R. Tiroz, 88 - Mons. Parreiras - 35595-000 - LUZ - MG


Ana Cristina Fonseca Silva Basílio
Detentora da Ata

Testemunhas:


Leila Aparecida Costa Pinto
CPF: 030.686.956-00


Geraldo Batista Cardoso
CPF: 363.351.426-00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/19. PRC Nº. 092/2019 - PREGÃO
Nº. 021/19. RP Nº 005/19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/19. PRC Nº. 092/2019 -
PREGÃO Nº. 021/19. RP Nº 005/19. CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: FONTE TZL
DISTRIBUIDORA EIRELLI – ME. OBJETO: "REGISTRO DE
PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS PARA ATENDER AOS
DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUZ/MG. VALOR: R\$ 85.424,79 (Oitenta e cinco mil
quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUZ/MG. 23.08.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador: BDE743AE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 26/08/2019. Edição 2574
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 022/2019
PRC nº 092/2019 - PREGÃO nº 021/2019 – RP nº 005/2019 – Vigência: 23/08/19**

Aos vinte e três dias do mês de Agosto de 2019, autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 021/2019 foi expedida a Ata de Registro de Preços/Contrato nº 019/2019, para aquisição de gêneros alimentícios e outros, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 142/06 de 02.01.06 e 1616/2014 de 10.09.13 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre Município de Luz - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, com sede na Av. Laerton Paulinelli nº 153 bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, CPF nº 081.819.936-91, residente e domiciliado na Praça Rotary nº.735, também nesta cidade e a Licitante Vencedora: **ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.407.794/0001-08, situada na Rua Padre Domingos, nº 117, Bairro Cerrado em Bambuí/MG, CEP 38.900-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Paulo José Israel Azevedo**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Padre Domingos, nº 117, Apto. 01 – Bairro Cerrado em Bambuí/MG, portador da Carteira de Identidade nº M.8.641.111 e CPF: 436.040.996-68, têm entre si justos e contratados a presente ata de registro, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1.1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor desta Ata, a saber:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
02	22282	Margarina vegetal cremosa com sal industrializada	3.943 Un	R\$3,98	R\$15.693,14	Doriana
03	24255	Manteiga de Leite 500 Grs	620 Un	R\$ 11,89	R\$ 7.371,80	Coopatos
Total Geral :					R\$ 23.064,94	

1.1.1 - O valor Global desta ata de registro é **R\$23.064,94 (Vinte e três mil sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**.

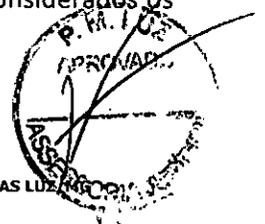
1.2 A administração efetuará seus pedidos à Detentora da Ata através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

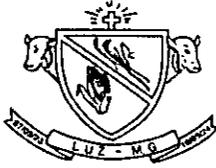
1.3 O prazo para entrega dos produtos será de **02(dois) dias úteis**, contados do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços/ Contrato, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente Autorização de Fornecimento Parcial.

1.3.1- A detentora da ata/contratada, em casos especiais, deverá por escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura, a necessidade da entrega ser superior á 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento/rescisão da ata de registro.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em **10 (dez) dias** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

1.5 - Os preços registrados **serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro**, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de compromisso.

§ 2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.

§ 3º A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferir-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§ 4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

1.6 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade e conseqüentemente aceitação, no prazo de 02(dois) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária do exercício de 2019, suas respectivas fichas de 2019 e possíveis apostilamentos a seguir:

FICHAS nºs : 67,248,265,224,324,352,445,611,616,673,702,962,964,974 do orçamento de 2019.

1.8 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora as seguintes sanções:

- Advertência escrita;
- Multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- Multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, por dia de inadimplência, ate o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

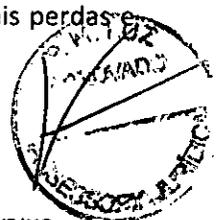
1.10 Caso venha desistir do contrato, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato.

1.11 As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver juntado ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

1.12 Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

1.13 Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

1.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



1.15 A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.

1.16 O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

1.17 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

1.18 Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

1.19 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.20- A Ata de Registro de Preços tem a vigência de 12 meses a contar de sua assinatura devendo a fornecedora manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PRC – 092/2019, Pregão nº 021/2019 (RP Nº 005/2019)**.

1.21 O município publicará o resumo desta ata de registro.

1.22 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão nº 021/2019 - (RP nº 005/2019)** a Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.23 A contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.

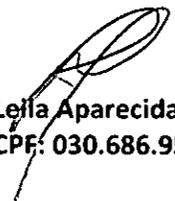
1.24 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Luz – MG, esgotadas as vias administrativas.

1.25 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Sr. **Ailton Duarte**, representante legal do Município de Luz/MG, pelo Sr. **Paulo José Israel Azevedo** representante legal da empresa **ISRAEL & ISRAEL LTDA - EPP**, qualificado pream-bularmente, representando a detentora e testemunhas. Luz, 23 de Agosto de 2019.


AILTON DUARTE
Prefeito Municipal


ISRAEL & ISRAEL LTDA - EPP
Paulo José Israel Azevedo
Detentora da Ata

Testemunhas:


Leila Aparecida Costa Pinto
CPF: 030.686.956-00


Geraldo Batista Cardoso
CPF: 363.351.426-00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/19. PRC Nº. 092/2019 - PREGÃO
Nº. 021/19. RP Nº 005/19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/19. PRC Nº. 092/2019 -
PREGÃO Nº. 021/19. RP Nº 005/19. CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: ISRAEL &
ISRAEL LTDA - EPP - OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS
PARA AQUISIÇÃO DE MARGARINA VEGETAL CREMOSA
COM SAL E MANTEIGA DE LEITE 500 GRS. PARA
ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LUZ/MG. VALOR: R\$ 23.064,94 (Vinte e três
mil sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUZ/MG. 23.08.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:3775E456

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 26/08/2019. Edição 2574
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 023/2019
PRC nº 092/2019 - PREGÃO nº 021/2019 – RP nº 005/2019 – Vigência: 23/08/19**

Aos vinte e três dias do mês de Agosto de 2019, autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 021/2019 foi expedida a Ata de Registro de Preços/Contrato nº 019/2019, para aquisição de gêneros alimentícios e outros, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 142/06 de 02.01.06 e 1616/2014 de 10.09.13 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre Município de Luz - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, CPF nº 081.819.936-91, residente e domiciliado na Praça Rotary nº.735, também nesta cidade e a Licitante Vencedora: **TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.854.831/0001-23, situada na Rua Nossa Senhora de Fátima, 729, Centro em Luz/MG por intermédio de seu representante legal, Sr. **Guilherme Carvalho Silva Vieira**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF 091.232.486-45, residente e domiciliado à Rua Doutor Melo Viana nº 760 – Centro em Luz/MG, têm entre si justos e contratados a presente ata de registro, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1.1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor desta Ata, a saber:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
01	22266	Café 500Grs	7.470 Un	R\$ 5,95	R\$44.446,50	Negrin
06	24261	Açúcar Cristal	3.380 Un	R\$ 6,88	R\$23.254,40	Laçúcar
TOTAL GERAL :					R\$ 67.700,90	

1.1.1 - O valor Global desta Ata de Registro de Preços /Contrato é de **R\$67.700,90 (Sessenta e sete mil, setecentos reais e noventa centavos)**.

1.2 A administração efetuará seus pedidos à Detentora da Ata através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 O prazo para entrega dos produtos será de **02(dois) dias úteis**, contados do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços/ Contrato, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente Autorização de Fornecimento Parcial.

1.3.1- A detentora da ata/contratada, em casos especiais, deverá por **escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura**, a necessidade da entrega ser superior á 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento/rescisão da ata de registro.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão **pagos, em 10 (dez) dias** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

1.5 - Os preços registrados **serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro**, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de compromisso.

§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.

§3º A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferir-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

1.6 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade e conseqüentemente aceitação, no prazo de 02(dois) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária do exercício de 2019, suas respectivas fichas de 2019 e possíveis apostilamentos a seguir:

FICHAS nºs : 67,248,265,224,324,352,445,611,616,673,702,962,964,974 do orçamento de 2019.

1.8 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, por dia de inadimplência, ate o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

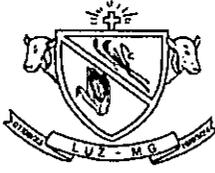
1.10 Caso venha desistir do contrato, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato.

1.11 As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver juntado ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

1.12 Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

1.13 Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

1.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



1.15 A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.

1.16 O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

1.17 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

1.18 Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

1.19 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.20- A Ata de Registro de Preços tem a vigência de 12 meses a contar de sua assinatura devendo a fornecedora manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PRC – 092/2019, Pregão nº 021/2019 (RP nº 005/2019).

1.21- O município publicará o resumo desta ata de registro.

1.22- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 021/2019 - (RP nº 005/2019) a Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.23 A contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.

1.24 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Luz – MG, esgotadas as vias administrativas.

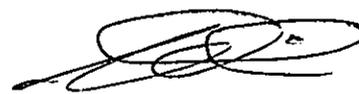
1.25 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Sr. **Aílton Duarte**, representante legal do Município de Luz/MG, pelo Sr. **Guilherme Carvalho Silva Vieira** representante legal da empresa **TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA - EPP**, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas. Luz/MG, 23 de Agosto de 2019.


AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal


TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA
Guilherme Carvalho Silva Vieira
Detentora da Ata

Testemunhas:


Leila Aparecida Costa Pinto
CPF: 030.686.956-00


Geraldo Batista Cardoso
CPF: 363.351.426-00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/19. PRC Nº. 092/2019 - PREGÃO
Nº. 021/19. RP Nº 005/19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/19. PRC Nº. 092/2019 -
PREGÃO Nº. 021/19. RP Nº 005/19. CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: **TOTAL**
TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA – EPP. OBJETO:
"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ 500
GRS E AÇÚCAR CRISTAL PACOTE DE 05 KG PARA
ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LUZ/MG. VALOR: R\$ 67.700,90 (Sessenta e
sete mil setecentos reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze)
meses.

LUZ/MG. 23.08.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:4DC385D1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 26/08/2019. Edição 2574
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>